



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Man

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.499, de 27 de dezembro de 2019.

Convênio nº 01/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3047/2001 de 11/05/2001, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34 e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, com sede nesta cidade, à Rua Newton Prado, nº 1.883 - inscrita no CNPJ-MF sob o nº 54.848.361/0001-11, doravante denominada, simplesmente, **ENTIDADE**, registrada, nos termos da Lei n.º 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob n.º 01.694, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos por seu

Rua Galício Del Nero, 51 - Pirassununga - fone (19) 3565.8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

provedor, Sr. **JOSE ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, provedor da conveniada, conforme ata de posse de 04 de abril de 2019, portador do RG 8.685.653-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 648.037.168-20, residente e domiciliado na Rua Ivan Clayton Oliveira nº1293, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, telefone: 19 – 99731-3121, e mail pessoal joserobertor@bol.com.br, celebram o presente convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a execução, pela **ENTIDADE**, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante gestão conjunta, para atendimento da população dos bairros a seguir relacionados, de acordo com o plano de trabalho/2020, cronograma e valores de desembolso conforme Anexo único que passam a fazer parte integrante deste instrumento:

	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
001	USF – Dra Lúcia M. Rosa Tosi - CAIC	<ul style="list-style-type: none">• Jardim São Valentim
002	USF - Dr. Rubens Luis Costa - Vila Esperança	<ul style="list-style-type: none">• Vila Esperança• Jardim São Lucas• Jardim Redentor
003	USF – João Balbi - Vila Santa Fé	<ul style="list-style-type: none">• Vila Santa Fé
004	USF – Dr. João Antonio Del Nero - Vila São Pedro	<ul style="list-style-type: none">• Vila São Pedro• Residencial Suzano• Vila Constituição• Vila Paulista• Vila São Jorge• Jardim Olímpio Felício
005	USF – Dr. Arthur Del Nero Júnior - Triângulo	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Morumbi• Jardim Planalto• Jardim Anversa• Jardim Brasília• Jardim Bandeirantes
006	USF – Dra. Angelina Orsi Ferrarezzi - Jardim Ferrarezi	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Ferrarezi• Vila Real• Vila Becker• Vila Malaquias• Vila Santa Teresinha• Jardim São Guido• Jardim Primavera



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

		<ul style="list-style-type: none">• Vila Rina
007	USF – Aristides Rodrigues - Vila Redenção	<ul style="list-style-type: none">• Vila Redenção• Jardim Lauro Pozzi• Vila Belmiro
	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
008	USF – Guaraciaba Vanin - Raia	<ul style="list-style-type: none">• Raia• Jardim Petrópolis• Bairro Rosário• Jardim América• Vila Steola• Vila Guilhermina• Jardim Rosim• Jardim Europa• Jardim do Lago• Parque dos Eucaliptos• Cidade Nova
009	USF - Jardim Laranjeiras	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Laranjeiras
010	USF – José Marafão - Jardim Limoeiro	<ul style="list-style-type: none">• Cachoeira de Emas e adjacências
011	USF - Vila Pinheiro	<ul style="list-style-type: none">• Vila Pinheiro• Vila São Judas Tadeu• Residencial Jardim Margarida• Jardim Leonor Cristina
012	USF – Roque Di Mattia - Centro I	<ul style="list-style-type: none">• Centro – Rua Visconde do Rio Branco e Rua Amador Bueno à Rua Capitão Maneco, da Newton Prado à Avenida Painguás• Vila Brás• Vila Militar• Vila Nova
013	USF – Arnaldo Pereira - Jardim Roma	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Roma• Vila Industrial• Jardim São Fernando• Jardim Santa Rita• Jardim Santos Dumont• Vila Guimarães• Centro – Rua Amador Bueno à Avenida Antônio Joaquim Mendes, da Avenida Newton Prado à Avenida Painguás
014	USF – Ana Paula Ferrari - Jardim Kamel	<ul style="list-style-type: none">• Vila Brasil• Jardim Verona
		<ul style="list-style-type: none">• NASF – NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONVENIADA

A SANTA CASA aceita e se determina a envidar todos os esforços para, com a utilização dos recursos orçamentários do Município, em conformidade com o plano de trabalho, durante o prazo de vigência deste CONVÊNIO, alcançar as metas pactuadas, obrigando-se a prestar aos usuários um atendimento humanizado e de qualidade.

Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, e de maneira complementar, pelos serviços de urgência e emergência.

II – o atendimento ao usuário é de demanda espontânea ou referendado pelos outros demais serviços, sempre de maneira integrada;

III – todas as ações e serviços executados no âmbito deste convênio não oferecerão ônus para o paciente em qualquer hipótese, pena de o fazendo, ser instaurado procedimento de Sindicância em face do prestador de serviços;

IV - os atendimentos serão realizados de modo humanizado, seguindo as normativas dos referidos órgão de classe.

V - os protocolos técnicos conforme as entidades de classe, devidamente atualizados e disponíveis;

VI – estabelecimento de metas qualitativas e quantitativas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio;

§1º - Para atender as obrigações ora firmadas, a SANTA CASA estabelecerá em 14 unidades de PSF e NASF:

- a) Manter um quadro de 92 funcionários, que serão distribuídos nos serviços descritos acima. Nas categorias Coordenador de gestão, Coordenador técnico, Coordenador de enfermagem, Coordenador de dentista, medico clinico, dentista, fisioterapeuta, enfermeira, assistente social, psicólogo, educador físico, técnico de enfermagem, auxiliar saúde bucal e recepcionista.
- b) O quadro de funcionários deverá compor a equipe do PSF, com cobertura de 40 horas semanais, mantendo o atendimento a população das 07h00min as 17h00min.
- c) A equipe do NASF, composta por uma equipe multidisciplinar deverá trabalhar de maneira integrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – AOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- a) Aprimoramento da atenção à saúde;
- b) Elaboração de um atendimento integrado de todo o sistema de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

c) Zelar pelo adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Instrumento, através do fornecimento das informações requisitadas e nos prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes.

d) Zelar pela aplicação correta do erário municipal, contribuindo para uma gestão e saúde eficiente, sempre em benefício do usuário.

e) É de responsabilidade, de ambas as partes, zelar pela boa execução desse pacto, em todos os seus termos e cláusulas, inclusive ao plano de trabalho encartado no anexo único, que faz parte integrante desse instrumento, de forma a não causar prejuízos aos usuários, seja por culpa ou por dolo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS ESPECIFICOS

Para o cumprimento deste instrumento, as partes obrigam-se a cumprir o quanto segue:

I - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

O **MUNICÍPIO** transferirá para a **ENTIDADE** os recursos financeiros e materiais e medicamentos necessários à implantação, execução, implementação e manutenção de equipes do PSF e profissionais de apoio matricial, em conformidade com o cronograma de desembolso, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

§ 1º - Caberá ao **MUNICÍPIO** garantir o apoio administrativo à **ENTIDADE**, sempre que esta solicitar, em todas as questões relacionadas ao PSF, de modo a garantir a total implantação das leis do SUS, bem como respeitar as diretrizes do Ministério da Saúde, com as correções e adequações necessárias, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos.

§ 2º - A liberação dos recursos financeiros para a **ENTIDADE** estará condicionada à aprovação da prestação de contas referente ao quadrimestre, que ficará sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes.

§ 3º - Considerando que a **ENTIDADE** realiza a apuração de seus custos (ou seja, projeção de despesa) no período de 25 do mês ao dia 24 do mês seguinte, esta deverá apresentar mediante protocolo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para conferência, impreterivelmente, até o dia 26 do mês de referência, o total das despesas a fim de que o **MUNICÍPIO** proceda aos trâmites legais para sua aprovação, uma vez que o depósito deve ser feito, no máximo, até o 4º dia útil do mês subsequente ao de referência, a fim de que a **ENTIDADE** realize o pagamento da folha de salários conforme estabelecido pela CLT. A não realização do depósito na data aprazada implicará na responsabilização do **MUNICÍPIO** pelos acréscimos incidentes nos pagamentos não efetuados pela **ENTIDADE**, mesmo após o término do contrato;

§ 4º - No que tange ao pagamento das férias, a **ENTIDADE** deverá encaminhar a nomeação dos profissionais e seus proventos, com 40 dias de antecedência, junto com a prestação de contas, garantindo tempo hábil ao provisionamento dos recursos financeiros, ressalvadas as hipóteses em que o próprio **MUNICÍPIO** solicitar a alteração;

§ 5º - A **ENTIDADE** deverá encaminhar a **SECRETARIA DE SAÚDE** o provisionamento anual das férias de todos os profissionais, devendo a **SECRETARIA** requisitante se manifestar formalmente requerendo eventuais alterações, com tempo hábil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

§ 6º No tocante às verbas rescisórias, o **MUNICÍPIO** deverá promover a transferência à **ENTIDADE** dos respectivos valores, dentro dos prazos fixados no plano de trabalho, a contar da solicitação do repasse;

§ 7º - O **MUNICÍPIO** arcará com o pagamento das locações e respectivos encargos de imóveis destinados à instalação e funcionamento das Unidades de Saúde da Família, como água, luz, IPTU e entrega do imóvel.

§ 8º - O **MUNICÍPIO** deverá providenciar os móveis e equipamentos necessários para funcionamento das Unidades de Saúde da Família, cabendo a conveniada zelar pelo patrimônio público, sob pena de responsabilidade, seja ele permanente ou não permanente.

II - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE

Caberá à **ENTIDADE**:

a) Disponibilizar os profissionais devidamente qualificados, inscritos nos seus respectivos Conselhos, **com atualização do CNES**, trimestralmente, ou toda vez que se fizer necessário, contratados para as atividades inerentes ao objetivo deste Convênio, visando à implementação e manutenção dos programas do PSF, sob a orientação e supervisão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

b) Apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para conferência, até o dia 26 do mês de referência, o total das despesas; juntamente com sua folha de ponto, devidamente assinada pelo coordenador;

c) Encaminhar mensalmente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a documentação relativa à prestação de contas dos recursos recebidos, até o décimo dia útil subsequente ao de competência, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes;

d) Gerir os recursos financeiros destinados ao pagamento de recursos humanos, repassados pelo **MUNICÍPIO** por meio de conta bancária **especialmente aberta para este fim, dentro do respectivo exercício**;

e) Atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em suas solicitações para viabilizar o atendimento às solicitações encaminhadas pela comunidade visando a adequar as ações de saúde às necessidades reais da população, sempre por meio das equipes contratadas e com orientação;

f) Adotar providências burocráticas pertinentes à contratação do pessoal, para o desenvolvimento do PSF, envolvendo os atos contidos na CLT, responsabilizando-se pela remuneração e encargos decorrentes;

g) Contratar pessoal, podendo demitir a qualquer tempo os profissionais que não cumprirem as exigências do PSF, conforme orientação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

h) Para fins de prestação de contas, a **ENTIDADE** apresentará à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o "espelho" dos holerites, frequência, juntamente com os demais documentos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Só poderão participar das equipes do PSF, os profissionais que preencherem os critérios técnicos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e dentro dos respectivos órgãos de classe.

i) A **ENTIDADE** deverá cumprir as metas quantitativas e qualitativas pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

PARÁGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade do alcance de alguma meta pactuada, a mesma deverá ser informada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, durante a reunião de indicadores.

j) A ENTIDADE deverá se empenhar para as adaptações necessárias as novas regras do financiamento do SUS, afim de contribuir positivamente para a captação dos recursos, em consonância com as novas diretrizes do Ministério da Saúde.

l) A ENTIDADE deverá proporcionar treinamentos e capacitação adequada, com a finalidade de se adaptar as novas regras impostas pelo Ministério da Saúde, com implantação do prontuário eletrônico, competindo a Secretaria Municipal de Saúde prover os equipamentos necessários para tal fim;

m) As equipes que atuam no PSF prestarão assistência ao indivíduo, à família e à comunidade, em atividades voltadas para a promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce de enfermidades e tratamento adequado, assim como à recuperação e à reabilitação, promovendo e estimulando a participação comunitária nos aspectos referentes à saúde individual, coletiva e ambiental. As equipes contarão com o apoio permanente dos demais profissionais da Rede Municipal de Saúde e de órgãos vinculados ao SUS.

n) Não pode a entidade redistribuir os recursos recebidos da Municipalidade, para execução dos serviços, para outras entidades do terceiro setor, conforme disposto no artigo 176, da instrução 02/2016.

o) Os saldos de convênio, se não usados em período igual ou superior a um mês, serão, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de Instituição Financeira Oficial e/ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, conforme normativa da Corte de Contas;

III - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Prestar à ENTIDADE a assistência requerida, necessária à boa execução do PSF; de modo a garantir manutenção das políticas públicas, bem como de financiamento, garantindo a implantação de todas as mudanças necessárias para atender as novas diretrizes do Ministério da Saúde;

b) Exercer ampla e completa fiscalização em todas as fases de implantação, manutenção e execução do PSF; de modo proativo; se manifestando toda vez em que se detectar alguma alteração que fuja dos princípios deste convenio, ou que possa causar algum prejuízo no atendimento à população, seja por dolo e/ou culpa;

c) Providenciar a implantação de sistema de referências entre todos os níveis da rede pública municipal e municipalizada, determinando o acesso dos usuários do PSF;

d) Definir critérios técnicos para a contratação, pela ENTIDADE, dos membros que integram as equipes do PSF;

e) Realizar todos os apontamentos, tais como: controlar presença, determinar descontos, férias e enviar estas informações à ENTIDADE para o processamento das folhas de pagamento, até o dia 21 (vinte e um) de cada mês, observada a programação anual de férias;

f) Analisar, com a assistência técnica da **Secretaria Municipal de Finanças** do **MUNICÍPIO**, as prestações de contas da ENTIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E METAS

O Plano de Trabalho e Metas – PTM, parte integrante deste convênio e a condição de sua eficácia, deverão ser aprimoradas conjuntamente pelo CONVENIENTE e CONVENIADA e deverá conter:

- I – todas as ações e serviços deste convênio;
- II – a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
- III – definição das metas de qualidade;
- IV – Indicação do cronograma de desembolso das atividades durante a execução;

PARÁGRAFO ÚNICO - O PTM terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser alterado durante o exercício, desde que apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DOS SALDOS

Os recursos financeiros destinados ao presente convênio serão aplicados para cobrir as despesas necessárias à manutenção das equipes do PSF, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação definidos no Plano de Trabalho, que são partes integrantes deste instrumento.

§ 1º - Considerando que se trata de convênio com duração limitada e definida, fica estabelecido para todos os fins de direito que os profissionais contratados, conforme folha de pagamento separada, não serão admitidos como integrantes do quadro de pessoal efetivo da **ENTIDADE**, posto que ao final do convênio terão seus contratos rescindidos;

§ 2º - Em razão do acima exposto, as equipes contratadas seguirão os acordos dos respectivos Sindicatos, contudo, deverá o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ser notificado a participar das tratativas de negociação, sob pena de nulidade dos atos praticados, em relação a **MUNICIPALIDADE**.

§ 3º - O piso salarial dos profissionais contratados seguirá o estabelecido para o Programa de Saúde da Família no Município, bem como em dissídios das categorias e/ou acordos coletivos de trabalho, sempre sujeitos à prévia e expressa anuência do município.

§ 4º - Considerando que poderá haver variação em razão da contratação de pessoal, os custos mensais não serão prefixados, dependendo do número de pessoas contratadas;

§ 5º - Fica desde já acordado que, incidirão nos custos de pessoal, os valores per capita referentes ao Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP – LTCAT e PCMSO, já implantado pela **ENTIDADE**, estando nesses valores incluídos os custos com os exames “admissional” e “demissional”, bem como o SADT correspondente.

§ 6º - Qualquer problema futuro de ordem trabalhista e/ou previdenciária (mesmo após a vigência do contrato), em relação à diferenciação entre os funcionários especialmente contratados para atender aos programas deste convênio e os demais funcionários efetivos da **ENTIDADE**, será suportado, em todos os níveis e âmbitos pela própria **ENTIDADE**, cabendo ao **MUNICÍPIO** somente a realização dos repasses acordados neste convenio.

Os recursos financeiros tratados nesta Cláusula, serão depositados no Banco Caixa Econômica Federal; Agência: 0334; Conta Corrente: 1603-0 (recurso federal) e Banco Caixa Econômica Federal; Agência: 0334; Conta Corrente: 1604-8 (recurso municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio terá vigência de **12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 01 de janeiro 2020 até 31 de dezembro de 2020**, visto que no plano fático a avença não sofreu solução de continuidade.

§ 1º - A revogação do presente convênio, se de interesse de qualquer das partes, deverá ser efetuada mediante comunicação prévia, a qualquer tempo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, sem qualquer ônus para a parte desistente.

§ 2º - Fica resguardado o dever de quitação pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, do serviço já prestado e não quitado;

§ 3º - Ressalvam-se, ainda, os casos de atraso no repasse superior a 30 (trinta) dias, em que a **ENTIDADE** poderá rescindir este convênio, mediante prévia comunicação de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 4º - No caso de rescisão do convênio, por qualquer das partes, o **MUNICÍPIO** será o responsável pelo pagamento de todas as verbas rescisórias dos empregados vinculados ao presente convênio, posto que estes foram contratados exclusivamente para a realização deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

A previsão total de gastos para a execução do Programa de Saúde da Família será de **R\$ 9.427.325,64 (nove milhões, quatrocentos e vinte sete mil, trezentos e vinte cinco e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser pago, preferencialmente, dentro do exercício, de acordo com o cronograma de desembolso e despesas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO** correrão pela pasta: Secretaria Municipal de Saúde, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias: **Orgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.50.39, Código de Aplicação 3100000; Orgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.90.39 – 99, Código de Aplicação 3000005; Orgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.90.39 – 99, Código de Aplicação 3000010; suplementadas oportunamente, se necessário.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas serão obrigatoriamente arquivados pela **ENTIDADE**, em ordem cronológica, ficando à disposição do **MUNICÍPIO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, bem como do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** por, no mínimo, **05 anos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que comunicações e envio de qualquer documento entre os convenientes deverá ser realizado por meio de protocolo, e mails, devendo, este último, ser confirmado por meio de comprovante de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O acompanhamento da execução deste Instrumento será realizado pela Comissão, nomeada por portaria municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

§ 1º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICÍPIO, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

II - 1 (um) representante da Secretaria,

III - 1 (um) representante da SANTA CASA.

§ 2º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no PTM e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 3º - A Comissão de Acompanhamento do convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL até 60 (sessenta) dias após a notificação da contratada pela CONVENIENTE, cabendo aos demais componentes neste prazo, indicar à essa os seus representantes.

§ 4º - No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto a Prefeitura Municipal homologará as indicações existentes para que a Comissão inicie suas atividades normais.

§ 5º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal, com publicação da respectiva Portaria.

§ 6º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir uma vez por mês, devendo ser emitido a respectiva ATA de cada encontro.

§ 7º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do convênio.

§ 8º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede, nem tampouco substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TERMOS ADITIVOS

Os casos omissos relativos à execução deste convênio, bem como o seu enquadramento ao que se fizer necessário, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, mediante a assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

13.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao CONVENIENTE até o **décimo** dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 17 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

13.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do convênio;

13.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de fevereiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

13.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do convênio, em cada quadrimestre – ANEXO 17;

13.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

13.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da CONVENIADA e respectivos períodos de atuação;

13.3.4 - Relatório Anual da CONVENIADA sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

13.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à CONVENIADA;

13.3.6 - Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo órgão CONVENIENTE, para movimentação dos recursos do convênio, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

13.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

13.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da CONVENIADA, dos exercícios encerrado e anterior;

13.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

13.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da CONVENIADA ou de membros do poder público CONVENIENTE;

13.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da CONVENIADA ou de membros do poder público CONVENIENTE;

13.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

13.3.13 – Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

13.3.14 – Exigir da conveniada para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do convênio no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

13.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

13.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

13.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO

De acordo com as Portarias e Decretos constantes no anexo único, devidamente discriminadas, fica concedida a cessão de pessoal, bens móveis e imóveis, que passam a ser de inteira responsabilidade da conveniada, sua manutenção e conservação, por meio de recursos próprios da entidade, para realização da execução do objeto descrito na cláusula primeira, sendo de responsabilidade do MUNICÍPIO a manutenção e benfeitorias necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

Fica estabelecido que o descumprimento de parte ou do todo deste convênio implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor total do mês, que será aplicado à parte que deu causa, independente de aplicação de cláusula penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, condicionado a data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio.

Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

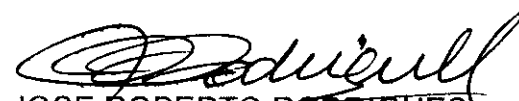


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 28 de junho de 2020..

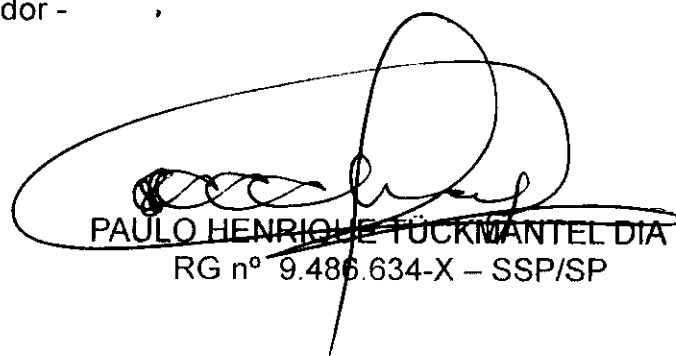

ADEMIR ALVES LINDO
- Prefeito -


EDGAR SAGGIOLATO
- Secretário Municipal da Saúde -


JOSE ROBERTO RODRIGUES
- Provedor -

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DA
RG nº 9.486.634-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.499, de 27 de dezembro de 2019.

Convênio nº 01/2020

PLANO DE TRABALHO – PSF/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

YSF

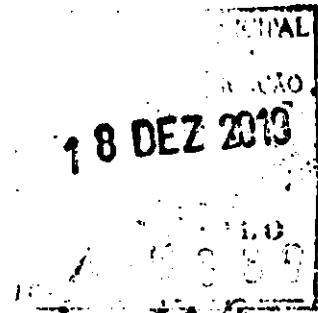


santa casa de misericórdia de pirassununga

Pirassununga-SP, 18 de dezembro de 2019.

Ofício Prov. N° 311/2019

EXMO. SR
ADEMIR ALVES LINDO
DD. Prefeito de Pirassununga – São Paulo




Ref. – Protocolo n°...../2019

Tem este a finalidade, de informar Vossa Excelência que o Plano de Trabalho protocolado em 30/09/2019, com o fim de encaminhar o Plano de Trabalho de Execução do Convênio de Estratégia de Saúde da Família, finalizado entre as partes conveniadas, que trata do Termo de Convênio N°...../2020, compreendendo o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, celebrando entre o Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Sendo o que nos apresenta, agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente


José Roberto Rodrigues
Provedor

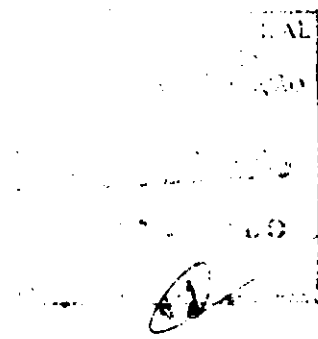


santa casa de misericórdia de pirassununga

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

PLANO DE TRABALHO 2020

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA



- ANO 2020 -

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	01
II.	APRESENTAÇÃO	03
III.	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	04
IV.	IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PROPONENTE	04
V.	ORGANOGRAMA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA	05
VI.	ORGANOGRAMA DO HOSPITAL	06
VII.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	07
VIII.	CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA	07
IX.	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	08
X.	RESUMO DO OBJETO	08
XI.	DETALHAMENTO DO OBJETO	09
XII.	OBJETIVOS	11
XIII.	DO SALÁRIO BASE	12
XIV.	PLANO DE METAS 2020 - QUANTITATIVAS	13
XV.	PLANO DE METAS 2020 - QUALITATIVAS	13
XVI.	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS TERMO ADITIVO 2020	14
XVII.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO CONFORME CONVÊNIO ____/2020	14
XVIII.	PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO	15



santa casa de misericórdia de pirassununga

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PLANO DE TRABALHO 2020

O Plano de Trabalho de Execução do Programa Saúde da Família-PSF, é parte integrante do Termo de Convênio N° ____/2020, compreendendo o período de 01 de janeiro 31 de dezembro de 2020, celebrado entre o Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

I- INTRODUÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, fundada em 09 de fevereiro de 1902, com a finalidade de prestar assistência médica hospitalar à população carente, transpôs o século 20 chegando ao século 21, se mantendo como referência para o município de Pirassununga e Região.

Sua estrutura física foi construída na década de 1900 - 1910, passando por revitalização e ampliação na década de 1980 - 1990, atendendo as legislações vigentes à época. Atualmente conta com a necessidade de nova revitalização e ampliação de ambiência, como na revitalização do seu parque tecnológico.

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga atende a uma população de 75mil/habitantes, faz parte da comunidade a Academia da Força Aérea de Pirassununga-AFA, o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército e o Campus Universitário da Universidade São Paulo que, por situar á margem de importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera, atende a uma população flutuante, principalmente de acidentes automobilísticos, motocicletas entre outros veículos, o que contribui para um alto índice de atendimentos de urgências/emergências.

Sendo o único hospital da cidade, conta com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI Geral Adulta, sendo referência em média e alta complexidade para essa municipalidade e região abrangendo uma população de mais de 200mil/habitantes, sendo sua Missão, Visão e Valores:

Missão

Proporcionar à pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.

Visão

Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

Valores

Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.





santa casa de misericórdia de pirassununga

II - APRESENTAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, apresenta as diretrizes para a gestão do Programa Saúde da Família no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo como base as orientações da Secretaria Municipal de Saúde que é interveniente no Convênio nº001/2020, prorrogado pelo Termo Aditivo, tendo como atribuição de executar e coordenar a Política do Programa Saúde da Família de conformidade com as diretrizes definidas pelo SUS — Sistema Único de Saúde.

O Plano de Trabalho de Gestão do Programa Saúde da Família — 2020 é um instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas no Programa Saúde da Família, tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Mensais de Gestão com a participação e controle da Secretaria Municipal de Saúde, neste caso interveniente, representante da comunidade a partir Conselho Municipal de Saúde e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e apresenta os instrumentos de Planejamento, Controle e Avaliação sobre o Financiamento garantindo a transparência na gestão e desenvolvimento de ações e serviços de promoção e assistência a saúde, bem como as diretrizes da Política do Programa Saúde da Família.

A estrutura administrativa responsável pela gestão da assistência à saúde é a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia é a executante e responsável pela coordenação do Programa Saúde da Família, conforme Fundamentação legal — Lei Municipal nº 5.421 de 27 de dezembro de 2018.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é constituída das seguintes unidades organizacionais: Conselho Superior, Mesa Administrativa, Diretoria Executiva Hospitalar, Diretoria Técnica, Diretoria Clínica, Gerência Administrativa, Gerência Operacional, Gerência Financeira, Gerente Técnica da Atenção Básica, Gerente Executiva da Atenção Básica, Coordenadoria de Enfermagem da Atenção Básica, Coordenadoria de Regulação da Atenção em Saúde, Coordenadoria de Patrimônio, Coordenadoria de Compras, Serviços, Logística e Manutenção, Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia tem como finalidade a execução e coordenação das políticas do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, em consonância com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde, promovendo saúde e qualidade de vida da população, implementando políticas que, direta ou indiretamente, estão relacionadas a saúde, através de ações integrais e intersetoriais, de forma resolutiva, humanizada, com equidade e participação popular.

III- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

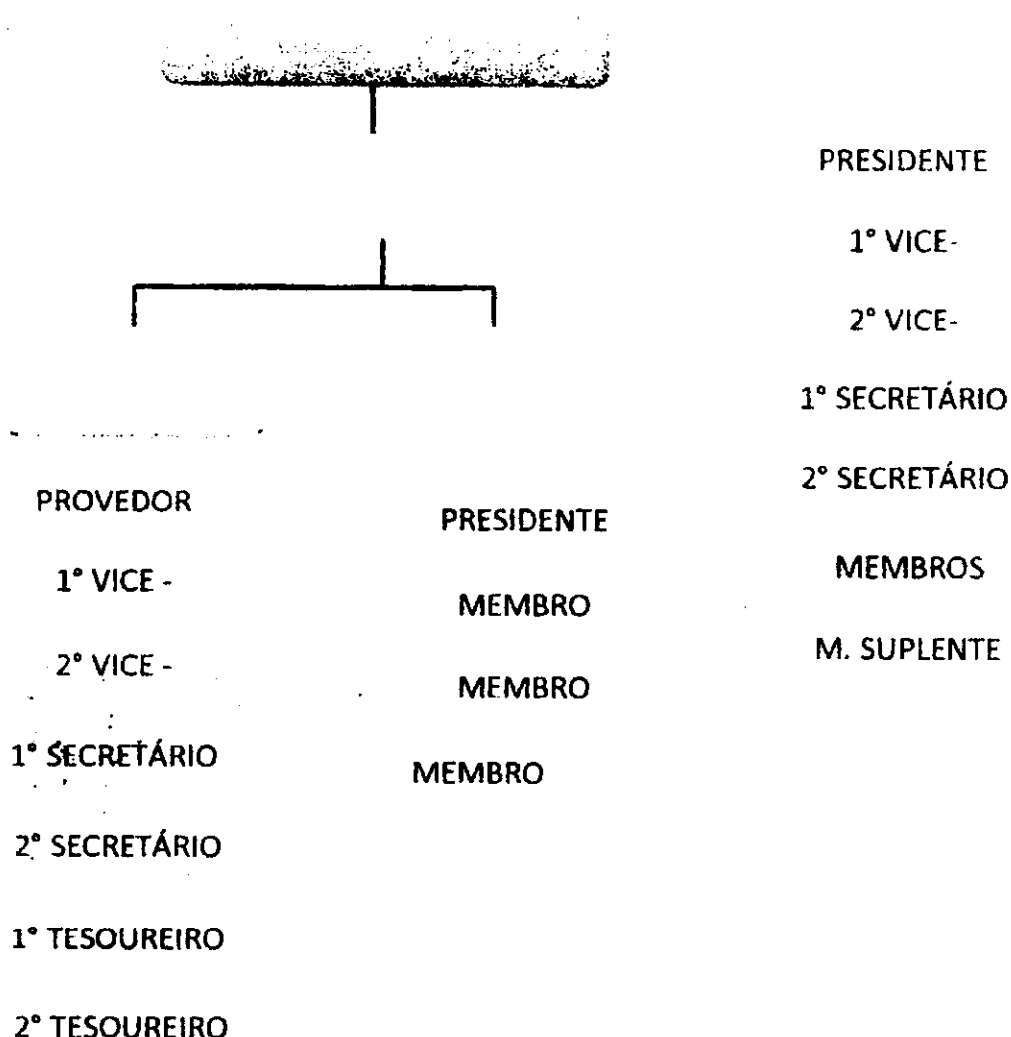
- Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
- Endereço: Avenida Newton Prado nº 1883- Centro- Pirassununga-SP-CEP: 13.631-040
- CNPJ: 54.848.361/0001-11
- CNAS: 5565138 Data : 15/09/1938
- CNES: 2785382
- Fone: (19) 3565-8100
- E-mail: adm@santacasapirassununga.com.br

IV- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PROPONENTE

- Nome: José Roberto Rodrigues
- CPF: 648.037.168-20
- RG: 8.685.653-4 SSP/SP
- Cargo: Provedor
- Data de posse : 01/04/2019
- Endereço: Rua Ivan Clayton Oliveira nº 1293 – Pirassununga-SP - CEP 13.630-000
- Fone: (19) 99731-3121
- E-mail: joserobertor@bol.com.br

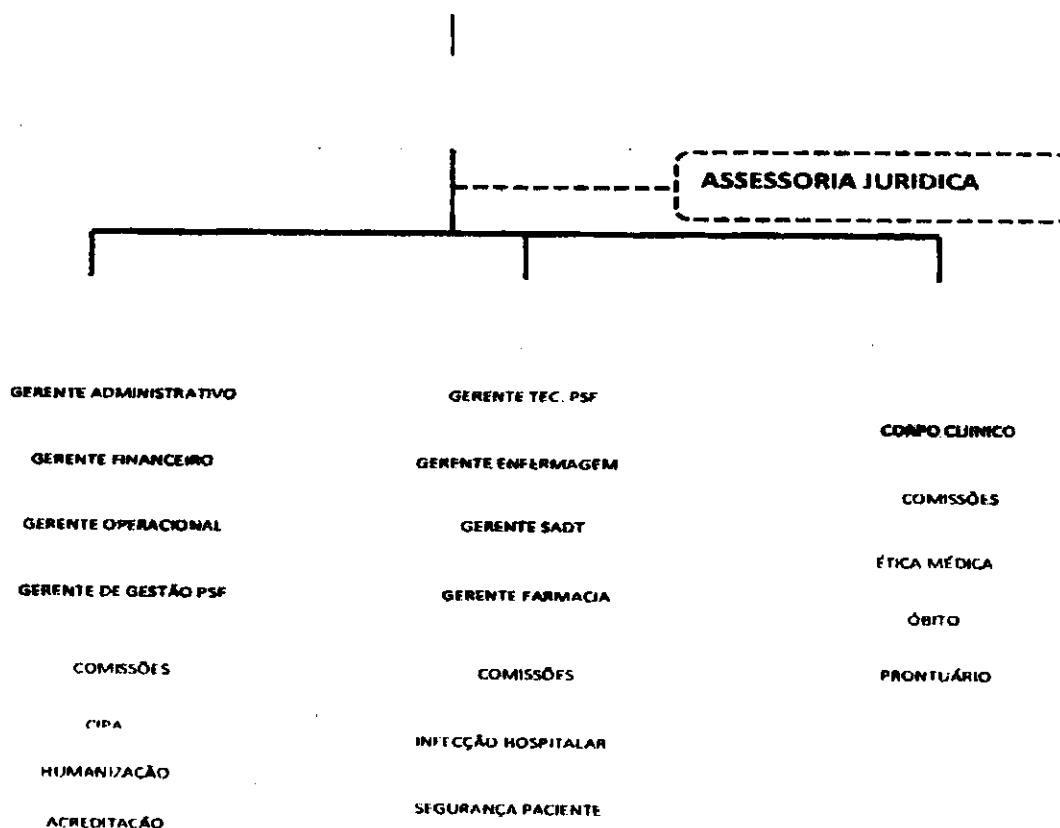
V- ORGANOGRAMA DA IRMANDADE DA SANTA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, trata-se de Instituição Filantrópica Sem Fins Lucrativos, constituído por uma Irmandade, que elege seus Dirigentes Legais, Conselho Superior e Mesa Administrativa por meio de Assembleia Geral, conforme Estatuto Social.



VI- ORGANOGRAMA DO HOSPITAL

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é Hospital Geral, presta assistência Médico-hospitalar de média e alta complexidade, sendo seus representantes legais formados por membros do Conselho Superior e Mesa Administrativa, os quais são representados pelo Provedor, sendo que seus atos decisórios deverão ser apresentados em Assembléia Ordinária ou Extraordinária para aprovação da Mesa Administrativa, registrado em Ata assinada pelos presentes e apresentação em Assembléia Ordinária ou Extraordinária para ad referendum do Conselho Superior, tudo em conformidade com o Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.





santa casa de misericórdia de pirassununga

VII. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga conta com estrutura de gestão e equipe de assistência capacitada para a execução da Gestão do Programa de Saúde da Família, apoiando e executando as iniciativas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as políticas do Sistema Único de Saúde SUS/ Ministério da Saúde, oferecendo uma Atenção Básica resolutiva e humanizada à população de Pirassununga, com vista à reorientação do processo de trabalho aprofundando nos princípios, diretrizes e fundamentos da Atenção Primária, ampliando a resolutividade e impacto de saúde das pessoas e ainda propiciando a relação custo efetividade.

VIII- CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA

Qtde.	Especificação das Unidades de Saúde da Família
001	USF Dra. Lucia Mocho Rosa Tosi
002	USF Rubens Costa
003	USF João Balbi
004	USF João Antonio Del Nero
005	USF Arthur Del Nero
006	USF Angelina Orsi Ferrarezi
007	USF Aristides Rodrigues
008	USF Guaraciaba Vanin
009	USF Jardim Laranjeiras
010	USF José Marafão
011	USE Vila Pinheiro
012	USF Roque Di Mattia
013	USF Arnaldo Pereira
014	USF Ana Paula Ferrari
	NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família

IX- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**- Objeto:**

Execução do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

- Tipo do Objeto

Custeio com a execução do Programa Saúde da Família

- Período de Execução

- Início Previsto: 01/01/2020.

- Término Previsto: 31/12/2020.

- Duração (meses): 12 meses.

- Valores

- Valor da Execução do Plano Proponente: **R\$ 9.427.325,64**

- Valor a ser Pago pela Concedente de até: **R\$ 9.427.325,64**

- Contas Bancárias:

Banco: 104	Banco: 104
Agência: 0334	Agência: 0334
Conta Corrente: 1604-8	Conta Corrente: 1603-0

X - RESUMO DO OBJETO

Execução do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 e diretrizes do SUS, entre outras legislações vigentes no país.

XI - DETALHAMENTO DO OBJETO

- DO FUNCIONAMENTO

A Entidade executará as ações de saúde na Atenção Básica nas Unidades de Família de Saúde que funcionam com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado população.

- DA COMPOSIÇÃO DA ESF

A Estratégia de Saúde da Família é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde (ACS) e recepcionista. Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal.

O Município de Pirassununga conta com 14 - Equipes de ESF e 5 - Equipes Odontológicas Credenciadas pelo Ministério da Saúde, com cobertura média estimada em 73%. O número de ACS por equipe está definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, sendo que cada equipe de Saúde da Família é responsável por, no mínimo 4.000 pessoas de sua área de abrangência e influência, que passam a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde. O quadro de Recursos Humanos para a execução do referido programa será composto por funcionários cedidos pela Convenente a Conveniada e por funcionários contratados pela Conveniada:

- Recursos Humanos Contratados pela Conveniada

Especificação dos Profissionais	Quantidade
Coordenador de Gestão	01
Coordenador Técnico	01
Coordenador de Enfermagem	01
Médico do PSF	18
Enfermeiros	15
Técnicos de Enfermagem	29
Cirurgião Dentista	06
Auxiliar de Saúde Bucal	05
Fisioterapeuta	02
Educador Físico	03

Assistente Social	02
Psicólogo	01
Recepcionista	06

Nota Técnica: Os colaboradores que se desligarem ou forem desligados serão substituídos pela CONVENIADA.

O colaborador poderá ser locado somente na Atenção Básica - Estratégia da Saúde da Família.

- Recursos Humanos Cedidos pela Convenente à Conveniada

Especificação da Área de Atuação	Cargo
Área da Saúde	Médico Generalista Cirurgião Dentista Farmacêutico Nutricionista Auxiliar de Cirurgião Dentista Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
Serviços Administrativos	Agente Comunitário de Saúde Recepcionista
Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais Servente

Nota Técnica:

Segue em (documento Anexo II) - Termo de Cessão dos Servidores Públicos cedidos à Conveniada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

- CARGA HORÁRIA

Para equipe de Saúde da Família, há a obrigatoriedade de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da ESF. O cargo médico segue em exceção, pois poderá ser composto por dois médicos de vinte horas. Dessa forma, os profissionais da ESF poderão estar vinculados a apenas 01 (uma) equipe de Saúde da Família, no SCNES vigente, à exceção do médico.

As atribuições dos Gestores, Coordenadores e dos Membros da Equipe que atuam na Atenção Básica - Programa Saúde da Família segue em (documento em Anexo I).

- VISIBILIDADE

Para dar visibilidade à população será afixada em local visível, próximo à entrada da UBS:

- Identificação e horário de atendimento;
- Mapa de abrangência, com a cobertura de cada equipe;
- Relação de serviços disponíveis; e
- Detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe.

XII - OBJETIVOS

Executar o Programa Saúde da Família de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo a reorientação do processo de trabalho aprofundando seus princípios, diretrizes e fundamentos, ampliando a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades. Rompendo os modelos assistenciais tradicionais, buscando fortalecimento dos princípios do SUS na construção de um modelo de atenção mais resolutivo e humanizado, direcionado a população, com responsabilidade sanitária, norteando os princípios da universalidade, da Acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade, responsabilização, humanização, da equidade e da participação social.

Ser a porta de entrada preferencial da rede de atenção à saúde, permitindo acolher e estabelecer vínculos e corresponsabilização às necessidades de saúde da população do território.

Integrando as ações programáticas e demandas espontâneas em seu rol de atendimento, permitindo articulação entre ações de prevenção de agravos e de promoção à saúde.

Primando pelo cuidado centrado no usuário em um processo interdisciplinar, ampliando assim a capacidade de cuidado de toda a equipe e o escopo das ações a serem desenvolvidas.

XIII - DO SALÁRIO BASE**Quadro - I RELAÇÃO DAS FUNÇÕES COM SALÁRIO BASE -12/2019**

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
COORDENADORA DE GESTÃO	R\$ 10.061,13
COORDENADOR TÉCNICO	R\$ 10.061,13
MÉDICO P.S.F. (40 horas)	R\$ 10.061,13
MÉDICO P.S.F. (20 horas)	R\$ 5.030,58
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 4.066,86
COORD. ENFERMAGEM	R\$ 3.900,44
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.920,00
ENFERMEIRA	R\$ 2.701,81
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.605,51
PSICÓLOGO	R\$ 2.250,17
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.097,55
TEC. ENFERMAGEM	R\$ 1.712,26
AUX. SAÚDE BUCAL	R\$ 1.702,47
RECEPCIONISTA	R\$ 1.347,59

Nota Técnica: No Salário Base dos funcionários contratados pela Conveniada, não estão incluídos insalubridade, gratificações, benefícios e encargos, como 13º Salário, Férias, 1/3 de férias, verbas rescisórias, dentre outras verbas.



santa casa de misericórdia de pirassununga

XIV- PLANO DE METAS 2020

QUANTITATIVA

Especificação dos Itens	Metas Pactuadas
Número de Consultas PSF	16 consultas p/hora = 640
Atendimento de Gestantes	80% das Gestantes cadastradas na área de cobertura 70% das Gestantes da área adstrita
Atendimento dos Recém-nascidos	80% dos Recém-nascidos cadastrados da área de cobertura 70% dos Recém-nascidos da área adstrita
Acompanhamento de crianças de 01 a 02 ano	Acompanhamento de desenvolvimento de Peso e Altura 80% das crianças cadastradas Cobertura de vacinação de crianças 80%, cumulativos até o período final (será realizado campanha para o atingimento das metas)
Hipertensão e Diabetes	Número de atendimentos pactuados (acompanhamento dos diagnósticos)
Papa Nicolau	80% (seguindo as diretrizes MS)
Mamografia	80% (seguindo as diretrizes MS)
Consultas de Enfermagem	Números de Atendimentos
Atendimentos Odontológicos	Número de pacientes com casos concluídos
Ações de Odontologia	Escovação de dentes – número de ações de 1 a 2 por mês

Nota Técnica: Será elaborado Projeto Piloto para as Unidades dos PSFs Santa Fé e São Pedro no Primeiro Mês de 2020, que ficará em análise por três meses quanto ao cumprimento das metas, e após será estendido as demais unidades.

XV- PLANO DE META 2020

QUALITATIVA:

Especificação dos Itens	Metas Pactuadas
Programa de Alta Responsável	Apresentação da Ata e Relatório Acompanhamento das Altas Qualificadas
Comitê de Mortalidade Materno Infantil	Apresentação Mensal das Atas
Educação Continuada	Será realizada uma ação por Mês
Ações de Saúde Pública do PSF/USF	Será realizada uma ação por mês (podendo ser por unidade ou coletiva)

Nota Técnicas: O acompanhamento do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas serão realizados pela comissão de Avaliação e Controle que é formado por membro da Secretaria Municipal de Saúde interveniente deste Convênio, com membro da Entidade Conveniada e membro do Conselho Municipal de Saúde, sempre com elaboração de Ata ao final da Reunião, conforme (documento Anexo II).

XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS TERMO ADITIVO 2020

O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, foi elaborado com a finalidade do cumprimento das obrigações do Município com a Entidade Conveniada quanto a execução do Programa Saúde da Família, de acordo com o Convênio ____/ 2020 com prazo de vigência de 12 meses, e em conformidade com o Cronograma de Desembolso.

Natureza/Especificações	Nº de Funcionários/ Mês	Concedente	Total
Salários	92	R\$ 5.413.196,50	R\$ 5.413.196,50
Férias 1/3		R\$ 150.366,57	R\$ 150.366,57
Benefícios		R\$ 171.968,50	R\$ 171.968,50
Encargos FGTS(Folha)		R\$ 481.173,02	R\$ 481.173,02
13º Salário		R\$ 451.099,71	R\$ 451.099,71
Verbas rescisórias		R\$ 779.972,09	R\$ 779.972,09
Encargos FGTS (rescisórios)		R\$ 1.461.442,05	R\$ 1.461.442,05
Rateio (Despesas Administrativas)		R\$ 497.587,20	R\$ 497.587,20
Outras Despesas (Aluguel-IPTU-Energia Elétrica-Água-Reforma)		R\$ 20.520,00	R\$ 20.520,00
TOTAL GERAL		R\$ 9.427.325,64	R\$ 9.427.325,64

XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO CONFORME CONVÊNIO ____ / 2020

O Município transferirá para a Entidade os recursos financeiros, assim como materiais, medicamentos necessários à implantação, execução, implementação e manutenção de equipes do PSF e profissionais de apoio matricial, em conformidade com cronograma de desembolso, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

EXERCÍCIO 2020	SALÁRIOS	FÉRIAS 1/3	BENEFÍCIOS	ENCARGOS FOLHA	13º SALÁRIO	VERBAS RESCISÓRIAS	ENCARGOS FGTS (RESCISÓRIOS)	DESPESAS DE RATEIO ADMINISTRATIVO	OUTRAS DESPESAS (ALUGUEL-IPPU- EN EL-ÁGUA-REFORMA)	VALOR MENSAL
Jan	R\$ 448.026,63	R\$ 12.325,74	R\$ 14.830,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 776.893,76
Fev	R\$ 448.575,74	R\$ 12.404,88	R\$ 14.830,70	R\$ 39.696,62	R\$ 37.214,65	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 780.181,69
Mar	R\$ 448.026,63	R\$ 12.325,74	R\$ 14.830,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 776.893,76
Abr	R\$ 448.026,63	R\$ 12.325,74	R\$ 14.830,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 776.893,77
Mai	R\$ 448.298,69	R\$ 12.313,85	R\$ 14.830,70	R\$ 39.404,32	R\$ 36.941,55	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 776.149,16
Jun	R\$ 449.619,66	R\$ 12.489,42	R\$ 14.830,70	R\$ 39.966,19	R\$ 37.468,31	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 783.834,40
Jul	R\$ 449.619,66	R\$ 12.489,42	R\$ 14.830,70	R\$ 39.966,19	R\$ 37.468,31	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 783.834,40
Ago	R\$ 452.416,69	R\$ 12.567,13	R\$ 14.830,70	R\$ 40.214,62	R\$ 37.701,32	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 787.190,94
Set	R\$ 452.761,22	R\$ 12.576,70	R\$ 14.830,70	R\$ 40.245,43	R\$ 37.732,09	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 787.604,15
Out	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,32	R\$ 14.830,70	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.144,92
Nov	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,32	R\$ 14.830,70	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.144,92
Dez	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,32	R\$ 14.830,70	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.144,92
TOTAL	R\$ 5.413.196,50	R\$ 150.366,57	R\$ 171.968,50	R\$ 481.173,02	R\$ 451.099,71	R\$ 779.972,09	R\$ 1.461.442,05	R\$ 497.587,20	R\$ 20.520,00	R\$ 9.427.325,64

Nota Técnica: De conformidade com o Termo de Convênio e legislação vigente, os recursos não usados em período igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo de Instituição Financeira Oficial.

XVIII- PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO

- INICIO: 01 de JANEIRO 2020
- TÉRMINO: 31 de DEZEMBRO 2020

ATIVIDADE	VALOR CONCEDENTE
Execução do Programa: PSF	R\$ 9.427.325,64
Valor Total	R\$ 9.427.325,64


José Roberto Rodrigues
Provedor

ANEXO I**Das Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica- P.S.F.:**

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
2. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3. Realizar o cuidado integral A saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial As populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);
4. Realizar ações de atenção A saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
5. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e a incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
6. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere As múltiplas situações de doenças e agravos, e As necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
8. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde- doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
9. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

10. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
11. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
12. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
13. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
14. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
15. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
16. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
17. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
18. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
19. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
20. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

21. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
22. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
23. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
24. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
25. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
26. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
27. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
28. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Das Atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica – U.S.F

I. Compete ao Gerente Técnico da Atenção Primária

1. Contribuir para a reorientação do modelo assistencial na atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, coordenando a atuação dos profissionais da área técnica assistencial nas Unidades de Saúde da Estratégia da Família.
2. Participar do Processo Seletivo para Contratação dos Profissionais da área Médica.
3. Controlar Jornada de Trabalho dos Profissionais Médicos.
4. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética Médica.
5. Coordenar a organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família.
6. Organizar a equipe técnica para prestar assistência integral a população.
7. Buscar a valorização da equipe visando o fortalecimento da relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança.
8. Coordenar as ações de promoção, prevenção, consultas, ações básicas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, de conformidade com as políticas do Sistema Único da Saúde.
9. Coordenar as ações de Saúde Pactuadas:
 - Número de consultas
 - Criança-Crescimento e desenvolvimento
 - Hipertensão e diabetes
 - Cobertura vacinal

- Cobertura Papa Nicolau
 - Atendimento Odontológico
 - Atendimento de Enfermagem
 - Visitas Domiciliares
10. Coordenar e participar de forma permanente junto á equipe de trabalho enfatizando as bases legais que legitimam os Programas de Saúde na Atenção Primária.
 11. Participar de forma efetiva do processo de Programação e Planejamento das ações de Saúde da Atenção Básica.
 12. Promover aprimoramento da equipe através do Programa de Educação Permanente de conformidade com as Políticas do Sistema Único de Saúde.
 13. Garantir que as metas pactuadas sejam cumpridas de modo contínuo.
 14. Propor mudanças que venham a aprimorar os processos de trabalho na atenção básica para o cumprimento das metas pactuadas.
 15. Apoiar às equipes da Atenção Básica das Unidades da Saúde da Família promovendo:
 - Discussão e gestão de casos;
 - O aumento da capacidade de intervenção e de análise da realidade;
 - Pactuação de protocolos e diretrizes clínicas.
 16. Atuar nos pontos de atenção e que se encontram informações sobre a demanda, a escassez, a inexistência e o excesso de ofertas.
 17. Atuar nas demandas dos encaminhamentos incompatíveis com os protocolos.

II. Compete ao Gerente Executiva da Atenção Primária

1. Contribuir para a reorientação do modelo assistencial na atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, coordenando a atuação dos profissionais da áreas: Assistencial, Administrativa, Agentes Comunitário de Saúde e Apoio nas Unidades de Saúde da Estratégia da Família.
2. Participar na consolidação do perfil profissional que compõe o Programa Saúde da Família.
3. Definir as regras para o aprimoramento gerencial das Unidades de Saúde da Família.
4. Definir junto a Santa Casa as diretrizes para o aprimoramento e implementação da gestão do Programa Saúde da Família.
5. Garantir instrumentos de avaliação de forma que sejam capazes de aferir o modelo assistencial atual na atenção básica, promovendo melhorias com a finalidade de garantir o atendimento humanizado e com qualidade em todas as Unidades de Saúde da Família.
6. Garantir que as metas pactuadas sejam cumpridas de modo contínuo.
7. Propor mudanças que venham a aprimorar os processos de trabalho na atenção básica para o cumprimento das metas pactuadas.
8. Acompanhar o sistema de informações e avaliação da estratégia de Saúde da Família.
9. Acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho das unidades de Saúde da Família

10. Gerenciar a avaliação dos resultados das metas quantitativas e qualitativas das Unidades de Saúde da Família, de forma a permitir que o sistema e o monitoramento do desempenho das unidades de Saúde da Família, no que se refere à resolubilidade das equipes, melhoria do perfil epidemiológico e eficiência das decisões gerenciais.
11. Aplicar o resultado das avaliações como um dado de informação de interesse de todos os gestores quadrimestral.
12. Ampliar a divulgação e discussão dos dados obtidos no processo de avaliação com o conselho municipal.
13. Elaborar quadrimestral Relatório das Metas Quantitativas e Qualitativas, e apresentar em reunião com Grupo de Avaliação e Controle.
14. Trabalhar de forma colaborativa com os demais Convênios de modo a produzir um resultado integrado da saúde no município.
15. Realizar encontros com a participação de todos os profissionais da Estratégia da Saúde da Família: Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), enfermeiros, médicos, administrativos, fonoaudiólogos, psicólogos, gestor da unidade de saúde etc., com o objetivo de discutir temas mais pontuais, como, por exemplo: fluxos, comunicação com os usuários, revisão das cotas ou outros, diferenciando-se do objetivo do Apoio Matricial.

III. Compete a Coordenadora das Unidades de Saúde da Família

1. Organizar as Unidades de Saúde da Família, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica, favorecendo orientação do processo de trabalho de acordo com os princípios, diretriz e fundamentos da atenção básica, ampliando a resolutividade e o impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, propiciando a relação custo-efetividade.
2. Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica nas Unidades da Estratégia da Saúde da Família.
3. Prestar apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família.
4. Programar as ações da atenção básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local.
5. Desenvolver ações de educação permanente articular junto aos profissionais das equipes de Saúde da Família
6. Verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento e divulgar os resultados obtidos;
7. Organizar o fluxo de usuários visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da atenção básica e de acordo com as necessidades de saúde dos usuários.
8. Manter atualizado o cadastro no sistema de cadastro nacional vigente dos profissionais, de serviços e das Unidades de Saúde da Família, sob sua gestão.

9. Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes de atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no SCNES.

10. Organizar o processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família

11. Organizar a equipe técnica para prestar assistência integral a população.

12. Buscar a valorização da equipe visando o fortalecimento da relação médico paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança

13. Organizar as ações de promoção, prevenção, consultas, ações básicas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, de conformidade com as políticas do Sistema Único da Saúde.

14. Organizar as ações de Assistência nas áreas de atenção:

- Criança
- Adolescente
- Mulher
- Trabalhador
- Adulto

15. Organizar e participar de forma permanente junto à equipe de trabalho enfatizando as bases legais que legitimam os Programas de Saúde na Atenção Primária.

16. Organizar de forma efetiva do processo de Programação e Planejamento das ações de Saúde da Atenção Básica.

17. Realizar encontros com a participação de todos os profissionais da Estratégia da Saúde da Família: Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), enfermeiros, médicos, administrativos, fonoaudiólogos, psicólogos, gestor da unidade de saúde etc., com o objetivo de discutir temas mais pontuais, como, por exemplo: fluxos, comunicação com os usuários, revisão das cotas ou outros, diferenciando-se do objetivo do Apoio Matricial.

IV. Compete a Enfermeira de Acompanhamento do Controle e Avaliação:

1. Aplicar os instrumentos de avaliação de forma que sejam capazes de aferir:

- a. Alterações efetivas do modelo assistencial
- b. Satisfação do usuário
- c. Satisfação dos profissionais
- d. Qualidade do atendimento
- e. Desempenho da equipe
- f. Impacto nos indicadores de saúde

2. Aplicar questionário para avaliar os instrumentos legais acompanhando o processo e os resultados da organização das ações e serviços de:

- a. Cadastro familiar,
- b. Cartão de identificação,
- c. Prontuário familiar
- d. Ficha de registros de atendimentos
- e. Entre outros

V. Compete ao Enfermeiro

1. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas as equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
2. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
3. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
4. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
5. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
7. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
8. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
9. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VI. Compete Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:

1. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
2. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
3. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VII. Compete Médico:

1. Realizar a atenção à saúde as pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
2. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;



santa casa de misericórdia de pirassununga

3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
4. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
7. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VIII. Compete Cirurgião-Dentista:

1. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
2. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
3. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
6. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
8. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
9. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

IX. Compete Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

2. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
3. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
6. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
7. Processar filme radiográfico;
8. Selecionar moldeiras;
9. Preparar modelos em gesso;
10. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
12. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

X. Compete Atribuições do ACS:

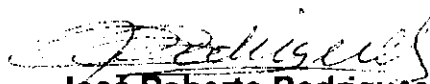
1. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
2. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
3. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
4. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
5. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
6. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
7. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de

equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

8. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
9. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
10. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
11. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;
12. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
13. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
14. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

XI. Compete especificamente à Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf- AB):

1. Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
2. Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
3. Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.



José Roberto Rodrigues
Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2.020, na ordem de R\$ 9.427.325,64 (nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.50.39, Código de Aplicação 3100000; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 3000005; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 30000010; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compensação de eventual crédito de natureza não tributária que possua com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com débitos resultantes do convênio aprovado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JUNIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp./p/ Secretaria Municipal de Administração
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PORTARIA Nº 022/2020 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.886, de 2019,

RESOLVE:

Autorizar que os servidores municipais ocupantes do emprego permanente mensalista, conforme relação abaixo, fiquem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para execução do Programa Saúde da Família - PSF:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Adonias Gomes	Ajudante de Serviços Diversos	19.821.449-2 - SSP/SP
Adriana Aparecida de Oliveira Andrade	Agente Comunitário de Saúde	45.569.464-3 - SSP/SP
Adriana Menezes	Agente Comunitário de Saúde	23.774.374-7 - SSP/SP
Aldaleia Adriana Frutuoso	Recepcionista	21.128.530 - SSP/SP
Alessandra Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	24.883.716-3 - SSP/SP
Alessandra Valéria da Cruz Souza	Agente Comunitário de Saúde	29.084.047-8 - SSP/SP
Aline Carula	Farmacêutico	29.524.671-6 - SSP/SP
Aline Naielli Sardinha	Agente Comunitário de Saúde	40.821.989-0 - SSP/SP
Alini Uliana Portugal	Recepcionista	40.818.710-4 - SSP/SP
Alvania Fernandes Guinther	Agente Comunitário de Saúde	24.296.147-2 - SSP/SP
Ana Paúia Carvalho Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	45.568.978-7 - SSP/SP
Ana Paula Modena	Agente Comunitário de Saúde	26.373.448-1 - SSP/SP
Ana Teresa Grisi Santos Guimarães	Cirurgião-dentista	17.897.167 - SSP/SP
Andréia Cristina Brotas Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	18.742.663 - SSP/SP
Angela Aparecida Landgraf Borrajo	Servente	28.855.916-2 - SSP/SP
Angela Maria de Azevedo Ribeiro Toda	Médico	12.696.165 - SSP/SP
Antonio Angelo Bertazi	Farmacêutico	13.561.415 - SSP/SP
Aparecida de Fátima dos Santos Santa Bárbara	Agente Comunitário de Saúde	20.452.261-4 - SSP/SP
Bernadete Maia Gibim	Servente	19.547.734 - SSP/SP
Bruna Letícia do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	41.177.164-4 - SSP/SP
Camila Fernanda Lucarelli Saulino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.407-4 - SSP/SP
Carmen Luci da Silva Calixto	Agente Comunitário de Saúde	27.694.943-2 - SSP/SP
Cássio Murilo Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	39.261.784-5 - SSP/SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Claudia Margarete Bertolucci Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	29.084.005-3 - SSP/SP
Claudiana Maria do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	28.105.886-6 - SSP/SP
Cristiane Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	34.505.267-5 - SSP/SP
Cristiane da Silva Cavalcante de Alencar	Médico	15.928.136-2 - SSP/SP
Cristiane Santos Rodrigues Janez	Agente Comunitário de Saúde	40.974.187-5 - SSP/SP
Daniela Aparecida de Souza	Agente Comunitário de Saúde	32.573.460-4 - SSP/SP
Daniella Nascimento Rosa	Recepcionista	32.391.336-2 - SSP/SP
Daviani da Silva Galvão de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.714.706-2 - SSP/SP
Deise Romero	Agente Comunitário de Saúde	16.657.715 - SSP/SP
Denise de Carvalho	Cirurgião-dentista	8.067.111 - SSP/SP
Eduardo Garcia Pereira	Agente Comunitário de Saúde	13.125.201-X - SSP/SP
Eliana Augusto de Souza Paiva	Agente Comunitário de Saúde	37.361.385-4 - SSP/SP
Eliana Cardoso Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.640.293-1 - SSP/SP
Eliana de Oliveira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	5.306.168-3 - SSP/SC
Eliane Aparecida Alves Cabral	Agente Comunitário de Saúde	25.792.294-5 - SSP/SP
Eliane Martinelli Galhardo	Agente Comunitário de Saúde	16.422.643 - SSP/SP
Elisa Pricila Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	26.702.606-7 - SSP/SP
Elisângela Aparecida Porto Paes	Servente	27.257.086-2 - SSP/SP
Elizângela Donizete Capeli da Costa Venancio	Agente Comunitário de Saúde	41.177.429-3 - SSP/SP
Elsa Aparecida Hunglauber de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	18.072.040-5 - SSP/SP
Erica Berto Nunes	Agente Comunitário de Saúde	28.245.418-4 - SSP/SP
Erica Maria Ferrarezi Cipolli	Auxiliar de odontologia	24.982.649-5 - SSP/SP
Funice Regina Abitante Borges	Servente	28.855.913-7
Fábio Cristiano Ricci	Agente Comunitário de Saúde	28.945.397-5 - SSP/SP
Fernanda Aparecida Andreotti Tolentino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.348-3 - SSP/SP
Fernanda Cristina Bueno de Mattos Sossai	Agente Comunitário de Saúde	34.505.352-7 - SSP/SP
Francivalva de Bispo Cunha	Agente Comunitário de Saúde	26459872003-0 - SSP/MA
Glauce Maria Santos Cunha	Agente Comunitário de Saúde	44.316.425-3 - SSP/SP
Helena Cristina Cesar de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	18.895.660-8 - SSP/SP
Íris Maria Fruetti Pessoa	Agente Comunitário de Saúde	7.760.633 - SSP/SP
Isabel Rodrigues	Auxiliar de Odontologia	9.687.677 - SSP/SP
Isaias de Faria Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	28.312.661-9 - SSP/SP
Jéssika Alessandra Cottoni de Onofrio	Agente Comunitário de Saúde	48.507.898-3 - SSP/SP
João Henrique Balduin Figueiredo	Cirurgião-dentista	12.354.543 - SSP/SP
Joclem Martins	Agente Comunitário de Saúde	11.706.417-8 - SSP/SP
Joice Pamela da Silva Francisco	Agente Comunitário de Saúde	40.850.965-X - SSP/SP
Juliana Aparecida Lopes	Agente Comunitário de Saúde	32.772.834-6 - SSP/SP
Juliana Celina Regert	Agente Comunitário de Saúde	40.974.269-7 - SSP/SP
Juliana Cristina do Carmo	Agente Comunitário de Saúde	45.616.264-1 - SSP/SP
Juliana Soriani Huerta	Nutricionista	46.885.222-8 - SSP/SP
Leonardo Fernando Dias	Agente Comunitário de Saúde	40.851.077-8 - SSP/SP
Ligia Marcela Unglauber de Paula	Agente Comunitário de Saúde	43.587.036-1 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Lilian Maria Pereira	Agente Comunitário de Saúde	42.713.183-2 - SSP/SP
Luana das Neves Marins de Souza	Agente Comunitário de Saúde	40.824.762-9 - SSP/SP
Lucélia dos Santos Candido	Agente Comunitário de Saúde	40.075.444-7 - SSP/SP
Lúcia Gomes Leal	Agente Comunitário de Saúde	56.351.679-3 - SSP/SP
Luiza Aparecida Esteves	Agente Comunitário de Saúde	8.685.272-3 - SSP/SP
Magali de Latorre	Servente	6.298.654-5 - SSP/SP
Marcia da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde	14.824.978-4 - SSP/SP
Marcio Antonio Madeira	Cirurgião-dentista	5.663.273 - SSP/SP
Maria Angélica Rodrigues Dias	Agente Comunitário de Saúde	19.986.074-9 - SSP/SP
Maria Claudia Monteiro Rosalini	Cirurgião-dentista	05.383.937-9 - SSP/SP
Mariá Cristina de Lima Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	40.850.741-X - SSP/SP
Maria das Dôres Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	15.446.601 - SSP/SP
Maria de Fátima Brito de Azevedo Amaral	Agente Comunitário de Saúde	55.536.709-5 - SSP/SP
Maria Elisabete Teixeira V. Travagim	Técnico de Enfermagem	13.561.857 - SSP/SP
Maria Helena Adolfo	Ajudante de Serviços Diversos	14.968.417-4 - SSP/SP
Maria Helena Dias da Silva Cabral	Médico	04.823.371-2 - SSP/SP
Maria Marclene Teixeira Souza	Agente Comunitário de Saúde	94020007670 - SSP/CE
Maria Regina Celi I Alves	Auxiliar de Enfermagem	20.602.567 - SSP/SP
Maria Teresa Berretta Dal Monte	Agente Comunitário de Saúde	10.630.234 - SSP/SP
Marlene Gomes da Silva	Ajudante de Serviços Diversos	M-1.769.894 - SSP/MG
Marlete Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.713.375-0 - SSP/SP
Marta Cristina Ament Barbirato	Cirurgião-dentista	13560097 - SSP/SP
Matheus Balador Pereira da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	46.361.471-9 - SSP/SP
Maurilo Antonio C. Humberto	Cirurgião-dentista	M 266611
Natércia de Almeida Batista	Agente Comunitário de Saúde	45.616.521-6 - SSP/SP
Olga Laurinda Aguiar Ferreira de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	13.558.212 - SSP/SP
Patrícia Aparecida dos Santos Reis	Agente Comunitário de Saúde	24.554.866-X - SSP/SP
Patrícia Aparecida Pion Mizael	Agente Comunitário de Saúde	32.391.239-4 - SSP/SP
Paula Renata Guerra	Agente Comunitário de Saúde	26.352.771-2 - SSP/SP
Paulo de Tarso Del Santo Devitte	Cirurgião-dentista	9.378.266 - SSP/SP
Priscila Meller Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	32.391.232-1 - SSP/SP
Priscilla Mara Martins de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	33.479.455-9 - SSP/SP
Raquel Aparecida Martins Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	20.199.459-8 - SSP/SP
Raquel Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	36.727.183-7 - SSP/SP
Regiane Aparecida Machado Sena	Agente Comunitário de Saúde	34.227.359-0 - SSP/SP
Rejane Silva de Moura	Agente Comunitário de Saúde	35.057.459-5 - SSP/SP
Regina Ap. Andrade Teixeira	Cirurgião-dentista	9.993.012 - SSP/SP
Renato Antonio de Souza	Recepcionista	34.550.747-2 - SSP/SP
Renato de Souza Avila	Médico	44.655.488 - SSP/SP
Rita de Cássia Ciampi de Souza	Agente Comunitário de Saúde	11.840.550 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Rodrigo de Araujo Jose	Servente	30.076.718-3 - SSP/SP
Sibele Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	40.075.417-4 - SSP/SP
Silvia Aparecida Cassimiro Silvestrini	Agente Comunitário de Saúde	17.765.666 - SSP/SP
Silvia Regina Martins de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	19.547.859 - SSP/SP
Simone Gaisseleir Pereira Alves	Agente Comunitário de Saúde	21.660.237 - SSP/SP
Sonia Maria Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	9.054.140-6 - SSP/SP
Tereza Cristina Silvestrini	Médico	9533490 - SSP/SP
Vander Maximo Sfair	Agente Comunitário de Saúde	30.687.803-3 - SSP/SP
Vanessa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.781.747-6 - SSP/SP
Vera Angela Guerra Cellim	Ajudante Serviços Diversos	135.606.895 - SSP/SP
Vera de Fátima de Souza Menicatto	Ajudante Serviços Diversos	16422582 - SSP/SP
Vivian Regina Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	22.888.868-2 - SSP/SP
Viviane Raquel Martins	Agente Comunitário de Saúde	24.752.052-4 - SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.454, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais conforme o Inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em face dos autos do protocolo administrativo nº 5.886/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, no presente exercício e a título precário, dos bens móveis e imóveis constantes no Anexo deste Decreto à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para a execução do Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

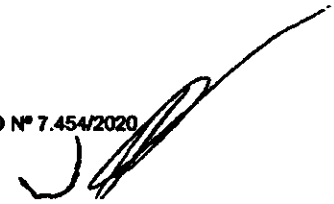
Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/

USF Dra Lúcia Mocho Rosa Tosi		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
9072	107	Estante de Aço Atila mod. 006/30
9793	107	Armário Cerejeira 2 portas Cicopal 953
9793	107	ARMÁRIO MADEIRA
14121	107	MESA AUXILIA AÇO INOX
14357	107	Armário Vitrine c/ 4 prateleira Sta. Luzia
14436	107	Suporte braçadeira com altura regulável, marca Lidebras.
14484	107	Mesa auxiliar em Aço 40x40 com rodas, marca Bio.
14485	107	Mesa auxiliar em Aço 40x40, com rodas, marca Bio.
14625	107	Biombo Triplo marca Fortimedica ref. PP005
14630	107	Suporte refletor parabólico Fortimedica, ref. PP0026
14631	107	Escada c/ 2 degraus Fortimedica PP026, ref. PP0026
14633	107	Divã C/ estrutura em Ferro Courvim Inmol, estofamento em courvim preto.
14634	107	Divã com estrutura em Ferro, estofamento em courvim preto, marca INMOL.
14636	107	Balança p. adulto 150kg. Welmy, fabricação número 21980.
16786	107	Ventilador Oscilante de mesa, 40cm., marca Arno
17560	107	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17572	107	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
19685	107	Teclado p/s microcomputador, com 104 teclas, padrão Windons
20170	107	Conjunto portátil para oxigenação, contendo maleta em corvim, um cilindro de oxigênio 450 l, válvula reguladora com fluxometro para cilindro, umidificador com extensão, cotovelo e máscara, maleta para acondicionamento, Unitec
20640	107	Otoscópio com cabo (punho) de metal com estojo, marca KOLE. Línea.
20658	107	Cadeira estofada fixa, em corvim preto, mod. BF2-E, BEL - FLEX.
20664	107	Cadeira estofada fixa, em corvim preto, mod. BF2-E, BEL - FLEX.
20665	107	Cadeira estofada fixa, em corvim preto, mod. BF2-E, BEL - FLEX.
20836	107	Video cassete PANASONIC, 7 cabeças stereo com as seguintes características: sit NTSC - FST 181 canais, auto limpante - velocidade de gravação SP/SLP velocidade de reprodução S P/LP/SLP com seletor de voltagem - modelo NV-F1615, stereo - cor cinza - HI-FI STEREO SYSTEM - serie n°BIFO5090.
20840	107	Unidade portátil para oxigenação Ref.158, com maleta em corvim, para utilização em hospitais, pronto socorro, clínica e residências com cilindro de oxigênio cap.3,5L e 4,8Kg, válvula com fluxometro p/cilindro, umidificador com extensão, cotovelo e máscara, maleta p/acondicionamento UNITE.
20949	107	Suporte de parede para TV e vídeo com encaixe integral de vídeo, sistema double de segurança, em aço carbono, cor preta. - BLAS.
21106	107	BEBEDOURO
21111	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21112	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21115	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21117	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21122	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21124	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21125	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21126	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21128	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21139	107	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21628	107	Extintor de água pressurizada IMASTER, 10L, suporte mais setas.
21647	107	Extintor de pó químico seco IMASTER, 04KG, suporte mais setas.
21782	107	Cadeira marca BELFLEX, MOD. BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
21784	107	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21929	107	Banco giratório esmaltado marca BIO MN assento estofado c/ rodízios.
21931	107	Refletor parabólico s/ rodízios marca LM.
22071	107	Escada BIO MN p/ divã, c/ 02 degraus.
22073	107	Mesa ginecológica marca BIO MN tubular c/ colchonete, c/porta coxas.
23899	107	Armário de aço marca ART-AÇO mod. PA 90 c/ 02 portas.
28175	107	Inalador multi nebulizador c/ 4 saídas marca NEVONI, mod. 4004, série 1765, com motor monofasico de 1/5HP, bivolt, cor branco.
29059	107	Estante de aço, marca Vincel, com 06 prateleiras, cor cinza.
29071	107	Mesa de madeira, marca Rupolo, em melamínico, com pés duplo de ferro, cor cinza.
29311	107	Arquivo de aço, marca Art-aço, c/4 gavetas, chapa 24, cor cinza.
29636	107	Estante em aço c/06 prateleiras de 0,30cm c/ reforço em X no fundo e nas laterais, medindo 1,98 x 0,952 x 0,30 na cor cinza.
33623	107	Mesa mod. secretária em madeira revestida em melamínico c/ pés de ferro duplo, 01 gaveteiro e c/02 gavetas.
33903	107	ARMÁRIO ARQUIVO AÇO
34247	107	Rádio gravador portátil, AM/FM, marca Toshiba, modelo GR8177mp3, Série CD1015000488, com mp3, alça de transporte, display digital, 110/220v, cor branca.
35305	107	Geladeira Biplax 380 litros, marca consul, modelo CRB380Banna, Série JB8644618.
35370	107	Cadeira giratória estofada, sem braço, grafite, c/ estrutura de ferro preta.
35415	107	Armário de aço para cozinha, com 03 portas de abrir, cor branco marca Itatiaia.
36043	107	Camara horizontal para conservação de vacinas na cor branca, marca Indrel, modelo CI 3D, Série 32381, com controle de temperatura, Sistema de sinalização, 220v.
36054	107	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca Stª Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
36058	107	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca Stª Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
37622	107	Banqueta em madeira laminada, estofada, estrutura tubular em aço, na cor branca.
37630	107	Mesa quadrada, dobrável, estrutura tubular em aço, na cor branca.
37631	107	Banqueta em madeira laminada, estofada, estrutura tubular em aço, na cor branca.
37633	107	Banqueta em madeira laminada, estofada, estrutura tubular em aço, na cor branca.
37634	107	Banqueta em madeira laminada, estofada, estrutura tubular em aço, na cor branca.
37637	107	Bebedouro de pressão LIBELL mod. PGA em aço inox, 127V.
37645	107	Fogão CONTINENTAL mod. PERFETTO, doméstico de piso, 127/220V., 04 bocas, tampa de vidro temperado, mesa em inox, forno autolimpante, na cor branca.
37648	107	Lavadora semi-automática COLORMAQ mod. LCM-6.4 série 446025591, 220V., na cor branca. forno temperado, mesa em inox, forno autolimpante, na cor branca.
37695	107	Arquivo em aço FUNARI c/ 04 gavetas, rolamentos, p/armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza.
37696	107	Arquivo em aço FUNARI c/ 04 gavetas, rolamentos, p/armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza.
37697	107	Arquivo em aço FUNARI c/ 04 gavetas, rolamentos, p/armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza.
37698	107	Arquivo em aço FUNARI c/ 04 gavetas, rolamentos, p/armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza.
37705	107	Estante em aço FUNARI c/ 06 prateleiras e reforço em X no fundo, na cor cinza.
37708	107	Mesa quadrada volante, na cor branca, em melamínico c/rodízios, estrutura em ferro cor preta.
37844	107	Cadeira estofada giratória mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com 05 rodízios, regulagem de altura e encosto, s/braços.
37900	107	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37902	107	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37903	107	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37904	107	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37905	107	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37906	107	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.

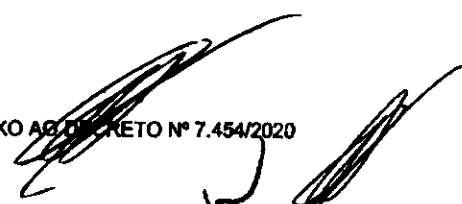
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
37907	107	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.



USF Dr João Antonio Del Nero		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
4253	162	Carro p/ Curativo completo Hospimental
8923	162	Mesa Auxiliar marca Santa Luzia
9807	162	Armário de Vidro, 2 portas marca Atila
10582	162	Escada p/ Divã, 2 degraus, marca Sta. Luzia
10851	162	Estetoscópio marca B-D
14736	162	Estante do Aço 6 prateleiras, marca WCM
17554	162	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17566	162	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17567	162	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17573	162	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
19618	162	Compressor Dab Atlante, compact, 110/220v., 60 H
20167	162	Conjunto portátil para oxigenação, contendo malha em corvim, um cilindro de oxi genio 450L., válvula reguladora com fluxometro para cilindro, umidificador com extensão, cotovelo c máscara, maleta para acondicionamento, Unitec
20947	162	Suporte de parede para TV e vídeo com encaixe integral de vídeo, sistema double de segurança, em aço carbono, cor preta. - BLAS.
21284	162	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento c encosto c/ almofada alta.
21652	162	Extintor de pó químico seco IMASTER, 04KG, suporte mais setas.
21737	162	Mesa em melamínico, marca BELLA LINEA, cor cinza grafite com pés em x duplo de ferro e 03 gaveteiros de aço, tamanho 1.26x0.68x0.75 altura.
21747	162	Estante modelo VICEL, em aço, c/ 06 bandejas furadas, c/ 2 reforços em x na lateral e x no fundo, medindo 1.98x0.92x0.30, cor cinza.
23.351	162	INALADOR
23788	162	Mesa em melamínico Bella Linea cor cinza grafite c/ pés duplos e 03 gaveteiros de aço.
23870	162	Mesa ginecológica marca LM, esmaltada c/ colchonete.
28292	162	Estante de aço marca CIVEL c/ 06 prateleiras, na cor cinza.
34252	162	Radio gravador portátil, AM/FM, marca Toshiba, modelo GR8177mp3, Série CD1015002491, com mp3, alça de transporte, display digital, 110/220v, cor branca.
34984	162	Suporte para saco(Hamper) em aço na cor branca, com rodízios.
35082	162	Suporte de soro em aço inox, cor branco, com rodízio, com regulagem de altura, com 02 ganchos e base de ferro.
35084	162	Suporte de soro em aço inox, cor branco, com rodízio, com regulagem de altura, com 02 ganchos e base de ferro.
36047	162	Camara horizontal para conservação de vacinas na cor branca, marca Indrel, modelo CI 3D, Série 32382, com controle de temperatura, Sistema de sinalização, 220v.
36051	162	Camara horizontal para conservação de vacinas na cor branca, marca Indrel, modelo CI 3D, Série 32379, com controle de temperatura, Sistema de sinalização, 220v.
36056	162	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca Sf Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
36060	162	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca Sf Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
36061	162	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca Sf Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
38181	162	Suporte para soro, em ferro, com regulagem, na cor branca.
39487	162	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPFX84435.
40043	162	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRBHB2451W.
40267	162	Microcomputador HP COMPAQ 6000 PRO SFF, com processador INTEL E5300, HD 250GB, SATA, 2GB memória RAM, DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, estabilizador, SMS Sistema Ope racional Windows 7 Professional 32 bits. série BRG007FMLZ n° do windows 00186711955946.
40751	162	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095200813, contendo fonte e caneta de limpeza.
40793	162	LEITOR
40823	162	Cadeira de rodas marca CDS, em aço, estofamento em courvim, c/ capacidade para pacientes c/ até 80 kg, na cor cinza.
40824	162	Braçadeira p/ injeção marca F.MEDICA, c/ base em ferro c/ pintura em epoxy na cor branca e concha revestida em courvim.
40825	162	Braçadeira p/ injeção marca F.MEDICA, c/ base em ferro c/ pintura em epoxy na cor branca e concha revestida em courvim.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
40827	162	Aparelho p/ inalação marca NEVONI, portátil, c/ 01 saída, bivolt, série 1746198, na cor branca.
40828	162	Aparelho p/ inalação marca NEVONI, portátil, c/ 01 saída, bivolt, série 1746198, na cor branca.
40829	162	Mesa auxiliar LAFIX, com pés tubulares, tampo e prateleiras inox, sem varanda e sem rodízios, na cor inox.
40830	162	Mesa auxiliar LAFIX, com pés tubulares, tampo e prateleiras inox, sem varanda e sem rodízios, na cor inox.
40832	162	Suporte p/ saco HAMPER marca F. MEDICA, em aço esmaltado, cesto em tecido resistente, rodízios, medindo 50 x 80cm.
40834	162	Escada marca F.MEDICA c/ 02 degraus c/ revestimento antiderrapante, em tubo de aço emalado, pés ponteiras em borracha.
40836	162	Escada marca F.MEDICA c/ 02 degraus c/ revestimento antiderrapante, em tubo de aço emalado, pés ponteiras em borracha.
40839	162	Mesa p/ anestesia LAFIX, com pés tubulares, contendo rodízios, 01 gaveta, suporte e ganchos, na cor inox.
40840	162	CONJUNTO OTOSCOPIO
40841	162	Conjunto de Oftalmoscópio e Otoscópio, c/ estojo p/ acondicionamento, funcionamento a pilhas, marca GOWLLANDS mod. 3028N.
40842	162	Conjunto de Oftalmoscópio e Otoscópio, c/ estojo p/ acondicionamento, funcionamento a pilhas, marca GOWLLANDS mod. 3028N.
40844	162	Geladeira CONSUL, mod. CRM38BBNA, série JDO313843, duplex, 380 litros, 220V., na cor branca.
40846	162	Aparelho TV 21" Slim, tela plana, PHILCO mod. TVPH 21C, entrada para áudio e vídeo, c/ controle remoto.
40847	162	Armário triplo em aço para cozinha HB, na cor branca.
40857	162	Armário em aço mod. PA-90, contendo 02 portas de abrir, elaborado em chapa 24, na cor cinza.
40858	162	Armário em aço mod. PA-90, contendo 02 portas de abrir, elaborado em chapa 24, na cor cinza.
40911	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40912	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40913	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40915	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40917	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40918	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40920	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40921	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40923	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40924	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40927	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40929	162	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40932	162	Cadeira giratória estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.
40938	162	Mesa mod. secretária c/ revestimento em melamínico na cor cinza, contendo 02 gavetas, pés em ferro duplo e gaveteiro de 02 gavetas.
40939	162	Mesa mod. secretária c/ revestimento em melamínico na cor cinza, contendo 02 gavetas, pés em ferro duplo e gaveteiro de 02 gavetas.
40945	162	Mesa mod. secretária em melamínico na cor cinza, contendo 02 gavetas, c/ estrutura em ferro na cor preta.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
40946	162	Mesa mod. secretária em melamínico na cor cinza, contendo 02 gavetas, c/ estrutura em ferro na cor preta.
40959	162	Longarina 03 lugares em plástico na cor azul com estrutura em ferro na cor preta.
40975	162	Divã clínico em armação tubular esmaltado, com leito acolchoado em espuma recoberta em corvín, c/ cabeceira reclinável.
40977	162	Divã pediátrico, estofado, em aço esmaltado.
40978	162	Armário vitrine c/ 01 porta de abrir, em aço, prateleiras em vidro, na cor branca.
41027	162	Mesa auxiliar c/ varanda e rodízios, em aço inox, medindo 40 x 40 x 80.
41115	162	Balança digital adulto LIDER mod. P-200C série 19793, estrutura em chapa de aço carbono, capacidade para 200kg.
41737	162	MESA EM MELAMINICO DE MADEIRAC/02 GAVETAS,ACABAMENTO EM PVC,PES DUPLOS DE FERRO, COR CINZA
42437	162	MESA DE REUNIAO EM MELAMINA RETANGULAR,COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR GRAFITE,MED 1.80 80 0.7M, BRANCA
42465	162	MESA AUXILIAR EM MELAMINICO MED40*40CM, COM ESTRUTURA DE AÇO NA COR GRAFITE,COR BRANCO
42754	162	Inalador MEDICATE mod. MD400 série INV110248 c/ 4 saídas, 127/220V., na cor branca.


USF Arnaldo Pereira		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
8769	163	Estante de Aço marca Atila mod. 006/30
8770	163	Estante de Aço marca Atila mod. 006/30
8904	163	Armário de Vidro 1 porta Santa Luzia
8950	163	Balança Pediatrica Filizola
8968	163	Negatoscopio um corpo marca Brave
9091	163	Mesa p/ Máquina de escrever Cicopal mod. 096
9098	163	Perfurador de Papel marca Carbox, mod. 2001
15512	163	Esfignomanômetro marca "Unitec", com coluna de Mercur
17569	163	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17616	163	Cadeira Estofada fixa sem braço ST 270 Stiloflex
20793	163	Estante de aço com 06 bandejas furadas com 2 reforços em X na lateral e X no fundo, cor cinza, marca VICEL.
21062	163	Compressor para nebulização e vaporização, marca OLIDEF, modelo C-71, p/uso médico e hospitalar, portátil, sistema de diafragma e membrana, branco, controle de compressão regulável p/registro; motor 1/6HP; c/reversor de voltagem; interruptor de alavanca; máx. compressão 110/220v; 50/60 ciclos-mod. c-71 c/2 saídas p/nebulização.
23740	163	Mesa auxiliar marca BIO MN c/ varanda e rodízios tamanho 90 x 50.
23774	163	Negatoscópio MICROEN, 220 volts.
23857	163	Escada com 02 degraus para divã clínico marca LM.
23869	163	Mesa ginecológica marca LM, esmaltada c/ colchonete.
23897	163	Armário de aço marca ART-AÇO mod. PA 90 c/ 02 portas.
28.503	163	Mesa auxiliar BIO M.N. 40x40 cm, s/ rodízios, s/varanda, estrutura tubular na cor branca.
29609	163	Projektor EPSON mod. FCHG360852F - EMP-51 c/ controle remoto, 50/60 HZ, 2.7A, 100/120V AC.
36250	163	mocho XENONIO mod. gás, c/ encosto, base e rodízios em nylon, assento em chapa de aço, estofamento na cor preta.
36252	163	mocho XENONIO mod. gás, c/ encosto, base e rodízios em nylon, assento em chapa de aço, estofamento na cor preta.
36261	163	Mocho a gás sem encosto, base em nylon injetado com rodízios, na cor preta.
36262	163	Mocho a gás com rodízios, assento/encosto regulável, acabamento em courvim.
39483	163	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPJP84940.
40048	163	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRHHB245C6.
40754	163	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095200817, contendo fonte e caneta de limpeza.
44063	163	Cadeira giratória s/braço, c/05 patas c/ regulagem de encosto e altura, tecido cinza, Modelo Secretaria, Cor Cinza.
44122	163	Fichario de aço de mesa, com 2 gavetas para arquivo de fichas, marca Metodo, cor cinza.
46205	163	Mesa em melaminico, med. 120x70x75m, c/03 gavetas de aço c/chaves e pés duplo de ferro, Marca MARTE, Modelo Secretária, Cor Cinza.
46816	163	Cadeira de Rodas Adulto, Estrutura de Aço Dobravel, Assento em Nylon, Apoio p/Braço Fixo, Apoio p/Pes, Capacidade 85 Kg, Marca JAGUARIBE, Modelo 1009, Cor Cinza.
47415	163	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, n° serie 814068612.
48602	163	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação de Led, c/haste flexivel, Base em Tripe de Ferro, Marca MD, Volt 110, Cor Branca.
49077	163	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço, Cor Cinza.
49317	163	Ventilador de Teto, c/03 helices, em aço, Volt 127, Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49324	163	Ventilador de Teto, c/03 helices, em aço, Volt 127, Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49328	163	Ventilador de Teto, c/03 helices, em aço, Volt 127, Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49330	163	Ventilador de Teto, c/03 helices, em aço, Volt 127, Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49367	163	Estante em Aço, c/06 prateleiras, c/X no fundo e nas laterais, Cor Cinza.
49370	163	Estante em Aço, c/06 prateleiras, c/X no fundo e nas laterais, Cor Cinza.
49374	163	Estante em Aço, c/06 prateleiras, c/X no fundo e nas laterais, Cor Cinza.
49376	163	Estante em Aço, c/06 prateleiras, c/X no fundo e nas laterais, Cor Cinza.
49390	163	Conjunto de mesa dobravel em madeira, c/estrutura de ferro, medindo 0,72 x 0,72m, c/04 banquetas. Assento em madeira estofado, estrutura em ferro, Marca CIPLAFOR.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
49403	163	Mesa de Madeira em melaminico, acabamento em PVC, c/02 gavetas, pes duplo, medindo 1,20m x 0,70m x 75m, Modelo SECRETARIA, Cor Cinza.
49409	163	Mesa de Madeira em melaminico, acabamento em PVC, c/02 gavetas, pes duplo, medindo 1,20m x 0,70m x 75m, Modelo SECRETARIA, Cor Cinza.
49412	163	Mesa de Madeira em melaminico, acabamento em PVC, c/02 gavetas, pes duplo, medindo 1,20m x 0,70m x 75m, Modelo SECRETARIA, Cor Cinza.
49424	163	Mesa de Madeira em melaminico, acabamento em PVC, c/02 gavetas, pes duplo, medindo 1,20m x 0,70m x 75m, Modelo SECRETARIA, Cor Cinza.
49494	163	Aparelho de Ar Condicionado Split, 12.000 BTUS, c/ Controle Remoto, Marca KOMECO, Modelo ABS12FC, Volt 127, Cor Branco, n° serie K121-01007672010020239.
49749	163	Armario de aco fechado c/02 portas de abrir, macaneta e chaves, chapa 24, Marca MARTE, Modelo PA 90, Cor Cinza.
49750	163	Armario de aco fechado c/02 portas de abrir, macaneta e chaves, chapa 24, Marca MARTE, Modelo PA 90, Cor Cinza.
49759	163	Armario de aco fechado c/02 portas de abrir, macaneta e chaves, chapa 24, Marca MARTE, Modelo PA 90, Cor Cinza.
49893	163	Escada c/02 degraus em aco tubular, antiderrapante, Cor Branca.
49894	163	Escada c/02 degraus em aco tubular, antiderrapante, Cor Branca.
49916	163	Geladeira domestica 462 litros, c/02 portas e puxadores, Marca ELFTROLUX, Modelo DC 49A, Volt 127, Cor Branca, n° serie 61400886.
49980	163	Projctor Multimidia c/ controle remoto, entrada HDMI, VIDEO, USB, Marca EPSON, Modelo POWERLITE X29, Volt 100/240, Cor Branco, n° serie W6EM5X00961.
49994	163	Tela de Projcacao c/tripe em ferro, medindo 1,80 x 1,80m, capacidade 600WATTS, USB, Painel de controle c/display de LED, Marca NARDELLI, Modelo NRT 003, Cor Preta.
50043	163	Nebulizador (Inalador) portatil, c/copo dosador, Marca G-TECH, Modelo NEB DESK IV, Volt 110/220, Cor Branco, n° serie 29150101946.
50081	163	Foco Refletor Ambulatorial c/Haste Fixa, c/Iluminacao Halogenio, c/ Rodas, Cor Branco.
50136	163	Balanca Antropometrica Digital, Vertical, Marca WELMY, Modelo W-300, em Chapa de Aco Carbono, Capacidade 150Kg, Cor Branca, 220V, Regua Antropometrica, borracha derrapante, pes regulaveis funcao c/06 digitos, n° serie 19644.
50185	163	Otoscopio c/cabo de metal e 05 especulos, regulador de intensidade de luz, c/estojo p/transporte, Marca MD Modelo MARK - II, a Pilha, Cor Prata.
50187	163	Otoscopio c/cabo de metal e 05 especulos, regulador de intensidade de luz, c/estojo p/transporte, Marca MD Modelo MARK - II, a Pilha, Cor Prata.
50242	163	Oftalmoscopio Adulto, c/iluminacao de longa duracao, abertura pequena, media e grande, cabo em metal, c/acabamento liso, Marca MD, Modelo OMNI3000, a Pilha, Cor Preto.
50243	163	Oftalmoscopio Adulto, c/iluminacao de longa duracao, abertura pequena, media e grande, cabo em metal, c/acabamento liso, Marca MD, Modelo OMNI3000, a Pilha, Cor Preto.
50262	163	Carro p/ Curativo em aco inox, tampo e prateleira em chapa inox, c/varandas em toda a volta, pes c/rodizios e bacia em aco inoxidavel, Cor Branco.
50264	163	Carro p/ Curativo em aco inox, tampo e prateleira em chapa inox, c/varandas em toda a volta, pes c/rodizios e bacia em aco inoxidavel, Cor Branco.
50501	163	Otoscopio c/cabo de metal e 05 especulos, regulador de intensidade de luz, c/estojo p/transporte, Marca MD, Modelo MARK II, a Pilha, Cor Prata.
50502	163	Otoscopio c/cabo de metal e 05 especulos, regulador de intensidade de luz, c/estojo p/transporte, Marca MD, Modelo MARK II, a Pilha, Cor Prata.
50513	163	Mesa Auxiliar p/medicamentos em aco inox, medindo 40 x 60 x 80cm, c/rodizios.
50514	163	Mesa Auxiliar p/medicamentos em aco inox, medindo 40 x 60 x 80cm, c/rodizios.
50642	163	Bracadeira p/injecao c/ regulagem de altura regulavel, base em tripe de ferro Haste em inox, apoio de braco, Cor Branco.
50643	163	Bracadeira p/injecao c/ regulagem de altura regulavel, base em tripe de ferro Haste em inox, apoio de braco, Cor Branco.
50651	163	Diva Pediatrico c/leito rovestido em courvim, estrutura em tubo de aco, med. 1,50 x 0,50 x 0,90m, Cor Branco.
50654	163	Diva Clinico Adulto, cabeceira regulavel, estrutura em tubo redondo de aco, leito em espuma de densidade, rovestido em courvim, med. 1,80 x 0,65 x 0,80m, Cor Branco.
50660	163	Diva Clinico Adulto, cabeceira regulavel, estrutura em tubo redondo de aco, leito em espuma de densidade, rovestido em courvim, med. 1,80 x 0,65 x 0,80m, Cor Branco.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
50705	163	Computador DESKTOP Mini PC,HP 260 G1,Processador INTEL,CORE i 3-4030U 4GB,Memoria DDR3,HD 500 GB SATA + Teclado, Mouse, WINDOWS 10 PRO c/DOWN GRADE WINDOWS 7,Marca HP, n°serie BRJ6438ZH7.
50746	163	Computador DESKTOP Mini PC,HP 260 G1,Processador INTEL,CORE i 3-4030U 4GB,Memoria DDR3,HD 500 GB SATA + Teclado, Mouse, WINDOWS 10 PRO c/DOWN GRADE WINDOWS 7,Marca HP, n°serie BRJ6438ZQC.
50764	163	Monitor 18,5",LED,Marca HP,Modelo V198BZG2,Volt 100/240, Cor Preto,n°serie BRG6350200.
50786	163	Monitor 18,5",LED,Marca HP,Modelo V198BZG2,Volt 100/240, Cor Preto,n°serie BRG63501MO.
51311	163	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51313	163	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51314	163	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51316	163	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51317	163	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.

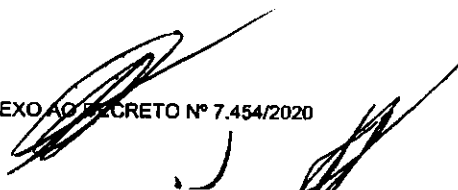
USF Arthur del Nero		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
2852	164	Estante de Aço marca Isma c/ 4 colunas, de 1,98 x 0,9
2854	164	Estante de Aço c/ 6 prateleiras ISMA
4955	164	Escada p/ Divã
5263	164	Compressor p/ Inalação c/ 2 saídas Olidef
7633	164	Mesa Tipo Secret. Cicopal, 093 Cerejeira
7644	164	Arquivo de Aço marca Atila, 4 gavetas
7648	164	Armário de Vidro 1 porta Coimbra
7653	164	Escada c/ 2 degraus Sta. Luzia
7689	164	Armário de Vidro branco atila mod. 950
7733	164	Braçadeira p/ Injeção esmal. Canzoni
7823	164	Escada de Ferro 5 degraus Macri
7826	164	Suporte p/ Soro SC 270 marca Sacrament
7847	164	Fichário FI 270 Atila
9057	164	Cadeira de Ferro branca Santa Luzia
9059	164	Cadeira de Ferro branca Santa Luzia
9061	164	Cadeira de Ferro branca Santa Luzia
9082	164	Armário de Aço 1 porta de Vidro Atila
9.358	164	Fichario de Aço p/ Cartao Índice atila
9366	164	Estante de Aço Atila Mod. 002/30
10557	164	Fichario de metal 2 gavetas atila
10561	164	Armário de vidro 1 porta
15151	164	Suporte para soro marca LM
16679	164	Banqueta em Fôrmica
16681	164	Banqueta em Fôrmica
16785	164	Ventilador Oscilante de mesa, 40cm., marca Arno
16805	164	Mocho Mecânico, UNEMOL, com rodinhas
17556	164	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17568	164	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
19067	164	CPU Pentium Celeron de 400 MHZ, cache 128, 32 Mb Ram, mouse + mouse padrão(internacional), Kit multimídia, 6,4 IDE, drive de 3 1/2 e 1.44 Mb
19068	164	Teclado para microcomputador com 104 teclas, padrão internacional DTK
19069	164	Monitor de vídeo, color 14", N4PS971098973, AOC
19078	164	Impressora matricial Epson LX 300, 110 v., 1YMY761193
20169	164	Conjunto portátil para oxigenação, contendo maleta em corvim, um cilindro de oxigênio 450 l., válvula reguladora com fluxometro para cilindro, umidificador com extensão, cotovelo e máscara, maleta para acondicionamento, Unitec
20645	164	Cadeira estofada fixa, em corvim preto, mod.BF2-E, BEL - FLEX.
20648	164	Cadeira estofada fixa, em corvim preto, mod.BF2-E, BEL - FLEX.
20649	164	Cadeira estofada fixa, em corvim preto, mod.BF2-E, BEL - FLEX.
20705	164	Armário de aço, PA-90, com 2 portas, cor cinza.
21101	164	Mesa marca FORTALEZA, modelo FORM OFFICE, em melâmico, cor cinza c/ pés duplo de ferro e 03 gaveteiros medindo 1.26 x 0.68 x 075 altura.
21268	164	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
39489	164	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPQJ89436.
40045	164	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRBHB245CG.
40269	164	Microcomputador HP COMPAQ 6000 PRO SFF, com processador INTEL E5300, HD 250GB, SATA, 2GB memória RAM, DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, estabilizador, SMS Sistema Operacional Windows 7 Professional 32 bits. série BRG007FMMC n° do windows 00186711955703.
40745	164	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095200814, contendo fonte e caneta de limpeza.
40752	164	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095200738, contendo fonte e caneta de limpeza.
40990	164	Balança infantil digital BALMAK mod. ELP-25BB série 0439/2010, c/ capacidade p/15kg, concha anatômica em polipropileno.
42752	164	Inalador MEDICATE mod. MD400 série INV110247 c/ 4 saídas, 127/220V., na cor branca.
44446	164	Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, Marca MADIS, Modelo MD REP, Cor preto, c/adaptador de voltagem, 90/250v, n°série 00005091090027717.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
46579	164	Aparelho p/remocao de tartaro e profilaxia por ultrassom, Marca SCHUSTER, Modelo JET LAXIS SONIC, Volt 110/220, Cor Branco, n. serie 0185691.
46810	164	Cadeira de Rodas Adulto, Estrutura de Aco Dobravel, Assento em Nylon, Apoio p/Braco Fixo, Apoio p/Pes, Capacidade 85 Kg, Marca JAGUARIBE, Modelo 1009, Cor Cinza.
47108	164	Ventilador de Cohuna, 40cm de diametro osacilante, 03 velocidades, Marca VENTISOL, Modelo Notos, Volt 110, Cor Branco.
47427	164	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, n° serie 814058568.
48088	164	Micro computador c/processador AMD FX4300, 3.0GHz, placa-mae Gigabyte GA-78LMT-S2, 2 PENTES DE MEMORIA 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Seagate Barracuda 500GB, DVD LG GH24NSBO sata, Gabinete Wise Case 2BAIAS, Sist. Oper. WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 64BITS, n. ser. 00186124633622.
48096	164	Monitor 19,5~, Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, n°serie DTK47IA033876.
48101	164	Monitor 19,5~, Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, n°serie DTK47IA001918.
48218	164	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1, 2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB, DVD Lite-On 22X sata, Gabinete Wise Case 4Baías, Sist. Op. Windows Seven Professional 64 bits, n. serie 00194921012213.
48339	164	Mocho p/equipamento odontologico, Estrutura Tubular, Sistema Regulagem de Altura, a gas, estofada, Marca GNATUS, Cor Cinza.
48341	164	Negatoscopio odontologico de Plastico c/Lupa, Marca PROCION, Volt 110/220, Cor Branco.
48363	164	Amalgamador Odontologico, c/tampa em acrilico, Marca RHOS, Modelo ODONTO MIX, Volt 127/220, Cor Branco, n° serie 003014.
48598	164	Foco Refletor Ambulatorial, iluminacao de Led, c/haste flexivel, Base em Tripe de Ferro, Marca MD, Volt 110, Cor Branca.
48649	164	Balanca Antropometrica Vertical, Digital, Estrutura em Chapa de Aco Carbono, capacidade p/300 kg, c/Regua Antropometrica c/escala entre 1,00 e 2,00m c/Adaptador de Voltagem, Marca BALMAK, Modelo BK-300F, Volt 110/220, Cor Branco, n. serie 001199.
49313	164	Ventilador de Teto, c/03 helices, em aco, Volt 127, Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49314	164	Ventilador de Teto, c/03 helices, em aco, Volt 127, Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49315	164	Ventilador de Teto, c/03 helices, em aco, Volt 127, Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49865	164	Dermatoscopio 2,5V c/aumento em 10 x, iluminacao de Led c/ estojo e 02 lentes, Marca SIGMA, Modelo MD.
49902	164	Cilindro de Gases Mediciniais, confeccionado em aco, capacidade de 03 litro, TC-3ALM 139, DOT-3AL 2015, Marca LUXFER, Modelo M4141, n°serie BW938619.
49917	164	Geladeira domestica 462 litros, c/02 portas e puxadores, Marca ELETROLUX, Modelo DC 49A, Volt 127, Cor Branca, n°serie 61500174.
49972	164	Projeter Multimidia c/ controle remoto, entrada HDMI, VIDEO, USB, Marca EPSON, Modelo POWERLITE X29, Volt 100/240, Cor Branco, n°serie W6EM5X00960.
49988	164	Tela de Projecao c/tripe em ferro, medindo 1,80 x 1,80m, capacidade 600WATTS, USB, Painel de controle c/display de LED, Marca NARDELLI, Modelo NRT 003, Cor Preta.
50047	164	Nebulizador (Inalador) portatil, c/copo dosador, Marca G-TECH, Modelo NEB DESK IV, Volt 110/220, Cor Branco, n°serie 29150101947.
50227	164	Oftalmoscopio Adulto, c/iluminacao de longa duracao, abertura pequena, media e grande, cabo em metal, c/acabamento liso, Marca MD, Modelo OMNI3000, a Pilha, Cor Preto.
50493	164	Otoscopio c/cabo de metal e 05 especulos, regulador de intensidade de luz, c/estojo p/transporte, Marca MD, Modelo MARK II, a Pilha, Cor Prata.
20646	164	Cadeira estofada fixa, em corvim preto, mod. BF2-E, BEL - FLEX.
21273	164	Cadeira marca HÉL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21274	164	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
16678	164	Mesa copa console 243 carraro, dobrável
16682	164	Banqueta em Formica

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
20644	164	Cadeira estofada fixa, em corvim preto, mod.BF2-E, BEL - FLEX.
21267	164	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21271	164	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21272	164	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21275	164	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
47106	164	Ventilador de Cohuna,40cm de diametro osacilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Noto, Volt 110,Cor Branco.



ANEXO AO DECRETO Nº 7.454/2020




USF Guaraciaba Vanin		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
52608	166	Nebulizador/Inalador marca Nebular plus
52609	166	Nebulizador/Inalador marca Nebular plus
12851	166	Escada de Ferro, c/ 5 degraus, Azuleja
17553	166	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17565	166	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
21015	166	Refrigerador 330 litros, c/armazenamento /316lt., degelo automático, largura 601mm, profundidade com a porta aberta 1.310mm, frequência 60 HZ, tensão 220V, cor bege - marca ELETROLUX.
29474	166	Gaveteiro clínico LAFAIETE c/ rodízios, cor branco composto por 03 gavetas de 06cm, 02 gavetas 12cm, cantos arredondados, 01 gaveta de 24cm c/ fundo em madeira MDF, gavetas plásticas.
34882	166	Mesa auxiliar em aço inoxidável, marca Lafix, com tampo e prateleira, com rodízios, 0,40 x 0,60 x 0,80 cm altura.
38089	166	Armário em aço FENIX MAD'AÇO mod. PA90, c/ 02 portas de abrir, na cor cinza.
38090	166	Armário em aço FENIX MAD'AÇO mod. PA90, c/ 02 portas de abrir, na cor cinza.
38105	166	Roupeiro em aço FENIX MAD'AÇO contendo 08 portas, medindo 1,90 x 0,65 m.
38131	166	Mesa ginecológica fixa c/ colchonete em courvim na cor preta, contendo porta coxa, estrutura tubular em aço na cor branca.
38146	166	Esfigmomanômetro marca SOLIDOR série 696231 mod. infantil, na cor azul.
38154	166	Negatoscópio marca BIOMN mod. parede, na cor branca, 1 corpo, em chapa de aço, 110/220V.
38155	166	Negatoscópio marca BIOMN mod. parede, na cor branca, 1 corpo, em chapa de aço, 110/220V.
38162	166	Foco clínico MICROEM mod. FC400, série 16930, 110/220v., regulável, luz fria.
38167	166	Balança para infantil digital, MELMY mod. W-200/5, capacidade para 16kg, com pés reguláveis em borracha e concha anatômica, 110/220V, série 12307.
38.192	166	Mesa auxiliar em inox medindo 0,40 X 0,60 X 0,90cm, c/ pés tubulares e prateleira s/ varanda.
38204	166	Divã pediátrico SANTA LUZIA, c/ estofamento em courvim na cor preta, estrutura tubular em aço na cor branca.
38205	166	Armário vitrine SANTA LUZIA, em chapa de aço na cor branca, c/ 01 porta de abrir e prateleira em vidro.
38206	166	Armário vitrine SANTA LUZIA, em chapa de aço na cor branca, c/ 01 porta de abrir e prateleira em vidro.
38210	166	Mesa auxiliar medindo 40 x 40 x 80 cm em aço inox com varanda e rodízios.
38239	166	Mocho para equipamento odontológico, estofado, revestido em PVC, regulagem de angulação do encosto e altura. marca DABI ATLANTE, na cor azul.
38251	166	Amalgamador odontológico RHOS mod. ODONTOMIX, 110/220V., c/ batedor de capsula de 4.200 oscilações p/minuto, escala de tempo de 0 a 19 segundos, na cor branca.
38253	166	Cadeira odontológica GNATUS c/ braços, assento e encosto em espuma injetada, e revestimento na cor azul, equipador com refletor, base maciça em aço, c/ 01 sugador em chapa de aço, rodízios, terminais (sistema bordem) p/ 01 seringa triplice, 01 alta rotação, 01 micro motor.
39408	166	Aparelho Jato Bicarbonato e Profilaxia SHUSTER mod. JETLAXIS SONIC, 110/220V., série 12HMBN na cor branca.
39488	166	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPTM88001.
40502	166	Mesa de Reuniao retangular, em melanina, cor cinza, med. 1.80x0.80x0.75m, com estrutura de ferro.
42493	166	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHAC/ 3 PORTAS DE ABRIR 1,20*0,55*0,30M MARCA SUPREME, M OD BETA, COR BRANCO
46221	166	Armário fechado em chapa de aço c/02 portas de abrir c/maçaneta,Marca MARTE,Modelo PA 90,Cor Cinza.
47075	166	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Notos,Volt 110,Cor Branco.
47076	166	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Notos,Volt 110,Cor Branco.
47077	166	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Notos,Volt 110,Cor Branco.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
47436	166	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS,c/Controle Remoto,Unidade Interna,Marca KOMECO,Modelo KOS 12 FC3HX,Volt 220,Cor Branco,n° serie K121-01005200-010030090.
47437	166	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS,c/Controle Remoto,Unidade Interna,Marca KOMECO,Modelo KOS 12 FC3HX,Volt 220,Cor Branco,n° serie K121-01005200-010030101.
47869	166	Detector Fetal de Mesa,Marca MEDPEJ,Modelo DF4000,BIVOLT, Cor Bege,n.serie 84511.
47872	166	Detector Fetal de Mesa,Marca MEDPEJ,Modelo DF4000,BIVOLT, Cor Bege,n.serie 85179.
48082	166	Micro computador c/processador AMD FX4300,3.0GHz,placa-mae Gigabyte GA-78LMT-S2,2 PENTES DE MEMORIA 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Scagate Barracuda 500GB,DVD LG GH24NSBO sata,Gabinete Wise Case 2BAIAS,Sist.Oper.WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 64BITS,n.ser.00186124633626.
48136	166	Monitor 19,5~,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK471A033888.
48137	166	Monitor 19,5~,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK471A001932.
48143	166	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1,2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB,DVD Lite-On 22X sata,Gabinete Wise Case 4Baías,Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits,n.serie 00194921012202.
48156	166	Monitor 19,5~,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK421A022305.
48166	166	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1,2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB,DVD Lite-On 22X sata,Gabinete Wise Case 4Baías,Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits,n.serie 00194921012205.
48292	166	Aparelho Ar Condicionado SPLIT,12000 BTUS,c/Controle Remoto, Marca KOMECO,Modelo 12FCBZS,Volt 220,Cor Branco, n°serie K12101006621010030140.
49495	166	Aparelho de Ar Condicionado Split,12.000 BTUS,c/Controle Remoto,Marca KOMECO,Modelo ABS12FC,Volt 127,Cor Branco,n° serie K121-01007671010020121.
49862	166	Dermatoscopio 2,5V c/aumento em 10 x,iluminacao de Led c/ estojo e 02 lentes,Marca SIGMA,Modelo MD.
49900	166	Cilindro de Gases Medicinais,confeccionado em aco,capacidade de 03 litro, TC-3ALM 139,DOT-3AL 2015,Marca LUXFER,Modelo M4141, n°serie BW932520.
49911	166	Fotopolimerizador de resinas odontologicas,base carregadora, fonte de alimentacao,Marca ECEL,Modelo EC500,n°serie EJ001559.
49974	166	Projeter Multimidia c/ controle remoto,entrada HDMI,VIDEO, USB,Marca EPSON,Modelo POWERLITE X29,Volt 100/240,Cor Branco, n°serie W6EM5X00988.
49992	166	Tela de Projecao c/tripe em ferro.medindo 1,80 x 1,80m, capacidade 600WATTS,USB,Painel de controle c/display de LED,Marca NARDELLI,Modelo NRT 003,Cor Preta.
50232	166	Oftalmoscopio Adulto,c/iluminacao de longa duracao,abertura pequena,media e grande,cabo em metal,c/acabamento liso,Marca MD,Modelo OMNI3000,a Pilha,Cor Preto.
50487	166	Desfibrilador Externo Automatico c/carregador e mochila, portatil,Marca DEA,Modelo CMOS-DRAKE,Bateria,Cor Amarelo, n°serie 816052467.
50496	166	Otoscopio c/cabo de metal e 05 especulos,regulador de intensidade de luz,c/estojo p/transporte,Marca MD,Modelo MARK II,n Pilha,Cor Prata.
50673	166	Notebook 14",Processador Intel Core I 3,2.4 GHZ,3MB CACHE, Memoria RAM 4.GB DDR3,1600 MHZ,HD-500 GB,SATA 2,5",USB,WIFI,BLUETOOTH, WEBCAN,Leitor/Gravador CD,DVD,24x,Leitor biometrico,Windows 8.1,Profis. 64BITS,Carregador,Marca POSITIVO,Mod.MASTER-NASOI,n°serie 4A2201B6G,Preto.
14254	166	Aparelho de Pressão modelo Adulto
14555	166	Otoscopio completo marca Kole, com cinco pontas e lampada.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
20938	166	Vídeo cassete, 6 cabeças stereo, sistema PAL M/NTSC - FST 181 canais, auto limpante, HI-FI Stereo, velocidade de gravação SP/SLP velocidade de reprodução SP/LP/SLP com seletor de voltagem - mod. VR607/78, cor grafite - Philips .
20973	166	Estetoscópio DUO SONIC. - BIC
20986	166	Otoscópio com cabo (punho) de metal, com 05 espéculos, 01 cabeçote com regulador de luminosidade, com uma lâmpada sobressalente e com estojo - KOLE.
37635	166	Bebedouro de pressão LIBELL mod. PGA em aço inox, 127V.
37841	166	Cadeira estofada giratória mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com 05 rodízios, regulagem de altura e encosto, s/braços.
37868	166	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
38135	166	Esfignomanômetro marca SOLIDOR série 698878 mod. adulto, na cor azul.
38136	166	Esfignomanômetro marca SOLIDOR série 697770 mod. adulto, na cor azul.
38177	166	Suporte para soro, em ferro , com regulagem, na cor branca.
38184	166	Aparelho de inalação portátil, MEDICATE mod. MD1000 série FN0973257, 127/220V, na cor branca.
42447	166	LONGARINA FIXA ESTOFADO EM TECIDO C 05 LUG, ASSENTO ENCOSTO, COM ESTRUTURA DE FER VO NA COR GRAFITE, COR AZUL
42454	166	LONGARINA FIXA ESTOFADO EM TECIDO C 05 LUG, ASSENTO ENCOSTO, COM ESTRUTURA DE FER VO NA COR GRAFITE, COR AZUL
44141	166	Aparelho de pressao adulto, marca Premium, cor preta.
44142	166	Aparelho de pressao adulto, marca Premium, cor preta.
46278	166	Aparelho de Esfignomanometro mecanico, tipo relógio c/ mostrador, braceira manguito e pera fabricados em borracha, Marca MEDICATE, Modelo ADULTO, Cor Preto, n. serie 11115388.
46299	166	Aparelho de Esfignomanometro mecanico, tipo relógio c/ mostrador, braceira manguito e pera, fabricados em borracha, Marca EDICATE, Modelo ADULTO OBESO, Cor Preto, n. serie 11114162.
46315	166	Aparelho de Esfignomanometro mecanico, tipo relógio c/ mostrador, braceira manguito e pera, fabricados em borracha, Marca MEDICATE, Modelo ADULTO OBESO, Cor Preto, n. serie 13112067.
46316	166	Aparelho de Esfignomanometro mecanico, tipo relógio c/ mostrador, braceira manguito e pera, fabricados em borracha, Marca MEDICATE, Modelo ADULTO OBESO, Cor Preto, n. serie 13110177.
47438	166	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS, c/ Controle Remoto, Unidade Interna, Marca KOMECO, Modelo KOS 12 FC3HX, Volt 220, Cor Branco, n° serie K121-01005200-010030097.
18682	166	Transformador de voltagem, marca IRCO
18807	166	Rack para microcomputador marca Bella Línea, cor cinza
19254	166	Rack mod. 9380, com rodízio, com suporte multimídia , mod. 9280 SBL, cor cinza, Bella Línea
20700	166	Mesa tipo copa-cozinha, console - dobrável, medindo 90 x 90cm, cor granito, marc a CARRARO.
20933	166	TV PHILIPS 20" color, SMART PICTURE - SOUND - CLOSED CAPTION - Audio e Vídeo AM Timer Incredible Surround, entradas e saídas de A/V - controle remoto para VCR Smart Lock (bloqueio de canais) bivolt - mod. 20PT528A/78R, Stereo, cor cinza, serie n° HCO71706.
20944	166	Suporte de parede para TV e vídeo com encaixe integral de vídeo, sistema double de segurança, em aço carbono, cor preta . - BLAS.
21223	166	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/ assento e encosto c/ almofada alta.

USF Angélica Orsi Ferrarezi		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
48993	167	MESA COR CINZA 3 GAVETAS
40943	167	MESA DE REUNIÃO COR CINZA 08 LUGARES
40916	167	CADEIRAS COR PRETA
17602	167	CADEIRA COR PRETA
17598	167	CADEIRA PRETA
51324	167	CADEIRA PRETA
51312	167	CADEIRA PRETA
51344	167	CADEIRA PRETA
48997	167	MESA COR CINZA
51327	167	CADEIRA COR PRETA
17614	167	CADEIRA PRETA
36039	167	INDREL GELADEIRA DE VACINA
49501	167	MESA CINZA
51315	167	CADEIRA PRETA
17605	167	CADEIRA PRETA
48996	167	MESA CINZA
48343	167	NEGATOSCÓPIO
49.404	167	MESA CINZA
51326	167	CADEIRA PRETA
49400	167	MESA CINZA
43936	167	BEBEDOURO
9014	167	ESTETO EM CONCERTO
17607	167	CADEIRA PRETA
8749	167	Mesa Secretaria cereeira Cicopal mod. 093
8774	167	Estante de Aço, marca Atila mod. 06/30
8775	167	Estante de Aço, marca Atila mod. 06/30
8776	167	Estante de Aço, marca Atila mod. 06/30
8777	167	Estante de Aço, marca Atila mod. 06/30
8806	167	Divã Médico Santa Luzia
8905	167	Armário de Vidro 1 porta Santa Luzia
8907	167	Armário de Vidro 1 porta Santa Luzia
8920	167	Mesa Auxiliar marca Santa Luzia
8921	167	Mesa Auxiliar marca Santa Luzia
8931	167	Refletor Parabolico Canzoni, Santa Luzia
8933	167	Otoscópio completo Kole
8941	167	Braçadeira p/ Injeção
8989	167	Suporte p/ Soro, marca Santa Luzia
14321	167	Armário de Aço c/ 2 portas Atila PA 90
17552	167	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17564	167	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
17957	167	Micro Motor Dabi Atlante Série 004611
17959	167	Ponta Reta para Micro Motor Dabi Atlante série 003347
18100	167	Suporte para soro, Imol
20709	167	Armário de aço, PA-90, com 2 portas, cor cinza.
20867	167	Unidade portátil para oxigenação Ref.158, com maleta em couro, para utilização em hospitais, pronto socorro, clínica e residência com cilindro de oxigênio cap.3,5L e 4,8Kg, válvula com fluxometro p/cilindro, umidificador com extensão, cotovelo e máscara, maleta p/acondicionamento UNITE.
20968	167	Esignomanômetro infantil BD, serie nº010368272.
21315	167	Armário de aço marca FRITOLI, modelo PA- 90 c/duas portas de abrir c/ maçaneta e fechadura cromada tipo T c/ chave no centro, cor cinza, c/reforço nas laterais, medindo: 1.98 x 0.90 x 0.45, c/ 04 prateleiras 22 (12mm).
23739	167	Mesa auxiliar marca BIO MN c/ varanda e rodízios tamanho 90 x 50.
24366	167	Mesa ginecológica em estrutura tubular, leito em chapa e porta coxas c/ colchonete marca BIOMN.
39479	167	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPFX84555.
40036	167	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRBHB2458W.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
40260	167	Microcomputador HP COMPAQ 6000 PRO SFF, com processador INTEL E5300, HD 250GB, SATA, 2GB memória RAM, DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, estabilizador, SMS Sistema Ope racional Windows 7 Professional 32 bits. série BRG007FMP0 n° do windows 00186710504294.
40744	167	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095100756, contendo fonte e caneta de limpeza.
40794	167	Scanner de mão, leitor código de barras SYMBOL mod. LS-2208, série B02I4D, bidirecional, manual USB.
40985	167	Balança infantil digital BALMAK mod. ELP-25BB série 0439/2010, c/ capacidade p/15kg, concha anatômica em polipropileno.
43232	167	Fogao domestico 4 bocas, marca Esmaltec, modelo 4003, serie 11060231454657, cor branca, forno auto limpante.
43968	167	Armário de aço,c/02 portas de abrir em chapa de aço 24,Marca MARTE,Modelo PA-90,Cor Cinza.
43969	167	Armário de aço,c/02 portas de abrir em chapa de aço 24,Marca MARTE,Modelo PA-90,Cor Cinza.
46209	167	Mesa p/impressora em melamínico c/estrutura de ferro, med.1,00x65x75m,Cor Cinza.
46811	167	Cadeira de Rodas Adulto,Estrutura de Aco Dobravel,Assento em Nylon, Apoio p/Braco Fixo,Apoio p/Pes,Capacidade 85 Kg,Marca JAGUARIBE,Modelo 1009,Cor Cinza.
47048	167	Geladeira Duplex, 345 litros,FROST FREE,Marca CONSUL, Modelo CRM37EBANA,Volt 127,Cor Branca,n° serie JE4196608.
47414	167	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA,Equipamento Compacto, Microprocessado,de Tamanho Reduzido,em forma de Onda Bifasica, 200 Joules,Marca CMOS DRAKE,Modelo LIFE-400,Bateria,Cor Amarelo, n° serie 814068611.
47463	167	Inalador c/04 saidas,Motor Eletrico 1/4 HP,Marca MEDICATE, Modelo MD-400,Volt 110/220,Cor Branco,n° serie 14001378.
47863	167	Detector Fetal de Mesa,Marca MEDPEJ,Modelo DF4000,BIVOLT, Cor Bege,n.serie 85614.
47977	167	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1,2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB,DVD Lite-On 22X sata,Gabinete Wise Case 4Baías,Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits,n.serie 00194921012564.
48079	167	Micro computador c/processador AMD FX4300,3.0GHz,placa-mae Gigabyte GA-78LMT-S2,2 PENTES DE MEMORIA 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Seagate Barracuda 500GB,DVD LG GH24NSBO sata,Gabinete Wise Case 2BAIAS,Sist.Oper.WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 64BITS,n.ser.00186124633628.
48131	167	Monitor 19,5~,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK47IA033849.
48161	167	Monitor 19,5~,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK42IA022300.
48291	167	Aparelho Ar Condicionado SPLIT,12000 BTUs,c/Controle Remoto, Marca KOMECO,Modelo 12FCBZS,Volt 220,Cor Branco, n°serie K12101006621010030148.
48309	167	Bomba a Vacuo-Odontologico,Motor c/capacitor permanente, vazao de ar 200 a 400 Libras,Marca DELTAMED,Modelo PP4, Volt 220, Cor Branco,n°serie 130499.
48334	167	Mocho p/equipamento odontologico,Estrutura Tubular,Sistema Regulagem de Altura,a gas,estofada,Marca GNATUS,Cor Cinza.
48375	167	Cadeira Odontologica c/bracos, assento/encosto em courvim, revestido na cor azul, equipadas com refletor, base macica em aco, rodizios,terminais p/uma seringa triplíce,uma alta rotacao,um micro motor, Marca DENTEMED,Mod.MAGNUS,Volt 100/240,Cor Branca,n°serie 02899.
48643	167	Balanca Antropometrica Vertical,Digital,Estrutura em Chapa de Aco Carbono,capacidade p/300 kg,c/Regua Antropometrica c/escala entre 1,00 e 2,00m c/Adaptador de Voltagem,Marca BALMAK,Modelo BK-300F,Volt 110/220,Cor Branco,n.serie 001208.
49349	167	Arquivo de Aco,c/04 gavetas,puxadores embutidos e chaves, Marca FUNARI,Cor Cinza.
49354	167	Arquivo de Aco,c/04 gavetas,puxadores embutidos e chaves, Marca FUNARI,Cor Cinza.
49498	167	Aparelho de Ar Condicionado Split,12.000 BTUS,c/Controle Remoto,Marca KOMECO,Modelo ABS12FC,Volt 127,Cor Branco,n° serie K121-0100761010020029.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
49859	167	Dermatoscopio 2,5V c/aumento em 10 x,iluminacao de Led c/ estojo e 02 lentes,Marca SIGMA,Modelo MD.
49910	167	Fotopolimerizador de resinas odontologicas,base carregadora, fonte de alimentacao,Marca ECEL,Modelo EC500,n°serie EJ001506.
49979	167	Projeter Multimidia c/ controle remoto,entrada HDMI,VIDEO, USB,Marca EPSON,Modelo POWERLITE X29,Volt 100/240,Cor Branco, n°serie W6EM5X00956.
49991	167	Tela de Projecao c/tripe em ferro.medindo 1,80 x 1,80m, capacidade 600WATTS,USB,Painel de controle c/display de LED,Marca NARDELLI,Modelo NRT 003,Cor Preta.
50063	167	Foco Refletor Ambulatorial c/Haste Fixa,c/iluminacao Halogenio,c/ Rodas,Cor Branco.
50228	167	Oftalmoscopio Adulto,c/iluminacao de longa duracao,abertura pequena,media e grande,cabo em metal,c/acabamento liso,Marca MD,Modelo OMNI3000,a Pilha,Cor Preto.




USF José Marafão		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
49279	168	projektor LG
48135	168	monitor AOC
51844	168	impressora lexmark
28299	168	Estante de aço marca CIVEL c/ 06 prateleiras, na cor cinza.
34244	168	Radio gravador portátil, AM/FM, marca Toshiba, modelo GR8177mp3, Série CD1015000663, com mp3, alça de transporte, display digital, 110/220v, cor branca.
36048	168	Camara horizontal para conservação de vacinas na cor branca, marca Indrel, modelo CI 3D, Série 32378, com controle de temperatura, Sistema de sinalização, 220v.
36062	168	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca St Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
39480	168	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPLC89440.
40038	168	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRBHB245GT.
40262	168	Microcomputador HP COMPAQ 6000 PRO SFF, com processador INTEL E5300, HD 250GB, SATA, 2GB memória RAM, DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, estabilizador, SMS Sistema Operacional Windows 7 Professional 32 bits. série BRG007FMPJ n° do windows 00186711955886.
40747	168	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095200815, contendo fonte e caneta de limpeza.
40986	168	Balança infantil digital BALMAK mod. ELP-25BB série 0439/2010, c/ capacidade p/15kg, concha anatômica em polipropileno.
43584	168	Armario de aço para cozinha, marca Itatiaia, cor branca e 3 portas de abrir.
43989	168	Estante de aço,c/06 prateleiras c/reforço em X no fundo e nas laterais,Marca MARTE,Cor Cinza.
44252	168	Arquivo de Aço,c/04 gavetas,c/rolamentos p/pastas suspensas, chapa 24,Marca FUNARI,Cor Cinza.
44253	168	Arquivo de aço,c/04 gavetas,c/rolamentos p/pastas suspensas, Chapa 24,Marca FUNARI,Cor Cinza.
44258	168	Mesa de reunião em melamina retangular c/estrutura em ferro, medindo 1,80x0,80x0,75m,Cor cinza.
44.259	168	Mesa de reunião em melamina retangular c/estrutura em ferro, medindo 1,80x0,80x0,75m,Cor cinza.
44440	168	Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico,Marca MADIS, Modelo MD REP,Cor preto,c/adaptador de voltagem,90/250v, n°série 00005001090027724.
46219	168	Armário fechado em chapa de aço c/02 portas de abrir c/maçaneta,Marca MARTE,Modelo PA 90,Cor Cinza.
46812	168	Cadeira de Rodas Adulto,Estrutura de Aço Dobravel,Assento em Nylon, Apoio p/Braco Fixo,Apoio p/Pes,Capacidade 85 Kg,Marca JAGUARIBE,Modelo 1009,Cor Cinza.
47412	168	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA,Equipamento Compacto, Microprocessado,de Tamanho Reduzido,em forma de Onda Bifasica, 200 Joules,Marca CMOS DRAKE,Modelo LIFE-400,Bateria,Cor Amarelo, n° serie 814058607.
47858	168	Inalador c/04 saidas,Motor Eletrico 1/4 HP,Marca MEDICATE, Modelo MD400,Volt 110/220,Cor Branco,n.serie HN141506.
47878	168	Detector Fetal de Mesa,Marca MEDPEJ,Modelo DF4000,BIVOLT, Cor Bege,n.serie 85171.
48013	168	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1,2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB,DVD Lite-On 22X,Gabinete Wise Case4Baias,S.Op.Windows Seven Professional 64bits,n.serie00186739120241.
48081	168	Micro computador c/processador AMD FX4300,3.0GHz,placa-mae Gigabyte GA-78LMT-S2,2 PENTES DE MEMORIA 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Seagate Barracuda 500GB,DVD LG GH24NSBO sata,Gabinete Wise Case 2BALIAS,Sist.Oper.WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 64BITS,n.ser.00186124633624.
48132	168	Monitor 19,5-,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK471A033875.
48135	168	Monitor 19,5-,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK431A026952.
48154	168	Monitor 19,5-,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK471A02712

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
48159	168	Monitor 19,5", Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, nºserie DTK42IA024785.
48312	168	Compressor de Ar Odontológico, Marca DELTAMED, Modelo D1, Volt 220, Cor Branco, nºserie 1049.
48347	168	Negatoscopio odontológico de Plástico c/Lupa, Marca PROCION, Volt 110/220, Cor Branco.
48360	168	Amalgamador Odontológico, c/tampa em acrílico, Marca RHOS, Modelo ODONTO MIX, Volt 127/220, Cor Branco, nº serie 003018.
48370	168	Fotopolimerizador Odontológico, Marca ALT, Modelo ALTLUXI, Volt 115/220, Cor Branco, nº serie 52830.
48372	168	Cadeira Odontológica c/bracos, assento/encosto em courvim, revestido na cor azul, equipada com refletor, base macica em aço, rodízios, terminais p/uma serina triplice, uma alta rotacao, um micro motor, Marca DENTEMED, Mod.MAGNUS, Volt 100/240, Cor Branca, nºserie 02896.
48599	168	Foco Refletor Ambulatorial, iluminacao de Led, c/haste flexivel, Base em Tripe de Ferro, Marca MD, Volt 110, Cor Branca.
48616	168	Escada Hospitalar c/02 Degraus em Aço Tubular redondo c/ degraus anti-derrapante e ponteira nos pes, Modelo Hospitalar, Cor Branca.
48618	168	Escada Hospitalar c/02 Degraus em Aço Tubular redondo c/ degraus anti-derrapante e ponteira nos pes, Modelo Hospitalar, Cor Branca.
48619	168	Escada Hospitalar c/02 Degraus em Aço Tubular redondo c/ degraus anti-derrapante e ponteira nos pes, Modelo Hospitalar, Cor Branca.
48620	168	Escada Hospitalar c/02 Degraus em Aço Tubular redondo c/ degraus anti-derrapante e ponteira nos pes, Modelo Hospitalar, Cor Branca.
48646	168	Balanca Antropométrica Vertical, Digital, Estrutura em Chapa de Aço Carbono, capacidade p/300 kg, c/Regua Antropométrica c/escala entre 1,00 e 2,00m c/Adaptador de Voltagem, Marca BALMAK, Modelo BK-300F, Volt 110/220, Cor Branco, n.serie 001198.
48651	168	Carrinho p/Curativo em Aço inoxidável, c/suporte p/balde e bacia, c/rodízios, Cor Branco.
48653	168	Suporte de Soro em Aço inoxidável, Haste em Tubo c/04 ganchos e altura fixa.
48722	168	Mesa p/escritorio em ~L~, med.0,90cm, em MDF, mais conexao, Estrutura de Ferro, Cor Cinza.
48726	168	Mesa p/escritorio em ~L~, med.1,20cm, em MDF, mais conexao, Estrutura de Ferro e c/02 gavetas, Cor Cinza.
48754	168	Mesa Ginecológica em Aço, c/leito fixo estofado, Regulagem de Altura, Par de Pernas em alumínio, pes cromados, Cor Branca.
48771	168	Mesa c/tampo em granito e 04 cadeiras, c/estrutura de Aço, assento em madeira c/revestimento em tecido, Cor Branca.
48855	168	Cadeira giratoria s/bracos, assento e encosto em madeira revestido em courvim, c/05 patas, Marca CERANTOLA, Mod.SECRETARIA, Cor Preta.
48856	168	Cadeira giratoria s/bracos, assento e encosto em madeira revestido em courvim, c/05 patas, Marca CERANTOLA, Mod.SECRETARIA, Cor Preta.
48943	168	Cadeira Giratoria s/braco, em tecido c/regulagem de altura, Marca PORTEFLEX, Modelo Secretaria, Cor Verde.
48944	168	Cadeira Giratoria s/braco, em tecido c/regulagem de altura, Marca PORTEFLEX, Modelo Secretaria, Cor Verde.
48955	168	Cadeira Giratoria s/braco, em tecido c/regulagem de altura, Marca PORTEFLEX, Modelo Secretaria, Cor Verde.
48978	168	Mesa em melaminico, med.120 x 0,70 x 0,75m, c/03 gavetas e chaves, pes duplos, Modelo Secretaria, Cor Branca.
48979	168	Mesa em melaminico, med.120 x 0,70 x 0,75m, c/03 gavetas e chaves, pes duplos, Modelo Secretaria, Cor Branca.
48981	168	Mesa em melaminico, med.120 x 0,70 x 0,75m, c/03 gavetas e chaves, pes duplos, Modelo Secretaria, Cor Branca.
48990	168	Mesa em melaminico, med.120 x 0,70 x 0,75m, c/03 gavetas e chaves, pes duplos, Modelo Secretaria, Cor Branca.
48995	168	Mesa em melaminico, med.120 x 0,70 x 0,75m, c/03 gavetas e chaves, pes duplos, Modelo Secretaria, Cor Branca.
49063	168	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço, Cor Cinza.
49064	168	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço, Cor Cinza.
49065	168	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço, Cor Cinza.
49102	168	Longarina de 03 lugares s/braco, s/apoio de braco, estrutura de aço na cor preta, o, c/ torneiras e regulagem de temperatura, Cor Verde.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
49110	168	Armario de Aco (roupeiro) c/10 reparticoes,confeccionado em chapa de aco 26,c/chaves,Marca MARTE,Cor Cinza.
49111	168	Armario em Aco fechado c/02 portas de abrir e chaves,Modelo PA90,Cor Cinza.
49112	168	Armario em Aco fechado c/02 portas de abrir e chaves,Modelo PA90,Cor Cinza.
49113	168	Armario em Aco fechado c/02 portas de abrir e chaves,Modelo PA90,Cor Cinza.
49114	168	Armario em Aco fechado c/02 portas de abrir e chaves,Modelo PA90,Cor Cinza.
49137	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49138	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49139	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49140	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49141	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49142	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49143	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49144	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49145	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49146	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49147	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49148	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49149	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49150	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49151	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.
49152	168	Cadeira fixa,s/braco,em courvim,c/assento/encosto,c/estrutura fixa,palito em aco,Modelo Secretaria,Cor Verde.

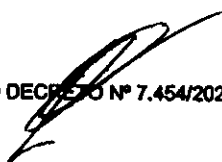
USF Aristides Rodrigues		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
9361	169	Fichário de Metal, uma gaveta marca atila
9834	169	Mesa Auxiliar Branca 40x60x80 Sacramentus
10583	169	Escada p/ Divã 2 degraus Sta. Luzia
13986	169	Estante de Aço, 6 prateleiras Atila
14423	169	Nebulizador Portatil marca Nevonl Mod. Inaltec Plus
14659	169	Mesa auxiliar c/ rodas 40x60 IMMOL
18046	169	Divã para exames médicos marca Inmol, cor branca
18164	169	Geladeira de 300 l., 220v., cor branca, Consul Prática, série n° A9520784
18219	169	Armário de aço, tipo Aeis, com 2 portas, cor cinza, modelo HE-15, ATILA.
19645	169	Estabilizador de voltagem 110v, MAG, n° 107367
20882	169	Central de alarme marca JFL, modelo AS321, s/ fio.
20941	169	Vídeo casset, 6 cabeças stereo, sistema PAL M/NTSC - FST 181 canais, auto limpante, HI-FI Stereo, velocidade de gravação SP/SLP velocidade de reprodução SP/LP/SLP com seletor de voltagem - mod. VR607/78, cor grafite, serie n°HCO74882 - Philips.
20984	169	Otoscópio com cabo (punho) de metal, com 05 especulos, 01 cabecote com regulador de luminosidade, com uma lampada sobressalente e com estojo - KOLF.
21103	169	Mesa marca FORTALEZA, modelo FORM OFFICE, em melâmínico, cor cinza c/ pés duplo de ferro e 03 gaveteiros medindo 1.26 x 0.68 x 075 altura.
21227	169	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21228	169	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21229	169	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21.231	169	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21234	169	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21236	169	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21240	169	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21245	169	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21773	169	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvím preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21774	169	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvím preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21777	169	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvím preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21778	169	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvím preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21779	169	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvím preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21780	169	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvím preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
23752	169	Esfigmomanômetro marca SANKEY adulto BD, série 95125.
29050	169	Estante de aço, marca Vincel, com 06 prateleiras, cor cinza.
29054	169	Estante de aço, marca Vincel, com 06 prateleiras, cor cinza.
29660	169	Mesa auxiliar em aço inox, med. 40x60, sem rodízios.
35414	169	Armário de aço para cozinha, com 03 portas de abrir, cor branco marca Itatiaia.
36044	169	Camara horizontal para conservação de vacinas na cor branco, marca Indrol, modelo CI 3D, Série 32386, com controle de temperatura, Sistema de sinalização, 220v.
36256	169	Mocho giratório c/ 04 pés e ponteira cromada, assento em inox e acionamento a gás.
37625	169	Mesa quadrada, dobrável, estrutura tubular em aço, na cor branca.
37636	169	Bebedouro de pressão LIBELL mod. PGA em aço inox, 127V.
37644	169	Fogão CONTINENTAL mod. PERFETTO, doméstico de piso, 127/220V., 04 bocas, tampa de vidro temperado, mesa em inox, forno autolimpante, na cor branca.
37647	169	Lavadora semi-automática COLORMAQ mod. LCM-6.4 série 445803634, 220V., na cor branca. dro temperado, mesa em inox, forno autolimpante, na cor branca.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
37691	169	Arquivo em aço FUNARI c/ 04 gavetas, rolamentos, p/armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza.
37692	169	Arquivo em aço FUNARI c/ 04 gavetas, rolamentos, p/armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza.
37693	169	Arquivo em aço FUNARI c/ 04 gavetas, rolamentos, p/armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza.
37694	169	Arquivo em aço FUNARI c/ 04 gavetas, rolamentos, p/armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza.
37703	169	Estante em aço FUNARI c/ 06 prateleiras e reforço em X no fundo, na cor cinza.
37704	169	Estante em aço FUNARI c/ 06 prateleiras e reforço em X no fundo, na cor cinza.
37850	169	Longarina 05 lugares em polipropileno azul, estrutura em tubo de ferro na cor preta.
37851	169	Longarina 05 lugares em polipropileno azul, estrutura em tubo de ferro na cor preta.
37853	169	Longarina 05 lugares em polipropileno azul, estrutura em tubo de ferro na cor preta.
37855	169	Longarina 02 lugares em polipropileno azul, estrutura em tubo de ferro na cor preta.
37878	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37879	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37880	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37881	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37882	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37883	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37884	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37885	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37886	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37887	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37888	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37890	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37892	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37893	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37894	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37895	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37896	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37897	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37898	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37899	169	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
37915	169	Longarina 05 lugares em polipropileno azul, estrutura em tubo de ferro na cor preta.
37919	169	Longarina 05 lugares em polipropileno azul, estrutura em tubo de ferro na cor preta.
37923	169	Longarina 05 lugares em polipropileno azul, estrutura em tubo de ferro na cor preta.
37925	169	Longarina 05 lugares em polipropileno azul, estrutura em tubo de ferro na cor preta.
37983	169	Mesa em melamínico, quadrada, na cor azul, c/estrutura em ferro na cor preta, medindo 0,55 x 0,55cm.
37987	169	Mesa para computador em melamínico na cor cinza e estrutura em ferro na cor preta.
38087	169	Armário em aço FENIX MAD'AÇO mod. PA90, c/ 02 portas de abrir, na cor cinza.
38088	169	Armário em aço FENIX MAD'AÇO mod. PA90, c/ 02 portas de abrir, na cor cinza.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
38093	169	Mesa em madeira com revestimento em melamínico na cor cinza, MAD'AÇO, mod. SECRETÁRIA, c/02 gavetas, estrutura em ferro na cor preta, pés duplos.
38098	169	Mesa em madeira com revestimento em melamínico na cor cinza, MAD'AÇO, mod. REUNIÃO, estrutura em ferro na cor preta, retangular.
38102	169	Mesa em madeira com revestimento em melamínico na cor cinza, MAD'AÇO, c/02 gavetas, estrutura em ferro na cor preta.
38103	169	Mesa em madeira com revestimento em melamínico na cor cinza, MAD'AÇO, c/02 gavetas, estrutura em ferro na cor preta.
38104	169	Roupeiro em aço FENIX MAD'AÇO contendo 08 portas, medindo 1,90 x 0,65 m.



ANEXO AO DECRETO Nº 7.454/2020



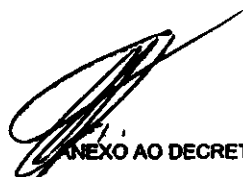


Página 24/42

USF João Balbi		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
43588	170	Conj.contendo mesa c/04 banquetas,mesa quadrada,dobrável em ferro,Cor Branca.
9059	170	Cadeira branca de ferro
3597	170	Compressor
9057	170	CADEIRA BRANCA DE FERRO
49506	170	Ar condicionado
44161	170	Mesa
47875	170	SONAR
35965	170	ASPIRADOR
13801	170	AMINIOSCÓPIO
43931	170	APARELHO DVD
34679	170	BALANÇA DIGITAL ADULTA
44743	170	CENTRAL DE ALARME
29047	170	Estante de aço,marca Vincel,com 06 prateleiras,cor cinza.
44009	170	CADEIRA BRANCA DE FERRO
43941	170	APARELHO TELEFONE SEM FIO
44000	170	CADEIRA BRANCA DE FERRO
40138	170	BRACADEIRA REGULAR
19.223	170	CADEIRA
37885	170	CADEIRA
9064	170	CADEIRA
37899	170	CADEIRA
37887	170	CADEIRA
37891	170	Cadeira estofada fixa mod. secretária, assento e encosto em espuma injetada e tecido na cor cinza, com estrutura em ferro e pés palito na cor preta.
47054	170	VENTILADOR
40758	170	IMPRESSORA ZEBRA
40787	170	APARELHO LEITOR
12275	170	BISTURI ELETRICO
9061	170	CADEIRA
8994	170	Refletor Odontológico
16807	170	Mesa Ginecológica eletrônica com encosto reclinável e ajustável, microem
17563	170	Quadro de Avisos em Madeira, com carpete cor azul, 80x80 cm
18659	170	Estante de aço com 6 prateleiras, Vicel
20826	170	Armário de aço modelo PA - 90 com duas portas de abrir, c/maçaneta e fechadura cromada tipo T, c/chave no centro, cor cinza, c/04 prateleiras, marca ATILA.
21588	170	Mocho mecânico marca M.Z. c/ 05 rodízios, aro cromado, espuma injetada, D-28, revestida em PVC, sem costura, elevação mecânica e trava manual.
28293	170	Estante de aço marca CIVEL c/ 06 prateleiras, na cor cinza.
29274	170	Suporte para soro.
29275	170	Suporte para soro.
32729	170	Armário de aço FENIX mod. roupeiro c/ 16 portas de abrir, c/chave, na cor cinza.
34241	170	Radio gravador portátil, AM/FM, marca Toshiba, modelo GR8177mp3, Série CD1015002337, com mp3, alça de transporte, display digital, 110/220v, cor branca.
35080	170	Suporte de soro em aço inox, cor branco, com rodízio, com regulagem de altura, com 02 ganchos e base de ferro.
35081	170	Suporte de soro em aço inox, cor branco, com rodízio, com regulagem de altura, com 02 ganchos e base de ferro.
36042	170	Camara horizontal para conservação de vacinas na cor branca, marca Indrel, modelo CI 3D, Série 32373, com controle de temperatura, Sistema de sinalização, 220v.
36057	170	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca Sª Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
36254	170	Mocho giratório c/ 04 pés e ponteira cromada, assento em inox e acionamento a gás.
38156	170	Negatoscópio marca BIOMN mod. parede, na cor branca, 1 corpo, em chapa de aço, 110/220V.
40040	170	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRBHB245CK.
40264	170	Microcomputador HP COMPAQ 6000 PRO SFF, com processador INTEL E5300, HD 250GB, SATA, 2GB memória RAM, DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, estabilizador, SMS Sistema Operacional Windows 7 Professional 32 bits. série BRG007FMMS nº do windows 00186711955934.
43582	170	Geladeira doméstica, marca Continental, modelo Copacabana, serie RCC7370MDA1BR, 110 v, duplex, com 2 portas, 341 litros.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
43906	170	Mesa auxiliar,confeccionadas em aço inox,c/varanda e rodízios, medindo 40x40x80cm,Material INOX.
43909	170	Mesa p/anestesia,c/pés tubulares,c/rodízios,c/01 gaveta, c/suporte e ganchos, Cor Branca.
43913	170	Escada c/02 degraus,c/armação em tubo de aço esmaltado, c/revestimento antiderrapante e pés c/ponteiras,Cor branca.
43915	170	Escada c/02 degraus,c/armação em tubo de aço esmaltado, c/revestimento antiderrapante e pés c/ponteiras,Cor branca.
43916	170	Escada c/02 degraus,c/armação em tubo de aço esmaltado, c/revestimento antiderrapante e pés c/ponteiras,Cor branca.
43917	170	Escada c/02 degraus,c/armação em tubo de aço esmaltado, c/revestimento antiderrapante e pés c/ponteiras,Cor branca.
43918	170	Escada c/02 degraus,c/armação em tubo de aço esmaltado, c/revestimento antiderrapante e pés c/ponteiras,Cor branca.
43928	170	Carrinho p/curativo em aço inox,c/pintura epoxy,c/suporte p/balde e bacia inox,Cor branco.
43933	170	Bebedouro em aço inox,pressão,pia e gabinete em inox, Marca LIBELL,Modelo PRGSS BABY, Volt 220,Material INOX.
43937	170	Lavadora semi automática,6,4Kg,Marca LIBELL,Modelo BELL6.4, Volt 220,cOR FUMÊ,Nºsérie 6108809.
43945	170	Televisor de 21" Slim, tela plana, marca Samsung, modelo CL21C650, bivolt, cor preta, com controle remoto, serie Z0JO3XPB615467X.
43963	170	Armário de aço,c/02 portas de abrir em chapa de aço 24,Marca MARTE,Modelo PA-90,Cor Cinza.
43964	170	Armário de aço,c/02 portas de abrir em chapa de aço 24,Marca MARTE,Modelo PA-90,Cor Cinza.
43966	170	Armário de aço,c/02 portas de abrir em chapa de aço 24,Marca MARTE,Modelo PA-90,Cor Cinza.
43981	170	Estante de aço,c/06 prateleiras c/reforço em X no fundo e nas laterais,Marca MARTE,Cor Cinza.
43985	170	Estante de aço,c/06 prateleiras c/reforço em X no fundo e nas laterais,Marca MARTE,Cor Cinza.
43996	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
43997	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44003	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44004	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44007	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44010	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44011	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44012	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44014	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44015	170	Cadeira fixa s/braço em tecido,assento e encosto em espuma injetada c/pés de ferro palito na cor preta,Marca STILOS,Cor Cinza.
44049	170	Cadeira giratória s/braço,c/05 patas c/ regulagem de encosto e altura,tecido cinza,Modelo Secretaria,Cor Cinza.
44052	170	Cadeira giratória s/braço,c/05 patas c/ regulagem de encosto e altura,tecido cinza,Modelo Secretaria,Cor Cinza.
44053	170	Cadeira giratória s/braço,c/05 patas c/ regulagem de encosto e altura,tecido cinza,Modelo Secretaria,Cor Cinza.
44055	170	Cadeira giratória s/braço,c/05 patas c/ regulagem de encosto e altura,tecido cinza,Modelo Secretaria,Cor Cinza.
44061	170	Cadeira giratória s/braço,c/05 patas c/ regulagem de encosto e altura,tecido cinza,Modelo Secretaria,Cor Cinza.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
44062	170	Cadeira giratória s/braço,c/05 patas c/ regulagem de encosto e altura,tecido cinza,Modelo Secretaria,Cor Cinza.
44072	170	Longarina de 02 lugares,c/estrutura em tubo de ferro e cadeiras em plástico,Cor Azul.
44075	170	Longarina de 02 lugares,c/estrutura em tubo de ferro e cadeiras em plástico,Cor Azul.

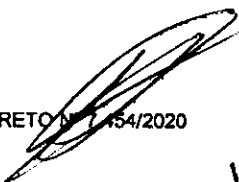




USF Jardim das Laranjeiras		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
49499	191	AR CONDICIONADO (LOCALIZADO NA SALA DE VACINA)
3974	191	Mesa de Cozinha M 102 azul
5673	191	Mesa Cerejeira mod. Secretaria Cicopal
9076	191	Arquivo de Aço 4 gavetas Atila OF 4
9830	191	Negatoscopio 1 corpo Sacramentus
9847	191	Braçadeira p/ Injeção Sacramentus
9864	191	Mesa Antropometrica Infantil Sacramentus
20708	191	Armário de aço, PA-90, com 2 portas, cor cinza.
20787	191	Armário de aço modelo PA - 90 com duas portas de abrir com maçaneta e fechadura cromada tipo T com chave no centro, com 04 prateleiras reforço nas laterais, cor cinza, marca - ATILA.
20955	191	Esfignomanômetro adulto BD, serie nº010367407.
20969	191	Esfignomanômetro infantil BD, serie nº010476085.
20971	191	Estetoscópio DUO SONIC - BIC.
20982	191	Otoscópio com cabo (punho) de metal, com 05 espêculos, 01 cabeçote com regulador de luminosidade, com uma lampada sobressalente e com estojo - KOLE.
21049	191	Balança para lactentes, marca WELMI, capacidade para 15kg, frações 10 gramas, acabamento e pés em borracha sintética.
21052	191	Divã clínico p/exames, marca BIO M-N, pintura hidrida, quadro de madeira reforçado, espuma D23, revestimento c/acabamento, guarnição em perfil poliuretano, és c/ponteiras de borracha, cabeceira reclinável, cor preta, dimensões 0,80x1,85x 0,60m.l
21053	191	Escada com 02 degraus para divã clínico, marca BIO M.N. em ferro com piso de borracha.
21054	191	Escada com 02 degraus para divã clínico, marca BIO M.N. em ferro com piso de borracha.
21.058	191	Banco giratório, marca BIO M.N., esmaltado, assento estofado com rodízios. 2ª VIA DA FICHA ORIGINAL
21102	191	Mesa marca FORTALEZA, modelo FORM OFFICE, em melâmínico, cor cinza c/ pés duplo de ferro e 03 gaveteiros medindo 1.26 x 0.68 x 075 altura.
21104	191	Mesa marca FORTALEZA, modelo FORM OFFICE, em melâmínico, cor cinza c/ pés duplo de ferro e 03 gaveteiros medindo 1.26 x 0.68 x 075 altura.
21311	191	Armário de aço marca FRITOLI, modelo PA- 90 c/duas portas de abrir c/ maçaneta e fechadura cromada tipo T c/ chave no centro, cor cinza, c/reforço nas laterais, medindo: 1.98 x 0.90 x 0.45, c/ 04 prateleiras 22 (12mm).
21733	191	Estante em aço, marca VICEL, c/ 06 bandejas furadas, c/ 2 reforço em x no fundo, medindo 1.98x0.92x0.30, cor cinza.
21734	191	Estante em aço, marca VICEL, c/ 06 bandejas furadas, c/ 2 reforço em x no fundo, medindo 1.98x0.92x0.30, cor cinza.
21751	191	Estante modelo VICEL, em aço, c/ 06 bandejas furadas, c/ 2 reforços em x na lateral e x no fundo, medindo 1.98x0.92x0.30, cor cinza.
23722	191	Divã clínico para exames marca BIO MN c/ estrutura tubular preta.
28156	191	Conjunto de oxigênio, Marca Unitec, cilindro c/ capacidade p/ 450lts, com válvula reguladora, fluxômetro, umificador.
29655	191	Mesa auxiliar em aço inox, med. 40x40, sem rodízios.
29680	191	Armário vitrine com uma porta de abrir na cor branca.
34940	191	Otoscópio completo com 05 espêculos, marca Missouri, modelo TK, para exame de ouvido, com cabo cromado.
35731	191	Divã clínico para exames, com estrutura tubular na cor branca, cabeceira reclinavel e acochoado na cor preta.
39482	191	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPED88076.
40037	191	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRBHB245CN.
40501	191	Mesa de Reuniao retangular, em melanina, cor cinza, med. 1.80x0.80x0.75m, com estrutura de ferro.
40759	191	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095100720, contendo fonte e caneta de limpeza.
40792	191	Scanner de mão, leitor código de barras SYMBOL mod. LS-2208, série B02DRV, bidirecional, manual USB.
40848	191	Armário triplo em aço para cozinha HB, na cor branca.
40855	191	Armário em aço mod. PA-90, contendo 02 portas de abrir, elaborado em chapa 24, na cor cinza.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
40910	191	Arquivo de aço ART - AÇO, c/ 04 gavetas e rolamentos, p/ pastas suspensas, na cor cinza.
40941	191	Mesa mod. secretária c/ revestimento em melamínico na cor cinza, contendo 02 gavetas, pés em ferro duplo e gaveteiro de 02 gavetas.
44439	191	Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, Marca MADIS, Modelo MD REP, Cor preto, c/ adaptador de voltagem, 90/250v, n° série 00005001090027706.
45374	191	Switch 08 portas 10/100 dual speed, Marca MYMAX Modelo MSW/S1008 D BK, 120v, Cor preto, n° série 1211077095.
46294	191	Aparelho de Esfigmomanometro mecanico, tipo relógio c/ mostrador, braceira manguito e pera fabricados em borracha, Marca MEDICATE, Modelo ADULTO, Cor Preto, n. serie 12504744.
46309	191	Aparelho de Esfigmomanometro mecanico, tipo relógio c/ mostrador, braceira manguito e pera, fabricados em borracha, Marca MEDICATE, Modelo ADULTO OBESO, Cor Preto, n. serie 13112983.
47413	191	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifásica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, n° serie 814038590.
47866	191	Detector Fetal de Mesa, Marca MEDPEJ, Modelo DF4000, BIVOLT, Cor Bege, n. serie 85604.
48080	191	Micro computador c/ processador AMD FX4300, 3.0GHz, placa-mae Gigabyte GA-78LMT-S2, 2 PENTES DE MEMORIA 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Seagate Barracuda 500GB, DVD LG GH24NSBO sata, Gabinete Wise Case 2BAIAS, Sist. Oper. WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 64BITS, n. ser. 00186124633623.
48130	191	Monitor 19,5", Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, n° serie DTK42IA022306.
48138	191	Microcomputador c/ processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1, 2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB, DVD Lite-On 22X sata, Gabinete Wise Case 4Baías, Sist. Op. Windows Seven Professional 64 bits, n. serie 00194921012153.
48152	191	Monitor 19,5", Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, n° serie DTK47IA022727.
48604	191	Foco Refletor Ambulatorial, iluminacao de Led, c/ haste flexivel, Base em Tripe de Ferro, Marca MD, Volt 110, Cor Branca.
48610	191	Otoscópio completo c/05 Especulos p/exame de ouvido, Marca TK.
49620	191	Longarina c/04 lugares, s/bracos, Assento/Encosto em plastico, Cor Verde.
49621	191	Longarina c/04 lugares, s/bracos, Assento/Encosto em plastico, Cor Verde.
49622	191	Longarina c/04 lugares, s/bracos, Assento/Encosto em plastico, Cor Verde.
49623	191	Longarina c/04 lugares, s/bracos, Assento/Encosto em plastico, Cor Verde.
49886	191	Dermatoscopio 2,5V c/aumento em 10 x, iluminacao de Led c/ estojo e 02 lentes, Marca SIGMA, Modelo MD.
49912	191	Geladeira domestica 462 litros, c/02 portas e puxadores, Marca ELETROLUX, Modelo DC 49A, Volt 127, Cor Branca, n° serie 61500043.
49983	191	Projeter Multimidia c/ controle remoto, entrada HDMI, VIDEO, USB, Marca EPSON, Modelo POWERLITE X29, Volt 100/240, Cor Branco, n° serie W6EM5X00936.
49999	191	Tela de Projecao c/tripe em ferro. medindo 1,80 x 1,80m, capacidade 600WATTS, USB, Painel de controle c/display de LED, Marca NARDELLI, Modelo NRT 003, Cor Preta.
50040	191	Nebulizador (Inalador) portatil, c/copo dosador, Marca G-TECH, Modelo NEB DESK IV, Volt 110/220, Cor Branco, n° serie 29150101943.
50154	191	Balanca Antropometrica Digital, Vertical, Marca WELMY, Modelo W-300, em Chapa de Aco Carbono, Capacidade 150Kg, Cor Branca, 220V, Regua Antropometrica, borracha derrapante, pes regulaveis funcao c/06 digitos, n° serie 19637.
50233	191	Oftalmoscopio Adulto, c/iluminacao de longa duracao, abertura pequena, media e grande, cabo em metal, c/acabamento liso, Marca MD, Modelo OMNI3000, a Pilha, Cor Preto.
50497	191	Otoscópio c/cabo de metal e 05 especulos, regulador de intensidade de luz, c/estojo p/transporte, Marca MD, Modelo MARK II, a Pilha, Cor Prata.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
50677	191	Notebook 14",Processador Intel Core I 3,2.4 GHZ,3MB CACHE, Memoria RAM 4.GB DDR3,1600 MHZ,HD-500 GB,SATA 2,5",USB,WIFI,BLUETOOTH, WEBCAN,Leitor/Gravador CD,DVD,24x,Leitor biometrico,Windows 8.1,Profis. 64BITS,Carregador,Marca POSITIVO,Mod.MASTER-NASOI,n°serie 4A220X55Y,Preto.
51297	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51298	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51299	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51300	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51301	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51302	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51303	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51304	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51305	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51306	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51307	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51308	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51309	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51310	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51331	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51332	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51333	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.
51334	191	Cadeira fixa s/braço, assento/encosto em polipropileno na cor preta e estrutura de ferro na cor preta.



USF Vila Pinheiro		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
4227	200	Divã marca Hospimental
7678	200	Cadeira Stiloflex mod. 513 pp
8809	200	Divã Médico Santa Luzia
8901	200	Cadeira de Ferro Branca marca Sta. Luzia
8930	200	Refletor Parabolico Canzoni Sta. Luzia
9047	200	Mesa mod. Secretaria Cicopal
9343	200	Mesa Auxiliar 1,00 x 0,40 x 0,80 m. Santa Luzia
9764	200	Mesa tipo Secretaria Cicopal 93
9849	200	Mesa auxiliar 1,00 x 0,40 x 0,80 m Sacramentus
13995	200	Cadeira de Aço esmaltado, branca, Inamel
13996	200	Cadeira de Aço esmaltado, branca, Inamel
14334	200	Cadeira Estofada fixa peta Galli
14626	200	Biombo Triplo marca Fortimedica ref. PP005
17642	200	Foco Clínico com Lâmpada halógena mod. 400 Microem
19212	200	Cadeira giratória, mod. Secretária, sem braço, cor preta, c/rodizios,STILOFLEX.
19334	200	Divã para exame médico, tamanho padrão com suporte, Bio MN
19343	200	Mesa auxiliar com 2 repartições, rodizios, cor branca, Bio MN
20.707	200	Armário de aço, PA-90, com 2 portas, cor cinza.
21050	200	Balança para lactentes, marca WELMI, capacidade para 15kg, frações 10 gramas, acabamento e pés em borracha sintética.
21056	200	Escada com 02 degraus para divã clínico, marca BIO M.N. em ferro com piso de borracha.
21118	200	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21121	200	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21171	200	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21173	200	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21174	200	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21182	200	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21187	200	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
21754	200	Estante modelo VICEL, em aço, c/ 06 bandejas furadas, c/ 2 reforços em x na lateral e x no fundo, medindo 1.98x0.92x0.30, cor cinza.
21909	200	Mesa em melaminico marca Bella Linea c/ gaveteiro de 03 gavetas, cor cinza e pés de ferro.
23721	200	Divã clínico para exames marca BIO MN c/ estrutura tubular preta.
23731	200	Banco giratório marca BIO MN, esmaltado, assento estofado, c/ rodizios.
23732	200	Banco giratório marca BIO MN, esmaltado, c/ rodizios e assento estofado.
23734	200	Mesa auxiliar marca BIO MN c/ varanda e rodizios tamanho 9. x 50.
23742	200	Balança antropométrica marca WELMY mod. 110, série 62824, capacidade 150kg, frações 100g.
23784	200	Mesa em melaminico Bella Linea cor cinza grafite c/ pés duplos e 03 gaveteiros de aço.
23847	200	Refletor parabólico - foco, marca LM.
23855	200	Escada com 02 degraus para divã clínico marca LM.
23866	200	Mesa ginecológica marca LM, esmaltada c/ colchonete.
23892	200	Armário de aço marca ART-AÇO mod. PA 90 c/ 02 portas.
23893	200	Armário de aço marca ART-AÇO mod. PA 90 c/ 02 portas.
23894	200	Armário de aço marca ART-AÇO mod. PA 90 c/ 02 portas.
25908	200	Central de alarme c/ discadora embutida e mensagem de voz c/ discadora embutida e mensagem de voz, c/ bateria 12V.
28154	200	Conjunto de oxigênio, Marca Unitec, cilindro c/ capacidade p/ 450lts, com válvula reguladora, fluxometro, umificador.
29053	200	Estante de aço, marca Vincel, com 06 prateleiras, cor cinza.
34250	200	Radio gravador portátil, AM/FM, marca Toshiba, modelo GR8177mp3, Série CD1015004130, com mp3, alça de transporte, display digital, 110/220v, cor branca.
34315	200	Estabilizador de voltagem SMS mod. REVOLUTION-SPEEDY série 159070084391 c/ 04 saídas 110V.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
38160	200	Detector Fetal, de mesa, digital, marca MICROEM mod. MD2000D, com sonda do doppler de alta sensibilidade, 110/220V, na cor cinza, serie 00875.
39478	200	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPZK84421.
40034	200	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRBHB2851Y.
40258	200	Microcomputador HP COMPAQ 6000 PRO SFF, com processador INTEL E5300, HD 250GB, SATA, 2GB memória RAM, DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, estabilizador, SMS Sistema Ope racional Windows 7 Professional 32 bits. série BRG007FMMX n° do windows 00186710504297.
40761	200	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095200816, contendo fonte e caneta de limpeza.
40808	200	Scanner de mão, leitor código de barras SYMBOL mod. LS-2208, série B02C53, bidirecional, manual USB.
40984	200	Balança infantil digital BALMAK mod. ELP-25BB série 0439/2010, c/ capacidade p/15kg, concha anatômica em polipropileno.
41752	200	MESA EM MELAMINICO DE MADEIRAC/02 GAVETAS,ACABAMENTO EM PVC,PES DUPLOS DE FERRO, COR CINZA
44441	200	Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico,Marca MADIS, Modelo MD REP,Cor preto,c/adaptador de voltagem,90/250v, n°série 00005001090027741.
45368	200	Switch 08 portas 10/100 dual speed,Marca MYMAX Modelo MSW/S1008 D BK,120v,Cor preto,n°série 1211077089.
46207	200	Mesa em melamínico,med.120x70x75m,c/03 gavetas de aço c/chavos e pés duplo de ferro,Marca MARTE,Modelo Secretária,Cor Cinza.
46210	200	Mesa p/impressora em melamínico c/estrutura de ferro, med.1,00x65x75m,Cor Cinza.
46213	200	Mesa p/Computador em melamínico,s/gavetas,med.1,60x60x75m, Cor Cinza.
46217	200	Arquivo em Aço,c/04 gavetas p/pastas suspensas e puxadores, Marca MARTE,Cor Cinza.
46287	200	Aparelho de Esfigmomanometro mecanico,tipo relógio c/mostrador, braceira manguito e pera fabricados em borracha,Marca MEDICATE,Modelo ADULTO,Cor Preto,n.serie 12509480.
46642	200	Bebedouro de Pressao,Marca LIBELL,Modelo PRESS 1 BABY, Volt 110,Inox.
46813	200	Cadeira de Rodas Adulto,Estrutura de Aço Dobravel,Assento em Nylon, Apoio p/Braco Fixo,Apoio p/Pes,Capacidade 85 Kg,Marca JAGUARIBE,Modelo 1009,Cor Cinza.
47047	200	Geladeira Duplex, 345 litros,FROST FREE,Marca CONSUL, Modelo CRM37EBANA,Volt 127,Cor Branca,n° serie JEA196625.
47081	200	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Notos,Volt 110,Cor Branco.
47082	200	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Notos,Volt 110,Cor Branco.
47420	200	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA,Equipamento Compacto, Microprocessado,de Tamanho Reduzido,em forma de Onda Bifasica, 200 Joules,Marca CMOS DRAKE,Modelo LIFE-400,Bateria,Cor Amarelo, n° serie 814058599.
47461	200	Inalador c/04 saidas,Motor Eletrico 1/4 HP,Marca MEDICATE, Modelo MD-400,Volt 110/220,Cor Branco,n° serie 14001377.
47876	200	Detector Fetal de Mesa,Marca MEDPEJ,Modelo DF4000,BIVOLT, Cor Bege,n.serie 84510.
48091	200	Monitor 19,5",Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK43IA005067.
48182	200	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1,2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB,DVD Lite-On 22X sata,Gabinete Wise Case 4Baías,Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits,n.serie 00194921012237.
48611	200	Otoscopeco completo c/05 Especulos p/exame de ouvido, Marca TK.
49318	200	Ventilador de Teto,c/03 helices,em aço,Volt 127,Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49323	200	Ventilador de Teto,c/03 helices,em aço,Volt 127,Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49329	200	Ventilador de Teto,c/03 helices,em aço,Volt 127,Cor Cinza, Marca VENTISOL.
49885	200	Dermatoscopeco 2,5V c/aumento em 10 x,iluminacao de Led c/ estojo e 02 lentes,Marca SIGMA,Modelo MD.
49897	200	Cilindro de Gases Mediciniais,confeccionado em aço,capacidade de 03 litro, TC-3A1M 139,DOT-3A1. 2015,Marca LUXFER,Modelo M4141, n°serie BW932443.

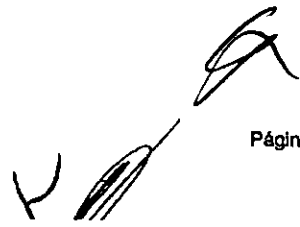
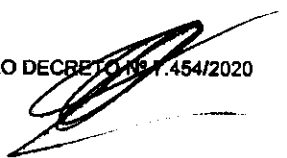
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
49977	200	Projektor Multimidia c/ controle remoto, entrada HDMI, VIDEO, USB, Marca EPSON, Modelo POWERLITE X29, Volt 100/240, Cor Branco, n°serie W6EM5X00951.
49993	200	Tela de Projecao c/tripe em ferro, medindo 1,80 x 1,80m, capacidade 600 WATTS, USB, Painel de controle c/display de LED, Marca NARDELLI, Modelo NRT 003, Cor Preta.
50235	200	Oftalmoscopio Adulto, c/iluminacao de longa duracao, abertura pequena, media e grande, cabo em metal, c/acabamento liso, Marca MD, Modelo OMNI3000, a Pilha, Cor Preto.
50499	200	Otoscopio c/cabo de metal e 05 especulos, regulador de intensidade de luz, c/estojo p/transporte, Marca MD, Modelo MARK II, a Pilha, Cor Prata.
50687	200	Notebook 14", Processador Intel Core i3, 2.4 GHZ, 3MB CACHE, Memoria RAM 4.GB DDR3, 1600 MHZ, HD-500 GB, SATA 2,5", USB, WIFI, BLUETOOTH, WEBCAN, Leitor/Gravador CD, DVD, 24x, Leitor biometrico, Windows 8.1, Profis. 64BITS, Carregador, Marca POSITIVO, Mod.MASTER-NASOI, n°serie 4A2201G01, Preto.

USF Roque di Mattia

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
48142	244	Monitor 19,5-marca AOC-LED preto, modelo 2050, volt 110
50246	244	Otoscopio completo KOLE
36041	244	Camara para conservação de vacinas, marca INDREL, modelo CI 3D, volt 220/240, cor branca
23785	244	Mesa em melaminico Bella Linea cor cinza grafite c/pés duplos e 03 gaveteiros de aço
36049	244	Camara para conservação de vacinas, marca INDREL, modelo CI 3D, volt 220/240, cor branca
16789	244	Ventilador da marca ARNO - 220V, cor marrom
4915	244	Cadeira Estofada Fixa Stiloflex mod. 510
5285	244	Otoscopio completo Kole
6133	244	Bebedouro de água elétrico marca IBBL
7850	244	Estante mod. 002/30 Atila
7907	244	Escrivaninha Secretaria Cicopal mod. PE-A
8751	244	Cadeira Estofada Fixa s/ Braço Stiloflex
8918	244	Mesa Auxiliar marca Santa Luzia
10915	244	Armário de aço com 2 portas , mod.PA 90, Atila
11772	244	Mesa Auxiliar
17600	244	Cadeira Estofada fixa sem braço ST 270 Stiloflex
17606	244	Cadeira Estofada fixa sem braço ST 270 Stiloflex
17.607	244	Cadeira Estofada fixa sem braço ST 270 Stiloflex
17611	244	Cadeira Estofada fixa sem braço ST 270 Stiloflex
17612	244	Cadeira Estofada fixa sem braço ST 270 Stiloflex
17613	244	Cadeira Estofada fixa sem braço ST 270 Stiloflex
17645	244	Mocho com rodinhas UNEMOL
20786	244	Armário de aço modelo PA - 90 com duas portas de abrir com maçaneta e fechadura cromada tipo T com chave no centro, com 04 prateleiras reforço nas laterais , cor cinza, marca - ATILA.
21731	244	Estante em aço, marca VICEL, c/ 06 bandejas furadas, c/ 2 reforço em x no fundo, medindo 1.98x0.92x0.30, cor cinza.
21758	244	Mesa marca Bella Linea, em melaminico cor cinza grafite c/ pés duplo de ferro e 03 gaveteiros de aço, tamanho 1.26x0.68x0.75 altura.
21761	244	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21764	244	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21766	244	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21768	244	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21770	244	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21771	244	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21772	244	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
21775	244	Cadeira marca BELFLEX, MOD.BF2-E, em corvim preto c/ pés quadrados e c/ acento e encosto com almofada alta.
23735	244	Mesa auxiliar marca BIO MN c/ varanda e rodizios tamanho 90 x 50.
23738	244	Mesa auxiliar marca BIO MN c/ varanda e rodizios tamanho 90 x 50.
23744	244	Balança antropométrica marca WELMY mod. 110, série 62880, capacidade 150kg, frações 100g.
23836	244	Estante de aço marca MAQ-MOVEIS c/06 bandejas furadas c/02 reforços em x na lateral e fundo cor cinza, medindo 1.98 x 0.92 x 0.30.
23842	244	Cadeira giratória MAQ-MOVEIS s/ braço, tipo secretária, com espuma injetável, cor cinza.
23898	244	Armário de aço marca ART-AÇO mod. PA 90 c/ 02 portas.
28910	244	Suporte em aço inox marca LLM para aplicação, regulável c/ pés em aço fundido.
28917	244	Suporte para soro marca LM, c/ pés em ferro fundido, haste cromada e regulável. 2ª VIA DA FICHA ORIGINAL
29056	244	Estante de aço,marca Vincel,com 06 prateleiras,cor cinza.
33050	244	Cadeira fixa s/ braço, estofada em courvim preto c/ estrutura de ferro na cor preta.
33069	244	Cadeira fixa s/ braço, estofada em courvim preto c/ estrutura de ferro na cor preta.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
33635	244	Mesa mod. secretária em madeira revestida em melamínico c/ pés de ferro duplo, 01 gaveteiro e c/02 gavetas.
34317	244	Impressora laser HP laserjet P-2015 série CNB9R04356, 110V.
34861	244	Aparelho de pressão com coluna e mercúrio, azul, marca Unitec, Série 2.831.616-2 rodízios, cesto para acomodação da braçadeira e do manguito, braçadeira em brim e fecho em metal.
34973	244	Braçadeira p/injeção com altura regulável, base de ferro esmaltada na cor branca
35015	244	Escada com 02 degraus, com armação de tubo de aço, revestimento antiderrapante e pés com ponteiros em borracha.
35737	244	Divã clínico para exames, com estrutura tubular na cor branca, cabeceira reclinável e acochoado na cor preta.
36053	244	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca Stª Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
36055	244	Negatoscopio de parede 01 corpo, marca Stª Luzia, em chapa de aço, com reator eletrônico de partida rápida, cor branca, 220v.
36257	244	Mocho giratório c/ 04 pés e ponteira cromada, assento em inox e acionamento a gás.
38180	244	Suporte para soro, em ferro, com regulagem, na cor branca.
40000	244	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPKN89421.
40052	244	Impressora Laser, Marca HP, Modelo LASERJET-P2055dn, 110v, Cor Cinza, nª série BRBHB-2851S
40750	244	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095200492, contendo fonte e caneta de limpeza.
40819	244	Biombo Duplo, marca MEDICA c/ 02 corpos, estrutura em aço c/ pintura em epoxy na cor branca, lona bege, contendo rodízios.
40820	244	Biombo Duplo, marca MEDICA c/ 02 corpos, estrutura em aço c/ pintura em epoxy na cor branca, lona bege, contendo rodízios.
40821	244	Biombo Duplo, marca MEDICA c/ 02 corpos, estrutura em aço c/ pintura em epoxy na cor branca, lona bege, contendo rodízios.
40826	244	Aparelho de pressão c/ coluna de mercúrio, rodízio, cesto p/ acomodação da manguito e braçadeira em brim c/ fecho em metal, marca UNITEC, série 6000.7895.9, na cor azul.
40831	244	Suporte p/ saco HAMPER marca F. MEDICA, em aço esmaltado, cesto em tecido resistente, rodízios, medindo 50 x 80cm.
40833	244	Escada marca F.MEDICA c/ 02 degraus c/ revestimento antiderrapante, em tubo de aço emaltado, pés ponteiros em borracha.
40835	244	Escada marca F.MEDICA c/ 02 degraus c/ revestimento antiderrapante, em tubo de aço emaltado, pés ponteiros em borracha.
40837	244	Escada marca F.MEDICA c/ 02 degraus c/ revestimento antiderrapante, em tubo de aço emaltado, pés ponteiros em borracha.
40838	244	Carrinho para curativo marca F. MEDICA, em aço, pintura em epoxy, suporte para balde e bacia em inox.
40843	244	Fogão CLARICE AMANNA, bivolt, cor branca, série 010041727, 04 bocas, tampo em vidro temperado.
40845	244	Aparelho TV 21" Slim, tela plana, PHILCO mod. TVPH 21C, entrada para áudio e vídeo, c/ controle remoto.
40851	244	Bebedouro em aço inox LIBELL mod. PRESS BABY, 127V., em aço inox, c/ termostato.
40859	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40860	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40861	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40862	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40864	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40865	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40866	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40867	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
40869	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40870	244	Longarina 05 lugares, confeccionada em plástico na cor azul, estrutura em ferro na cor preta.
40908	244	Arquivo de aço ART - AÇO, c/ 04 gavetas e rolamentos, p/ pastas suspensas, na cor cinza.
40909	244	Arquivo de aço ART - AÇO, c/ 04 gavetas e rolamentos, p/ pastas suspensas, na cor cinza.
40914	244	Cadeira fixa estofada c/ assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido na cor cinza, estrutura em ferro na cor preta, modelo secretária.



USF Dr Rubens Luis Costa		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
34246	262	radio toshiba
8779	262	Estante de Aço mod. 006/30 Atila
48311	262	Compressor de Ar Odontológico, Marca DELTAMED, Modelo D1, Volt 220, Cor Branco, n° serie 1017.
29477	262	Gaveteiro clínico LAFAIETE c/ rodízios, cor branco composto por 03 gavetas de 06cm, 02 gavetas 12cm, cantos arredondados, 01 gaveta de 24cm c/ fundo em madeira MDF, gavetas plásticas.
29476	262	Gaveteiro clínico LAFAIETE c/ rodízios, cor branco composto por 03 gavetas de 06cm, 02 gavetas 12cm, cantos arredondados, 01 gaveta de 24cm c/ fundo em madeira MDF, gavetas plásticas.
50062	262	Foco
8875	262	Banco de Madeira tipo espera
8877	262	Banco de Madeira tipo espera
9085	262	Armário de Aço 1 porta vidro Atila
9327	262	Braçadeira p/ Injeção
9822	262	Mesa em Fórmica tipo Copa Abaflex MA602
9823	262	Banqueta Fórmica Abaflex mod. MAB1
9824	262	Banqueta Fórmica Abaflex mod. MAB1
9825	262	Banqueta Fórmica Abaflex mod. MAB1
9826	262	Banqueta Fórmica Abaflex mod. MAB1
9851	262	Suporte p/ Soro Sacramentus
9865	262	Mesa Auxiliar 40x60x80cm. Sacramentus
13.870	262	Escada de Ferro c/ 5 degraus, marca Bandeirantes, cor branca.
18050	262	Escada para Divã, 2 degraus, piso de borracha, marca INMOL, Cor Branca.
18092	262	Mocho Odontológico, cor cinza, marca Olsen
23778	262	Otoscópio marca KOLE, c/ cabo e punho de metal, c/ 05 espéculos, 01 cabeçote com regulador de luminosidade, c/ uma lampada sobressalente e c/ estojo.
28294	262	Estante de aço marca CIVEL c/ 06 prateleiras, na cor cinza.
28296	262	Estante de aço marca CIVEL c/ 06 prateleiras, na cor cinza.
28502	262	Mocho c/ rodízios BIO M.N. assento estofado, regulagem de altura, estrutura na cor branca.
28903	262	Detector fetal de mesa marca MARTEC, bivolt 127/220 HZ.
29048	262	Estante de aço, marca Vincel, com 06 prateleiras, cor cinza.
29285	262	Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.
29507	262	Estetoscópio marca Bic infantil.
29508	262	Armário de madeira suspenso c/ 02 portas de abrir, revestido em melamínico na cor branca, medindo 0,65 x 1,87.
32676	262	Armário de aço ART-AÇO PA 120 c/ duas portas de abrir na cor cinza.
39485	262	Monitor de vídeo LCD 19" marca LG mod. FLATRON 19425-PF, na cor preta, série 911SPVH88039.
40265	262	Microcomputador HP COMPAQ 6000 PRO SFF, com processador INTEL E5300, HD 250GB, SATA, 2GB memória RAM, DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, estabilizador, SMS Sistema Opo racional Windows 7 Professional 32 bits. série BRG007FMLH n° do windows 00186711955930.
40757	262	Impressora de código de barras ZEBRA mod. TLP2844, na cor cinza, série: 41J095100716, contendo fonte e caneta de limpeza.
41025	262	Mesa auxiliar c/ varanda e rodízios, em aço inox, medindo 40 x 40 x 80.
41113	262	Balança digital adulto LIDER mod. P-200C série 19793, estrutura em chapa de aço carbono, capacidade para 200kg.
44215	262	Armário triplo de aço p/cozinha, c/03 portas de abrir, puxadores cromados, Marca COZIMAX, Modelo Parede, Cor Branco.
44527	262	Aparelho de Profilaxia, Marca DABI ATLANTE, Modelo 0332, Volt 110/220, Cor Branco, n. serie K011869.
44529	262	Aparelho de Fotopolimerador, Equipamento Versatil, Ativador dos Agentes Clareadores Dentais, Marca DABI ATLANTE, Modelo DB 686, Bateria, Cor Prata, n. serie K006349.
46211	262	Mesa p/impressora em melamínico c/estrutura de ferro, med. 1,00x65x75m, Cor Cinza.
46212	262	Estante de Aço, c/06 prateleiras em chapa 26, Cor Cinza.
46214	262	Mesa em melamínico c/pés de ferro duplo, c/02 gavetas, med. 1,40x60m, Cor Cinza, Marca MARTE.
46218	262	Arquivo em Aço, c/04 gavetas p/pastas suspensas e puxadores, Marca MARTE, Cor Cinza.

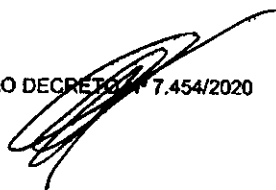
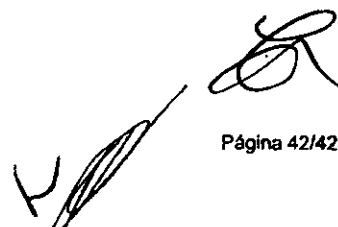
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
46220	262	Armário fechado em chapa de aço c/02 portas de abrir c/maçaneta,Marca MARTE,Modelo PA 90,Cor Cinza.
46302	262	Aparelho de Esfignomanometro mecanico,tipo relógio c/mostrador, bracaadeira manguito e pera,fabricados em borracha,Marca EDICATE,Modelo ADULTO OBESO,Cor Preto,n.serie 12504075.
46335	262	Aparelho de Esfignomanometro mecanico,tipo relógio c/mostrador, bracaadeira manguito e pera,fabricados em borracha,Marca MEDICATE,Modelo INFANTIL,Cor Preto,n.serie 13110710.
47065	262	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Notas,Volt 110,Cor Branco.
47096	262	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Notas,Volt 110,Cor Branco.
47098	262	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo Notas,Volt 110,Cor Branco.
47426	262	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA,Equipamento Compacto, Microprocessado,de Tamanho Reduzido,em forma de Onda Bifasica, 200 Joules,Marca CMOS DRAKE,Modelo LIFE-400,Bateria,Cor Amarelo, n° serie 814058529.
47430	262	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA,Equipamento Compacto, Microprocessado,de Tamanho Reduzido,em forma de Onda Bifasica, 200 Joules,Marca CMOS DRAKE,Modelo LIFE-400,Bateria,Cor Amarelo, n° serie 814058571.
47464	262	Inalador c/04 saidas,Motor Eletrico 1/4 HP,Marca MEDICATE, Modelo MD-400,Volt 110/220,Cor Branco,n° serie 14001379.
47864	262	Detector Fetal de Mesa,Marca MEDPEJ,Modelo DF4000,BIVOLT, Cor Bege,n.serie 85610.
48090	262	Monitor 19,5~,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK47IA033859.
48109	262	Micro computador c/processador AMD FX4300,3.0GHz,placa-mae Gigabyte GA-78LMT-S2,2 PENTES DE MEMORIA 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Seagate Barracuda 500GB,DVD LG GH24NSBO sata,Gabinete Wise Case 2BAIAS,Sist.Oper. WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 64BITS,n.ser.00186124633629.
48171	262	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1,2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz,HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB,DVD Lite-On 22X sata,Gabinete Wise Case 4Baías,Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits,n.serie 00194921012155.
48178	262	Monitor 19,5~,Marca AOC-LED-Preto,Modelo 2050s,Volt 110, n°serie DTK47IA022542.
48345	262	Negatoscopio odontologico de Plastico c/Lupa,Marca PROCION, Volt 110/220,Cor Branco.
48350	262	Negatoscopio odontologico de Plastico c/Lupa,Marca PROCION, Volt 110/220,Cor Branco.
48374	262	Cadeira Odontologica c/bracos, assento/encosto em courvim, revestido na cor azul, equipadas com refletor, base macica em aço, rodizios,terminais p/uma seringa triplice,uma alta rotacao,um micro motor,Marca DENTEMED,Mod.MAGNUS,Volt 100/240,Cor branca,n°serie 02927.
48593	262	Camara Escura Odontologica c/iluminacao,em plastico,c/ tampa acrilica,02 entradas p/colocar as maos,Marca ESSENCE DENTAL,Modelo VH,Cor Branca.
48609	262	Otoscopio completo c/05 Especulos p/exame de ouvido, Marca TK.
48756	262	Mesa Ginecologica em Aço,c/leito fixo estofado,Regulagem de Altura,Par de Pernceiras em aluminio,pes cromados,Cor Branca.
48787	262	Armario de Aço,confeccionado em Chapa 22,c/02 portas de abrir,macaneta e chaves,Mod. PA90,Cor Cinza.
48935	262	Cadeira Giratoria s/braco,em tecido c/regulagem de altura, Marca PORTEFLEX,Modelo Secretaria,Cor Verde.
48936	262	Cadeira Giratoria s/braco,em tecido c/regulagem de altura, Marca PORTEFLEX,Modelo Secretaria,Cor Verde.
48937	262	Cadeira Giratoria s/braco,em tecido c/regulagem de altura, Marca PORTEFLEX,Modelo Secretaria,Cor Verde.
48954	262	Cadeira Giratoria s/braco,em tecido c/regulagem de altura, Marca PORTEFLEX,Modelo Secretaria,Cor Verde.
48972	262	Arquivo de Aço p/pastas suspensas c/04 gavetas c/puxador, chaves,c/sistema de deslizamentos,Cor Cinza.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
48973	262	Arquivo de Aço p/pastas suspensas c/04 gavetas c/puxador, chaves,c/sistema de deslizamentos,Cor Cinza.
49057	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49058	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49059	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49061	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49062	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49073	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49074	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49075	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49076	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49079	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49080	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49081	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.
49082	262	Estante de Aço c/06 Prateleiras c/X no fundo e 4 X nas laterais p/reforço,Cor Cinza.

USF Ana Paula Ferrari		
Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
34249	263	RADIO TOSHIBA PLANET
39491	263	MONITOR LG
40749	263	IMPRESSORA ZEBRA
10834	263	SUPORTE PARA SORO
46573	263	JET LEXIS SONIC (ODONTO)
9835	263	Mesa Auxiliar 40x60x80cm. Sacramentus
14437	263	Suporte braçadeira com altura regulável, marca Lidebras.
23729	263	Banco giratório marca BIO MN, esmaltado, assento estofado c/ rodízios.
23849	263	Refletor parabólico - foco, marca LM.
23852	263	Compressor marca Olidef mod. C-71 p/ nebulização e vaporização, 110/220V., série 03F47.
29480	263	Detector fetal MARTEC mod. DF-4000 série 002655, de mesa, bivolt 110/220 V.
40046	263	Impressora Laser HP LARSERJET-P2055dn, 110V., na cor cinza. Série: BRBHB2451R.
40270	263	Microcomputador HP COMPAQ 6000 PRO SFF, com processador INTEL E5300, HD 250GB, SATA, 2GB memória RAM, DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, estabilizador, SMS Sistema Opc racional Windows 7 Professional 32 bits. série BRG007FMM4 n° do windows 00186711955784.
40993	263	Foco clínico MEDPEJ c/ regulagem e luz fria, na cor branca.
43910	263	Mesa p/anestesia,c/pés tubulares,c/rodízios,c/01 gaveta, c/suporte e ganchos, Cor Branca.
44123	263	Fichario de aço de mesa, com 2 gavetas para arquivo de fichas, marca Metodo, cor cinza.
44164	263	Mesa auxiliar com tampo e prateleira em inox, com pes tubulares.
46.313	263	Aparelho de Esfignomanometro mecanico,tipo relógio c/mostrador, braçadeira manguito e pera,fabricados em borracha,Marca MEDICATE,Modelo ADULTO OBESO,Cor Preto,n.serie 13110677.
46503	263	Clareador Fotopolimerizador c/fio,c/timer de ate 100 segundos, c/Bips,Marca SCHUSTER,Modelo EMITTERA,Potencia 1000mw/m2,Cor branca, n.serie 03011879.
46580	263	Aparelho p/remocao de tartaro e profilaxia por ultrassom, Marca SCHUSTER,Modelo JET LAXIS SONIC, Volt 110/220,Cor branco, n.serie 0185688.
46821	263	Cadeira de Rodas Adulto,Estrutura de Aço Dobravel,Assento em Nylon, Apoio p/Braco Fixo,Apoio p/Pes,Capacidade 85 Kg,Marca JAGUARIBE,Modelo 1009,Cor Cinza.
46823	263	Cadeira de Rodas Adulto,Estrutura de Aço Dobravel,Assento em Nylon, Apoio p/Braco Fixo,Apoio p/Pes,Capacidade 85 Kg,Marca JAGUARIBE,Modelo 1009,Cor Cinza.
47060	263	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo NotoS, Volt 110,Cor Branco.
47061	263	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo NotoS, Volt 110,Cor Branco.
47087	263	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo NotoS, Volt 110,Cor Branco.
47089	263	Ventilador de Coluna,40cm de diametro oscilante,03 velocidades, Marca VENTISOL,Modelo NotoS, Volt 110,Cor Branco.
47424	263	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA,Equipamento Compacto, Microprocessado,de Tamanho Reduzido,em forma de Onda Bifasica, 200 Joules,Marca CMOS DRAKE,Modelo LIFE-400,Bateria,Cor Amarelo, n° serie 814058570.
47802	263	Escada de Alumínio c/07 Degraus,anti derrapante,Marca SOFT.
47853	263	Otososcopia c/05 especulos p/exame de ouvido,Marca MIKATOS, Modelo TK,Bateria,Cor Preto.
47854	263	Otososcopia c/05 especulos p/exame de ouvido,Marca MIKATOS, Modelo TK,Bateria,Cor Preto.
47855	263	Negatoscopia em Chapa de Aço,Frente em Acrilico,c/Reator Eletronico de partida, 01 corpo, Volt 110,Modelo de Parede,Cor Branco.
47856	263	Negatoscopia em Chapa de Aço,Frente em Acrilico,c/Reator Eletronico de partida, 01 corpo, Volt 110,Modelo de Parede,Cor Branco.
47857	263	Negatoscopia em Chapa de Aço,Frente em Acrilico,c/Reator Eletronico de partida, 01 corpo, Volt 110,Modelo de Parede,Cor Branco.
47859	263	Inalador c/04 saidas,Motor Eletrico 1/4 HP,Marca MEDICATE, Modelo MD400, Volt 110/220,Cor Branco,n.serie HN141505.
47884	263	Fogao 04 Bocas,Tampo de Inox,queimadores esmaltados,Capa de Vidro c/puxadores,Vidro Duplo na porta e forno,Marca ESMALTEC,Modelo LIMPA FACIUL,Cor Branco,n.serie 14072404030894.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
47885	263	Forno de Microondas,20 litros,Marca CONSUL,Modelo FACILITE, Volt 127,Cor Branco,n.serie MG4678995.
47886	263	Maquina de lavar roupas,semi automatica,capacidade 10Kg, 07 programas de lavagem,2 MO2HOS automaticos,reutiliza agua,Volt 220,Cor Branca,Marca LATINA,Modelo LA 551,n.serie 1AHT420258.
47897	263	Armario Vitrine c/01 Porta,c/Estrutura de Aco na Cor Branca.
47898	263	Armario Vitrine c/01 Porta,c/Estrutura de Aco na Cor Branca.
47899	263	Armario Vitrine c/01 Porta,c/Estrutura de Aco na Cor Branca.
47900	263	Armario Vitrine c/01 Porta,c/Estrutura de Aco na Cor Branca.
47901	263	Biombo em Aco,c/02 Corpos,c/Lona Bege e Rodizioas,Cor Branca.
47902	263	Biombo em Aco,c/02 Corpos,c/Lona Bege e Rodizioas,Cor Branca.
47903	263	Carro Maca,c/Estrutura em Aco,Cabeceira Reclinavel,Grades nas Laterais,pes c/Rodizios,medindo 1,90 x 0,60 x 0,80m,Cor Branca.
47904	263	Diva Clinico p/Exames,c/Leito acochoado em Courvim, Cabeceira Reclinavel,medindo 1,80 x 0,65 x 0,80m,Cor Branca.
47905	263	Diva Clinico p/Exames,c/Leito acochoado em Courvim, Cabeceira Reclinavel,medindo 1,80 x 0,65 x 0,80m,Cor Branca.
47906	263	Diva Clinico p/Exames,c/Leito acochoado em Courvim, Cabeceira Reclinavel,medindo 1,80 x 0,65 x 0,80m,Cor Branca.
47907	263	Diva Pediatrico estofado em courvim,Estrutura de Aco na Cor Branca,medindo 1,50 x 0,50 x 0,90m.
47908	263	Escada Hospitalar c/02 Degraus,em Aco,c/degraus anti-derrapante, Cor Branca.
47909	263	Escada Hospitalar c/02 Degraus,em Aco,c/degraus anti-derrapante, Cor Branca.
47910	263	Escada Hospitalar c/02 Degraus,em Aco,c/degraus anti-derrapante, Cor Branca.
47911	263	Escada Hospitalar c/02 Degraus,em Aco,c/degraus anti-derrapante, Cor Branca.
48236	263	Mesa Ginecologica Automatizada,Estrutura de Aco,Rodas Giratorias,Marca MEDPEJ,Modelo CG 7000N,Cor Cinza,n°serie 87448.
48237	263	Balanca Pediatrica Digital,Concha Anatomica,Marca WELMY,Modelo R/1109E, Cor BRANCA,n°serie 42506.
48238	263	Balanca Antropometrica Digital,Chapa em Aco,Marca WELMY, Modelo W200,Cor BRANCA,n°serie 19173.
48265	263	Bracadeira p/Injecao,Base em triple de ferro,c/altura regulavel,Haste em aco,apoio de braco,Cor Branca.
48313	263	Compressor de Ar Odontologico,Marca DELTAMED,Modelo D1, Volt 220,Cor Branco,n°serie 1011.
48349	263	Negatoscopio odontologico de Plastico c/Lupa,Marca PROCION, Volt 110/220,Cor Branco.
48357	263	Amalgamador Odontologico, c/tampa em acrilico, Marca RHOS, Modelo ODONTO MIX, Volt 127/220, Cor branco, n° serie 003019
48359	263	Amalgamador Odontologico, c/tampa em acrilico, Marca RHOS, Modelo ODONTO MIX, Volt 127/220, Cor Branco, n° serie 003017.
48371	263	Cadeira Odontologica c/bracos, assento/encosto em courvim, revestido na cor azul, equipadas com refletor, base macica em aco, rodizios, terminais p/uma seringa triplice, uma alta rotacao, um micro motor,Marca DENTEMED,Mod.MAGNUS,Volt 100/240,Cor Branca, n°s.02897.
48655	263	Armario de Aco c/ 20 portas,medindo 1,25 de largura p/ 1,90 cm de comprimento,Marca MARTE,Cor Cinza.
48656	263	Arquivo em Aco c/ 04 gavetas c/chaves,p/pastas suspensas, Marca MARTE,Cor Cinza.
48657	263	Arquivo em Aco c/ 04 gavetas c/chaves,p/pastas suspensas, Marca MARTE,Cor Cinza.
48658	263	Arquivo em Aco c/ 04 gavetas c/chaves,p/pastas suspensas, Marca MARTE,Cor Cinza.
48659	263	Arquivo em Aco c/ 04 gavetas c/chaves,p/pastas suspensas, Marca MARTE,Cor Cinza.
48660	263	Mesa p/Impressora em laminado melaminico,medindo 1,00 x 0,64cm,c/Estrutura em Ferro,Marca MARTE,Cor Cinza.
48682	263	Cadeira fixa s/braco,Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco,c/pes palito na cor preta,Mod.secretaria,Cor Verde.
48683	263	Cadeira fixa s/braco,Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco,c/pes palito na cor preta,Mod.secretaria,Cor Verde.
48684	263	Cadeira fixa s/braco,Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco,c/pes palito na cor preta,Mod.secretaria,Cor Verde.
48685	263	Cadeira fixa s/braco,Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco,c/pes palito na cor preta,Mod.secretaria,Cor Verde.
48686	263	Cadeira fixa s/braco,Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco,c/pes palito na cor preta,Mod.secretaria,Cor Verde.

Patrimônio	Cod. Unidade	Descrição
48687	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48688	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48689	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48690	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48691	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48692	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48693	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48694	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48695	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.
48696	263	Cadeira fixa s/braco, Assento/Encosto revestido em courvim, Estrutura em tubo de aco, c/pes palito na cor preta, Mod.secretaria, Cor Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.499, de 27 de dezembro de 2019.

Convênio nº 01/2020

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 e Matheus Baldoivotti – OAB/SP 380.088.

Advogado(s): Entidade: Maura de Lima Silva e Silva – OAB/SP 155.668.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 28 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO

RG: 5480952 – SSP/SP.

CPF: 930.321.298-34

Telefone: (19) 99607-3720

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES- Provedor

RG: 8.685.653-4

CPF: 648.037.168-20

Data de nascimento: 15/08/1956

Telefone: (19) 9 9731- 3121

Endereço: Rua Ivan Clayton Oliveira, 1293- Jd. Lauro Pozzi - Pirassununga-SP - CEP 13633-334.

E-mail institucional: joserobertor@bol.com.br

E-mail pessoal: joserobertor@bol.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.499, de 27 de dezembro de 2019.

Convênio nº 01/2020

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 28 de Janeiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO Nº: 01/2020

PROTOCOLO Nº 5886/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 28 de Janeiro de 2020.


Adenir Alves Lindo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF.....”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2.020, na ordem de R\$ 9.427.325,64 (nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.50.39, Código de Aplicação 3100000; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 3000005; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 30000010; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compensação de eventual crédito de natureza não tributária que possua com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com débitos resultantes do convênio aprovado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

OK
o José Edson
15/5/20

Protocolo nº 5886/2019
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 13019/2014.
Convênio nº 01/2020
Termo Aditivo nº 114/2020

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3047/2001 de 11/05/2001, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34 e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, com sede nesta cidade, à Rua Newton Prado, nº 1.883, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.848.361/0001-11, doravante denominada, simplesmente, **CONVENIADA**, registrada, nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº. 61.694, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente convênio tem por objetivo a execução, pela **ENTIDADE**, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fl. 321/324, e o plano de trabalho encartado em fls 268/280, bem como o parecer jurídico da PGM em fls. 325 e v., fica alterado o plano de trabalho do convênio original, para o constante nesta avença em seu Anexo "Único", que desde já fica fazendo parte integrante do presente termo de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

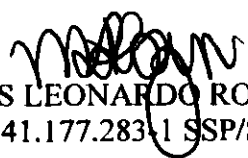
Pirassununga, 12 de maio de 2020.

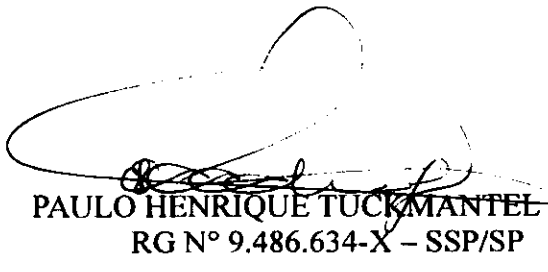

MILTON DIMAS TADEU URBAN
- Prefeito -


EDGAR SAGGIORATTO
- Secretário Municipal da Saúde -


EDINALDO BARBOSA LIMA
- Provedor -

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 13019/2014.

Convênio nº 01/2020

Termo Aditivo nº 114/2020

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

“ANEXO ÚNICO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município



santa casa de misericórdia de pirassununga

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PLANO DE TRABALHO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

08 MAI 2020

PROCOLO
N.º 5880/19

O Plano de Trabalho de Execução do Programa Saúde da Família-PSF, é parte integrante do Termo de Convênio N° 01/2020, compreendendo o período de 01 de janeiro 31 de dezembro de 2020, celebrado entre o Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

I- INTRODUÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, fundada em 09 de fevereiro de 1902, com a finalidade de prestar assistência médica hospitalar à população carente, transpôs o século 20 chegando ao século 21, se mantendo como referência para o município de Pirassununga e Região.

Sua estrutura física foi construída na década de 1900 - 1910, passando por revitalização e ampliação na década de 1980 - 1990, atendendo as legislações vigentes à época. Atualmente conta com a necessidade de nova revitalização e ampliação de ambiência, como na revitalização do seu parque tecnológico.

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga atende a uma população de 75mil/habitantes, faz parte da comunidade a Academia da Força Aérea de Pirassununga-AFA, o 13° Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército e o Campus Universitário da Universidade São Paulo que, por situar á margem de importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera, atende a uma população flutuante, principalmente de acidentes automobilísticos, motocicletas entre outros veículos, o que contribui para um alto índice de atendimentos de urgências/emergências.

Sendo o único hospital da cidade, conta com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI Geral Adulta, sendo referência em média e alta complexidade para essa municipalidade e região abrangendo uma população de mais de 200mil/habitantes, sendo sua Missão, Visão e Valores:

Saúde



santa casa de misericórdia de pirassununga

Missão

Proporcionar à pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.

Visão

Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

Valores

Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.

II - APRESENTAÇÃO


A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, apresenta as diretrizes para a gestão do Programa Saúde da Família no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo como base as orientações da Secretaria Municipal de Saúde que é interveniente no Convênio nº001/2020, prorrogado pelo Termo Aditivo, tendo como atribuição de executar e coordenar a Política do Programa Saúde da Família de conformidade com as diretrizes definidas pelo SUS — Sistema Único de Saúde.

O Plano de Trabalho de Gestão do Programa Saúde da Família — 2020 é um instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas no Programa Saúde da Família, tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Mensais de Gestão com a participação e controle da Secretaria Municipal de Saúde, neste caso interveniente, representante da comunidade a partir Conselho Municipal de Saúde e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e apresenta os instrumentos de Planejamento, Controle e Avaliação sobre o Financiamento garantindo a transparência na gestão e desenvolvimento de ações e serviços de promoção e assistência a saúde, bem como as diretrizes da Política do Programa Saúde da Família.

A estrutura administrativa responsável pela gestão da assistência à saúde é a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia é a executante e responsável pela coordenação do Programa Saúde da Família, conforme Fundamentação legal — Lei Municipal nº 5.421 de 27 de dezembro de 2018.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é constituída das seguintes unidades organizacionais: Conselho Superior, Mesa Administrativa, Diretoria Executiva Hospitalar, Diretoria Técnica, Diretoria Clínica, Gerência Administrativa, Gerência Operacional, Gerência Financeira, Gerente Técnica da Atenção Básica, Gerente Executiva da Atenção Básica, Coordenadoria de Enfermagem da Atenção Básica, Coordenadoria de Regulação da Atenção em Saúde, Coordenadoria de Patrimônio, Coordenadoria de Compras, Serviços, Logística e Manutenção, Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia tem como finalidade a execução e coordenação das políticas do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, em consonância com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde, promovendo saúde e qualidade de vida da população, implementando políticas que, direta ou indiretamente, estão relacionadas a saúde, através de ações integrais e intersetoriais, de forma resolutiva, humanizada, com equidade e participação popular.





santa casa de misericórdia de pirassununga

III- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

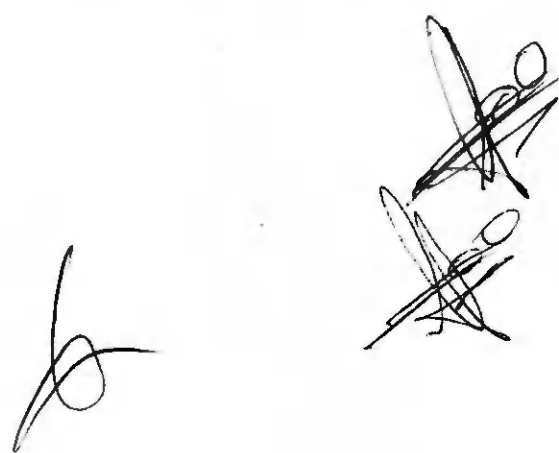
- Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
- Endereço: Avenida Newton Prado nº 1883- Centro- Pirassununga-SP-CEP: 13.631-040
- CNPJ: 54.848.361/0001-11
- CNAS: 5565138 Data : 15/09/1938
- CNES: 2785382
- Fone: (19) 3565-8100
- E-mail: adm@santacasapirassununga.com.br

IV- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PROPONENTE

- Nome: Edinaldo Barbosa Lima
- CPF: 059.557.349-53
- RG: 182.965 MAer
- Cargo: Provedor
- Data de posse : 20/03/2020
- Endereço: Alameda dos Manacás, nº 4229 - Cidade Jardim
Pirassununga-SP - CEP 13.632-486
- Fone: (19) 3565.8100 – Ramal 8131
- E-mail: edinaldo376@gmail.com

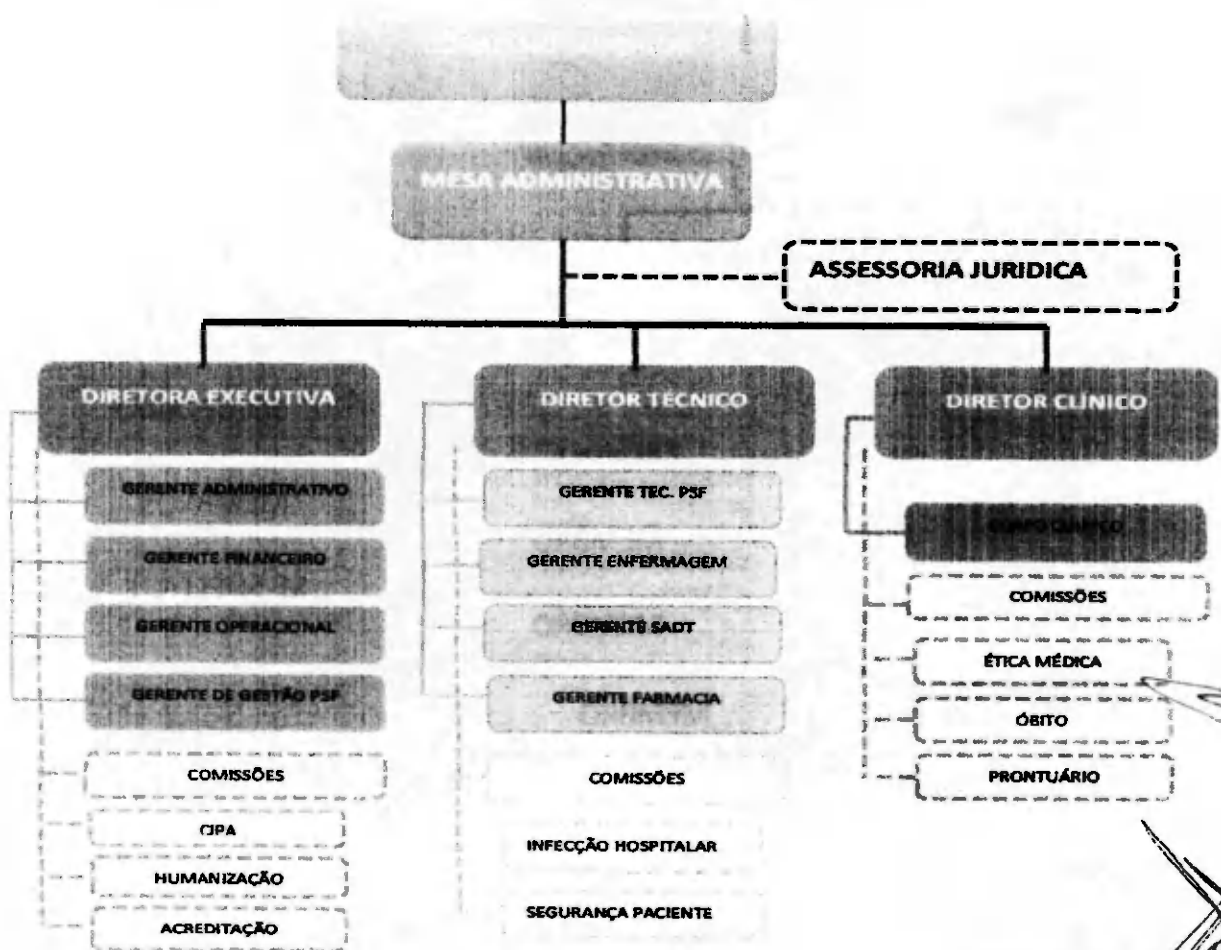
V- ORGANOGRAMA DA IRMANDADE DA SANTA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, trata-se de Instituição Filantrópica Sem Fins Lucrativos, constituído por uma Irmandade, que elege seus Dirigentes Legais, Conselho Superior e Mesa Administrativa por meio de Assembleia Geral, conforme Estatuto Social.

VI- ORGANOGRAMA DO HOSPITAL

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é Hospital Geral, presta assistência Médico-hospitalar de média e alta complexidade, sendo seus representantes legais formados por membros do Conselho Superior e Mesa Administrativa, os quais são representados pelo Provedor, sendo que seus atos decisórios deverão ser apresentados em Assembléia Ordinária ou Extraordinária para aprovação da Mesa Administrativa, registrado em Ata assinada pelos presentes e apresentação em Assembléia Ordinária ou Extraordinária para ad referendum do Conselho Superior, tudo em conformidade com o Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.



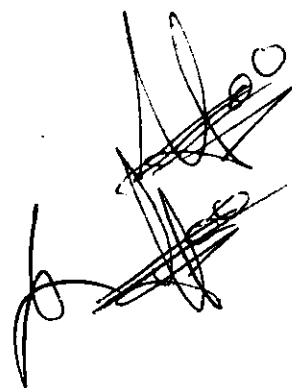
[Assinaturas manuscritas]

VII. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga conta com estrutura de gestão e equipe de assistência capacitada para a execução da Gestão do Programa de Saúde da Família, apoiando e executando as iniciativas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as políticas do Sistema Único de Saúde SUS/ Ministério da Saúde, oferecendo uma Atenção Básica resolutive e humanizada à população de Pirassununga, com vista à reorientação do processo de trabalho aprofundando nos princípios, diretrizes e fundamentos da Atenção Primária, ampliando a resolutividade e impacto de saúde das pessoas e ainda propiciando a relação custo efetividade.

VIII- CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA

Qtde.	Especificação das Unidades de Saúde da Família
001	USF Dra. Lucia Mocho Rosa Tosi
002	USF Rubens Costa
003	USF João Balbi
004	USF João Antonio Del Nero
005	USF Arthur Del Nero
006	USF Angelina Orsi Ferrarezi
007	USF Aristides Rodrigues
008	USF Guaraciaba Vanin
009	USF Jardim Laranjeiras
010	USF José Marafão
011	USE Vila Pinheiro
012	USF Roque Di Mattia
013	USF Arnaldo Pereira
014	USF Ana Paula Ferrari
	NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família





santa casa de misericórdia de pirassununga

IX- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Objeto:

Execução do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

- Tipo do Objeto

Custeio com a execução do Programa Saúde da Família

- Período de Execução

- Início Previsto: 01/01/2020.
- Término Previsto: 31/12/2020.
- Duração (meses): 12 meses.

- Valores

- Valor da Execução do Plano Proponente: **R\$ 9.427.325,64**
- Valor a ser Pago pela Concedente de até: **R\$ 9.427.325,64**

- Contas Bancárias:

Banco: 104	Banco: 104
Agência: 0334	Agência: 0334
Conta Corrente: 1604-8	Conta Corrente: 1603-0

X - RESUMO DO OBJETO

Execução do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 e diretrizes do SUS, entre outras legislações vigentes no país.

XI - DETALHAMENTO DO OBJETO**- DO FUNCIONAMENTO**

A Entidade executará as ações de saúde na Atenção Básica nas Unidades de Família de Saúde que funcionam com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado população.

- DA COMPOSIÇÃO DA ESF

A Estratégia de Saúde da Família é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde (ACS) e recepcionista. Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal.

O Município de Pirassununga conta com 14 - Equipes de ESF e 5 - Equipes Odontológicas Credenciadas pelo Ministério da Saúde, com cobertura média estimada em 73%. O número de ACS por equipe está definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, sendo que cada equipe de Saúde da Família é responsável por, no mínimo 4.000 pessoas de sua área de abrangência e influência, que passam a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde. O quadro de Recursos Humanos para a execução do referido programa será composto por funcionários cedidos pela Convenente a Conveniada e por funcionários contratados pela Conveniada:

- Recursos Humanos Contratados pela Conveniada

Especificação dos Profissionais	Quantidade
Coordenador de Gestão	01
Coordenador Técnico	01
Coordenador de Enfermagem	01
Médico do PSF	22
Enfermeiros	15
Técnicos de Enfermagem	28
Cirurgião Dentista	06
Auxiliar de Saúde Bucal	05
Fisioterapeuta	02

santa casa de misericórdia de pirassununga

Educador Físico	03
Assistente Social	02
Psicólogo	01
Recepcionista	06

Nota Técnica: Os colaboradores que se desligarem ou forem desligados serão substituídos pela CONVENIADA.

O colaborador poderá ser locado somente na Atenção Básica - Estratégia da Saúde da Família.

- Recursos Humanos Cedidos pela Convenente à Conveniada

Especificação da Área de Atuação	Cargo
Área da Saúde	Médico Generalista Cirurgião Dentista Farmacêutico Nutricionista Auxiliar de Cirurgião Dentista Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
Serviços Administrativos	Agente Comunitário de Saúde Recepcionista
Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais Servente

Nota Técnica:

Segue em (documento Anexo II) - Termo de Cessão dos Servidores Públicos cedidos à Conveniada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

- CARGA HORÁRIA

Para equipe de Saúde da Família, há a obrigatoriedade de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da ESF. O cargo médico segue em exceção, pois poderá ser composto por dois médicos de vinte horas. Dessa forma, os profissionais da ESF poderão estar vinculados a apenas 01 (uma) equipe de Saúde da Família, no SCNES vigente, à exceção do médico.

As atribuições dos Gestores, Coordenadores e dos Membros da Equipe que atuam na Atenção Básica - Programa Saúde da Família segue em (documento em Anexo I).

- VISIBILIDADE

Para dar visibilidade à população será afixada em local visível, próximo à entrada da UBS:

- Identificação e horário de atendimento;
- Mapa de abrangência, com a cobertura de cada equipe;
- Relação de serviços disponíveis; e
- Detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe.

XII - OBJETIVOS

Executar o Programa Saúde da Família de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo a reorientação do processo de trabalho aprofundando seus princípios, diretrizes e fundamentos, ampliando a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades. Rompendo os modelos assistenciais tradicionais, buscando fortalecimento dos princípios do SUS na construção de um modelo de atenção mais resolutivo e humanizado, direcionado a população, com responsabilidade sanitária, norteando os princípios da universalidade, da Acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade, responsabilização, humanização, da equidade e da participação social.

Ser a porta de entrada preferencial da rede de atenção à saúde, permitindo acolher e estabelecer vínculos e corresponsabilização às necessidades de saúde da população do território.

Integrando as ações programáticas e demandas espontâneas em seu rol de atendimento, permitindo articulação entre ações de prevenção de agravos e de promoção à saúde.

Primando pelo cuidado centrado no usuário em um processo interdisciplinar, ampliando assim a capacidade de cuidado de toda a equipe e o escopo das ações a serem desenvolvidas.

XIII - DO SALÁRIO BASE

Quadro - I RELAÇÃO DAS FUNÇÕES COM SALÁRIO BASE -12/2019

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
COORDENADORA DE GESTÃO	R\$ 10.061,13
COORDENADOR TÉCNICO	R\$ 10.061,13
MÉDICO P.S.F. (40 horas)	R\$ 10.061,13
MÉDICO P.S.F. (20 horas)	R\$ 5.030,58
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 4.066,86
COORD. ENFERMAGEM	R\$ 3.900,44
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.920,00
ENFERMEIRA	R\$ 2.701,81
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.605,51
PSICÓLOGO	R\$ 2.250,17
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.097,55
TEC. ENFERMAGEM	R\$ 1.712,26
AUX. SAÚDE BUCAL	R\$ 1.702,47
RECEPCIONISTA	R\$ 1.347,59

Nota Técnica: No Salário Base dos funcionários contratados pela Conveniada, não estão incluídos insalubridade, gratificações, benefícios e encargos, como 13º Salário, Férias, 1/3 de férias, verbas rescisórias, dentre outras verbas.



XIV- PLANO DE METAS 2020

QUANTITATIVA

Especificação dos Itens	Metas Pactuadas
Número de Consultas PSF	16 consultas p/hora = 640
Atendimento de Gestantes	80% das Gestantes cadastradas na área de cobertura 70% das Gestantes da área adstrita
Atendimento dos Recém-nascidos	80% dos Recém-nascidos cadastrados da área de cobertura 70% dos Recém-nascidos da área adstrita
Acompanhamento de crianças de 01 a 02 ano	Acompanhamento de desenvolvimento de Peso e Altura 80% das crianças cadastradas Cobertura de vacinação de crianças 80%, cumulativos até o período final (será realizado campanha para o atingimento das metas)
Hipertensão e Diabetes	Número de atendimentos pactuados (acompanhamento dos diagnósticos)
Papa Nicolau	80% (segundo as diretrizes MS)
Mamografia	80% (segundo as diretrizes MS)
Consultas de Enfermagem	Números de Atendimentos
Atendimentos Odontológicos	Número de pacientes com casos concluídos
Ações de Odontologia	Escovação de dentes – número de ações de 1 a 2 por mês

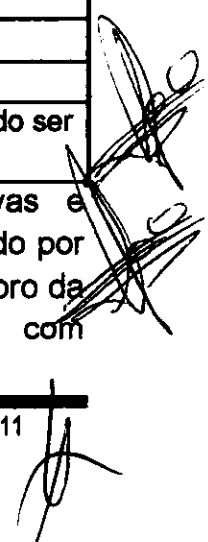
Nota Técnica: Será elaborado Projeto Piloto para as Unidades dos PSFs Santa Fé e São Pedro no Primeiro Mês de 2020, que ficará em análise por três meses quanto ao cumprimento das metas, e após será estendido as demais unidades.

XV- PLANO DE META 2020

QUALITATIVA:

Especificação dos Itens	Metas Pactuadas
Programa de Alta Responsável	Apresentação da Ata e Relatório Acompanhamento das Altas Qualificadas
Comitê de Mortalidade Materno Infantil	Apresentação Mensal das Atas
Educação Continuada	Será realizada uma ação por Mês
Ações de Saúde Pública do PSF/USF	Será realizada uma ação por mês (podendo ser por unidade ou coletiva)

Nota Técnicas: O acompanhamento do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas serão realizados pela comissão de Avaliação e Controle que é formado por membro da Secretaria Municipal de Saúde interveniente deste Convênio, com membro da Entidade Conveniada e membro do Conselho Municipal de Saúde, sempre com elaboração de Ata ao final da Reunião, conforme (documento Anexo II).





santa casa de misericórdia de pirassununga

XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS TERMO ADITIVO 2020

O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, foi elaborado com a finalidade do cumprimento das obrigações do Município com a Entidade Conveniada quanto a execução do Programa Saúde da Família, de acordo com o Convênio____/ 2020 com prazo de vigência de 12 meses, e em conformidade com o Cronograma de Desembolso.

Natureza/Especificações	Nº de Funcionários/ Mês	Concedente	Total
Salários	93	R\$ 5.413.196,50	R\$ 5.413.196,50
Férias 1/3		R\$ 150.366,57	R\$ 150.366,57
Benefícios		R\$ 171.968,50	R\$ 171.968,50
Encargos FGTS(Folha)		R\$ 481.173,02	R\$ 481.173,02
13º Salário		R\$ 451.099,71	R\$ 451.099,71
Verbas rescisórias		R\$ 779.972,09	R\$ 779.972,09
Encargos FGTS (rescisórios)		R\$ 1.461.442,05	R\$ 1.461.442,05
Rateio (Despesas Administrativas)		R\$ 497.587,20	R\$ 497.587,20
Outras Despesas (Aluguel-IPTU- Energia Elétrica-Água-Reforma)		R\$ 20.520,00	R\$ 20.520,00
TOTAL GERAL		R\$ 9.427.325,64	R\$ 9.427.325,64

XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO CONFORME CONVÊNIO 01/ 2020

O Município transferirá para a Entidade os recursos financeiros, assim como materiais, medicamentos necessários à implantação, execução, implementação e manutenção de equipes do PSF e profissionais de apoio matricial, em conformidade com cronograma de desembolso, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.



santa casa de misericórdia de pirassununga

EXERCÍCIO 2020	SALÁRIOS	FÉRIAS 1/3	BENEFÍCIOS	ENCARGOS FOLHA	13º SALÁRIO	VERBAS RESCISÓRIAS	ENCARGOS FGTS (RESCISÓRIOS)	DESPESAS DE RATEIO ADMINISTRATIVO	OUTRAS DESPESAS (ALUGUEL- IPTU- EN EL- ÁGUA- REFORMA)	VALOR MENSAL
Jan	R\$ 443.006,63	R\$ 12.305,74	R\$ 14.330,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 775.898,76
Fev	R\$ 446.575,74	R\$ 12.404,88	R\$ 14.330,70	R\$ 39.695,61	R\$ 37.214,65	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 780.181,69
Mar	R\$ 443.006,63	R\$ 12.305,74	R\$ 14.330,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 775.898,76
Abr	R\$ 443.006,63	R\$ 12.305,74	R\$ 14.330,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 775.898,77
Mai	R\$ 443.298,63	R\$ 12.313,85	R\$ 14.330,70	R\$ 39.404,32	R\$ 36.941,55	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 776.249,16
Jun	R\$ 449.619,66	R\$ 12.489,43	R\$ 14.330,70	R\$ 39.966,19	R\$ 37.468,31	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 783.834,40
Jul	R\$ 449.619,66	R\$ 12.489,43	R\$ 14.330,70	R\$ 39.966,19	R\$ 37.468,31	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 783.834,40
Ago	R\$ 452.416,69	R\$ 12.567,13	R\$ 14.330,70	R\$ 40.214,82	R\$ 37.701,38	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 787.190,84
Sep	R\$ 452.761,11	R\$ 12.576,70	R\$ 14.330,70	R\$ 40.245,43	R\$ 37.730,08	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 787.604,15
Out	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,31	R\$ 14.330,70	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.244,87
Nov	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,31	R\$ 14.330,75	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.244,92
Dez	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,31	R\$ 14.330,75	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.244,92
TOTAL	R\$ 5.413.196,50	R\$ 150.368,57	R\$ 171.968,50	R\$ 481.173,02	R\$ 451.099,71	R\$ 779.972,09	R\$ 1.461.442,05	R\$ 497.587,20	R\$ 20.520,00	R\$ 9.427.325,64

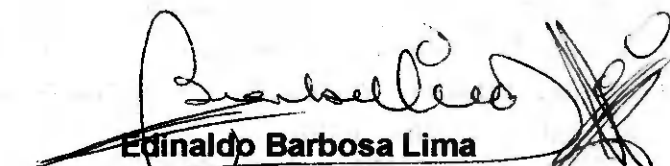
Nota Técnica: De conformidade com o Termo de Convênio e legislação vigente, os recursos não usados em período igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo de Instituição Financeira Oficial.

Em Outubro/2020 não havendo recurso orçamentário suficiente para cobertura do objeto deste convênio, será realizado uma implementação da diferença correspondente ao valor da insuficiência para atendimento ao incremento do objeto.

XVIII- PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO

- INICIO: 15 de Maio 2020
- TÉRMINO: 31 de Dezembro 2020

ATIVIDADE	VALOR CONCEDENTE
Execução do Programa: PSF	R\$ 9.427.325,64
Valor Total	R\$ 9.427.325,64


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor

ANEXO I

Das Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica- P.S.F.:

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
2. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3. Realizar o cuidado integral A saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial As populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);
4. Realizar ações de atenção A saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
5. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e a incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
6. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere As múltiplas situações de doenças e agravos, e As necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
8. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde- doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
9. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

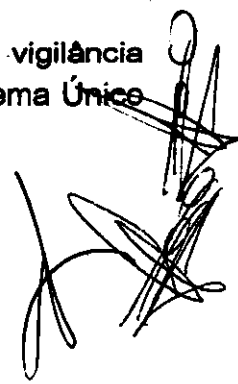
- 10. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;**
- 11. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;**
- 12. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;**
- 13. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;**
- 14. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;**
- 15. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;**
- 16. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;**
- 17. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;**
- 18. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;**
- 19. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;**
- 20. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);**

21. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
22. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
23. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
24. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
25. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde,
26. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
27. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
28. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Das Atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica – U.S.F

I. Compete ao Coordenador Técnico da Atenção Primária

1. Contribuir para a reorientação do modelo assistencial na atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, coordenando a atuação dos profissionais da área técnica assistencial nas Unidades de Saúde da Estratégia da Família.
2. Participar do Processo Seletivo para Contratação dos Profissionais da área Médica.
3. Controlar Jornada de Trabalho dos Profissionais Médicos.
4. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética Médica.
5. Coordenar a organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família
6. Organizar a equipe técnica para prestar assistência integral a população.
7. Buscar a valorização da equipe visando o fortalecimento da relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança
8. Coordenar as ações de promoção, prevenção, consultas, ações básicas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, de conformidade com as políticas do Sistema Único da Saúde.
9. Coordenar as ações de Saúde Pactuadas:
 - Número de consultas
 - Criança-Crescimento e desenvolvimento
 - Hipertensão e diabetes
 - Cobertura vacinal



-
- Cobertura Papa Nicolau
 - Atendimento Odontológico
 - Atendimento de Enfermagem
 - Visitas Domiciliares

10. Coordenar e participar de forma permanente junto á equipe de trabalho enfatizando as bases legais que legitimam os Programas de Saúde na Atenção Primária.

11. Participar de forma efetiva do processo de Programação e Planejamento das ações de Saúde da Atenção Básica.

12. Promover aprimoramento da equipe através do Programa de Educação Permanente de conformidade com as Políticas do Sistema Único de Saúde.

13. Garantir que as metas pactuadas sejam cumpridas de modo contínuo.

14. Propor mudanças que venham a aprimorar os processos de trabalho na atenção básica para o cumprimento das metas pactuadas.

15. Apoiar às equipes da Atenção Básica das Unidades da Saúde da Família promovendo:

- Discussão e gestão de casos;
- O aumento da capacidade de intervenção e de análise da realidade;
- Pactuação de protocolos e diretrizes clínicas.

16. Atuar nos pontos de atenção e que se encontram informações sobre a demanda, a escassez, a inexistência e o excesso de ofertas.

17. Atuar nas demandas dos encaminhamentos incompatíveis com os protocolos.

II. Compete ao Coordenador de Gestão da Atenção Primária

1. Contribuir para a reorientação do modelo assistencial na atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, coordenando a atuação dos profissionais da áreas: Assistencial, Administrativa, Agentes Comunitário de Saúde e Apoio nas Unidades de Saúde da Estratégia da Família.

2. Participar na consolidação do perfil profissional que compõe o Programa Saúde da Família.

3. Definir as regras para o aprimoramento gerencial das Unidades de Saúde da Família.

4. Definir junto a Santa Casa as diretrizes para o aprimoramento e implementação da gestão do Programa Saúde da Família.

5. Garantir instrumentos de avaliação de forma que sejam capazes de aferir o modelo assistencial atual na atenção básica, promovendo melhorias com a finalidade de garantir o atendimento humanizado e com qualidade em todas as Unidades de Saúde da Família.

6. Garantir que as metas pactuadas sejam cumpridas de modo contínuo.

7. Propor mudanças que venham a aprimorar os processos de trabalho na atenção básica para o cumprimento das metas pactuadas.

8. Acompanhar o sistema de informações e avaliação da estratégia de Saúde da Família.

9. Acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho das unidades de Saúde da Família



santa casa de misericórdia de pirassununga

10. Gerenciar a avaliação dos resultados das metas quantitativas e qualitativas das Unidades de Saúde da Família, de forma a permitir que o sistema e o monitoramento do desempenho das unidades de Saúde da Família, no que se refere à resolubilidade das equipes, melhoria do perfil epidemiológico e eficiência das decisões gerenciais.
11. Aplicar o resultado das avaliações como um dado de informação de interesse de todos os gestores quadrimestral.
12. Ampliar a divulgação e discussão dos dados obtidos no processo de avaliação com o conselho municipal.
13. Elaborar quadrimestral Relatório das Metas Quantitativas e Qualitativas, e apresentar em reunião com Grupo de Avaliação e Controle.
14. Trabalhar de forma colaborativa com os demais Convênios de modo a produzir um resultado integrado da saúde no município.
15. Realizar encontros com a participação de todos os profissionais da Estratégia da Saúde da Família: Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), enfermeiros, médicos, administrativos, fonoaudiólogos, psicólogos, gestor da unidade de saúde etc., com o objetivo de discutir temas mais pontuais, como, por exemplo: fluxos, comunicação com os usuários, revisão das cotas ou outros, diferenciando-se do objetivo do Apoio Matricial.

III. Compete a Coordenadora das Unidades de Saúde da Família

1. Organizar as Unidades de Saúde da Família, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica, favorecendo orientação do processo de trabalho de acordo com os princípios, diretriz e fundamentos da atenção básica, ampliando a resolutividade e o impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, propiciando a relação custo-efetividade.
2. Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica nas Unidades da Estratégia da Saúde da Família.
3. Prestar apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família.
4. Programar as ações da atenção básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local.
5. Desenvolver ações de educação permanente articular junto aos profissionais das equipes de Saúde da Família
6. Verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento e divulgar os resultados obtidos;
7. Organizar o fluxo de usuários visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da atenção básica e de acordo com as necessidades de saúde dos usuários.
8. Manter atualizado o cadastro no sistema de cadastro nacional vigente dos profissionais, de serviços e das Unidades de Saúde da Família, sob sua gestão.

9. Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes de atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no SCNES.

10. Organizar o processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família

11. Organizar a equipe técnica para prestar assistência integral a população.

12. Buscar a valorização da equipe visando o fortalecimento da relação médico paciente e médico- família como parte de um processo terapêutico e de confiança

13. Organizar as ações de promoção, prevenção, consultas, ações básicas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, de conformidade com as políticas do Sistema Único da Saúde.

14. Organizar as ações de Assistência nas áreas de atenção:

- Criança
- Adolescente
- Mulher
- Trabalhador
- Adulto

15. Organizar e participar de forma permanente junto à equipe de trabalho enfatizando as bases legais que legitimam os Programas de Saúde na Atenção Primária.

16. Organizar de forma efetiva do processo de Programação e Planejamento das ações de Saúde da Atenção Básica.

17. Realizar encontros com a participação de todos os profissionais da Estratégia da Saúde da Família: Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), enfermeiros, médicos, administrativos, fonoaudiólogos, psicólogos, gestor da unidade de saúde etc., com o objetivo de discutir temas mais pontuais, como, por exemplo: fluxos, comunicação com os usuários, revisão das cotas ou outros, diferenciando-se do objetivo do Apoio Matricial.

IV. Compete a Enfermeira de Acompanhamento do Controle e Avaliação:

1. Aplicar os instrumentos de avaliação de forma que sejam capazes de aferir:

- a. Alterações efetivas do modelo assistencial
- b. Satisfação do usuário
- c. Satisfação dos profissionais
- d. Qualidade do atendimento
- e. Desempenho da equipe
- f. Impacto nos indicadores de saúde

2. Aplicar questionário para avaliar os instrumentos legais acompanhando o processo e os resultados da organização das ações e serviços de:

- a. Cadastro familiar,
- b. Cartão de identificação,
- c. Prontuário familiar
- d. Ficha de registros de atendimentos
- e. Entre outros

A simple, stylized handwritten signature consisting of a few vertical and diagonal strokes.A more complex handwritten signature with multiple overlapping loops and lines.

V. Compete ao Enfermeiro

1. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas as equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
2. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
3. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
4. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
5. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
7. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
8. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
9. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VI. Compete Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:

1. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
2. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
3. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VII. Compete Médico:

1. Realizar a atenção à saúde as pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
2. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
4. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
7. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VIII. Compete Cirurgião-Dentista:

1. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
2. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
3. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
6. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
8. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
9. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

IX. Compete Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, is located in the bottom right corner of the page.

2. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
3. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
6. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
7. Processar filme radiográfico;
8. Selecionar moldeiras;
9. Preparar modelos em gesso;
10. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
12. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

X. Compete Atribuições do ACS:

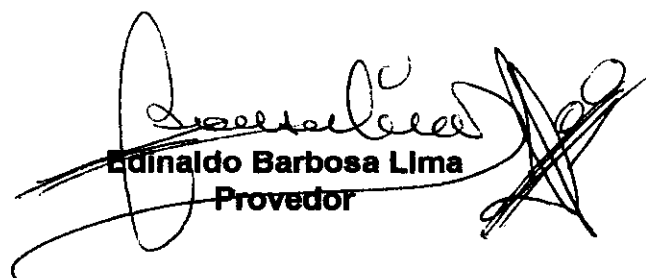
1. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
2. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
3. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
4. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
5. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
6. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
7. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de

equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

8. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
9. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
10. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
11. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;
12. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
13. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
14. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

XI. Compete especificamente à Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB):

1. Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
2. Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
3. Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.



Edinaldo Barbosa Lima
Provedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 13019/2014.

Convênio nº 01/2020

Termo Aditivo nº 114/2020

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 e Matheus Baldovinotti – OAB /SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga,  de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONVENENTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SACCIORATTO

RG: 5480952 – SSP/SP.

CPF: 930.321.298-34

Telefone: (19) 99607-3720

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONVENIADA:

Nome e cargo: EDINALDO BARBOSA LIMA - Provedor

RG: 182.965 MAER

CPF: 059.557.349-53

Telefone: (19) 3561 2571

Endereço: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail institucional: edinaldo376@gmail.com

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 13019/2014.

Convênio nº 01/2020

Termo Aditivo nº 114/2020

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 12 de maio de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ N°: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO N°: 01/2020

PROTOCOLO N° 5886/2019

TERMO ADITIVO N° 114/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de maio de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.499, de 27 de dezembro de 2019.

Convênio nº 01/2020

Termo Aditivo nº 111/2020

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3047/2001 de 11/05/2001, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34 e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, com sede nesta cidade, à Rua Newton Prado, nº 1.883 - inscrita no CNPJ-MF sob o nº 54.848.361/0001-11, doravante denominada, simplesmente, **ENTIDADE**, registrada, nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, celebrant o presente convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a execução, pela **ENTIDADE**, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fl. 249, bem como parecer jurídico da PGM, fl. 250, fica alterada a cláusula segunda – da execução dos serviços pela contratada, parágrafo 1º, letra “b” da seguinte forma:

onde se lê: O quadro de funcionários deverá compor a equipe do PSF, com cobertura de 40 horas semanais, mantendo o atendimento a população das 07h00min as 17h00min.

Deverá ler: O quadro de funcionários deverá compor a equipe do PSF, com cobertura de 40 horas semanais, mantendo o atendimento a população das 07h00min as 22h00min.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.


Pirassununga, 28 de abril de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
- Prefeito -


EDGAR SAGGIORATTO
- Secretário Municipal da Saúde -


EDINALDO BARBOSA LIMA
- Provedor -

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DI
RG nº 9.486.634-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.499, de 27 de dezembro de 2019.

Convênio nº 01/2020

Termo Aditivo nº 111/2020

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 e Matheus Baldovinotti – OAB /SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 28 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO

RG: 5480952 – SSP/SP

CPF: 930.321.298-34

Telefone: (19) 99607-3720

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: EDINALDO BARBOSA LIMA - Provedor

RG: 182.965 MAER

CPF: 059.557.349-53

Telefone: (19) 3561 2571

Endereço: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail institucional: edinaldo376@gmail.com

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Protocolo nº 5886/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.499, de 27 de dezembro de 2019.

Convênio nº 01/2020

Termo Aditivo nº 111/2020

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 28 de abril de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO Nº: 01/2020

PROTOCOLO Nº 5886/2019

TERMO ADITIVO Nº 111/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 28 de abril de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

RECEBEMOS

14/09/2020
[Handwritten Signature]

Stella Sílvia Dias Oliveira
Responsável pela
Prestação de Contas

Processo Administrativo nº 5886/2019

Convênio nº 01/2020

Fundamentação Jurídica: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.499/2019. *Retorno de*
Termo Prorrogação nº 178/2020. *licença Médica*

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Termo de Prorrogação de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, com sede na Avenida Newton Prado nº 1883, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, celebram o presente convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio: a execução, pela **ENTIDADE**, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante gestão conjunta, para atendimento da população dos bairros relacionados no Plano de Trabalho/2020, cronograma e valores de desembolso conforme **Anexo Único** que passam a fazer parte integrante deste instrumento, assim delineado:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Em conformidade com a manifestação de aprovação pela **Secretaria Municipal de Saúde**, consoante em fls. 428, e o parecer da PGM em fls. 496, fica alterado o Plano de Trabalho/2020 – Programa Saúde da Família – (Alterações do Quadro de Recursos Humanos), ficando desde já fazendo parte integrante deste instrumento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

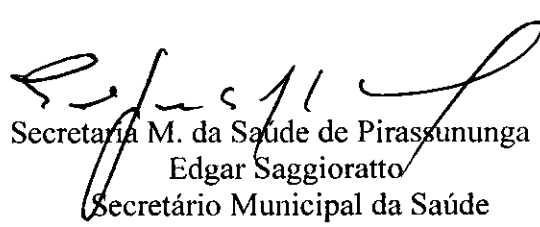
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

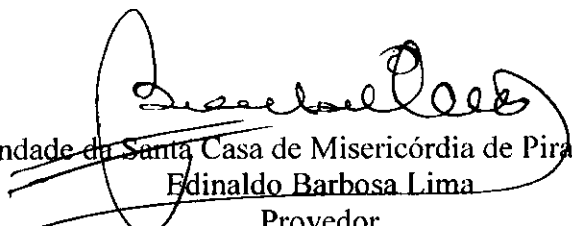
3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas pactuadas no referido Convênio não atingidas pelo presente termo.

E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

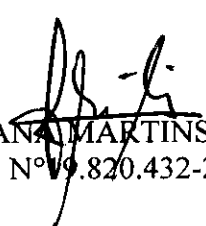
Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

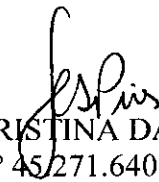

Prefeito Municipal de Pirassununga
MILTON DIMAS FABEL URBAN
Prefeito


Secretaria M. da Saúde de Pirassununga
Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Edinaldo Barbosa Lima
Provedor

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG N° 19.820.432-2 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 5886/2019

Convênio nº 01/2020

Fundamentação Jurídica: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.499/2019.

Termo Prorrogação nº 178/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: execução, pela **ENTIDADE**, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante gestão conjunta, para atendimento da população dos bairros relacionados no Plano de Trabalho/2020, cronograma e valores de desembolso conforme **Anexo Único** que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

ANEXO ÚNICO

Plano de Trabalho 2020
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
(Alteração do Quadro de Recursos Humanos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 5886/2019

Convênio nº 01/2020

Fundamentação Jurídica: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.499/2019.

Termo Prorrogação nº 178/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: execução, pela ENTIDADE, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante gestão conjunta, para atendimento da população dos bairros relacionados no Plano de Trabalho/2020, cronograma e valores de desembolso conforme Anexo Único que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 31 de Agosto de 2020.

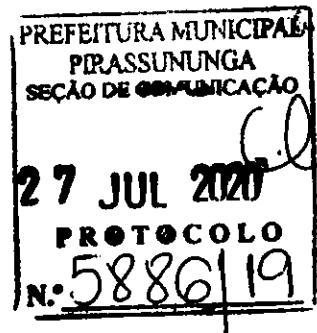
MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga

Cópia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



PLANO DE TRABALHO 2020

**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
(Alteração do Quadro de Recursos Humanos)**

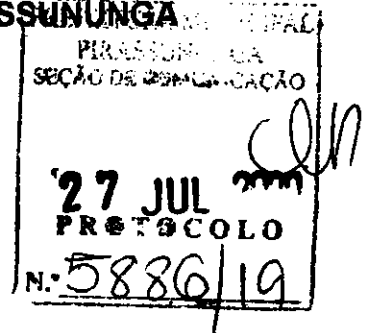
- ANO 2020 -



santa casa de misericórdia de pirassununga

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA
CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PLANO DE TRABALHO 2020



O Plano de Trabalho de Execução do Programa Saúde da Família-PSF, é parte integrante do Termo de Convênio N° 01/2020, compreendendo o período de 01 de janeiro 31 de dezembro de 2020, celebrado entre o Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

I- INTRODUÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, fundada em 09 de fevereiro de 1902, com a finalidade de prestar assistência médica hospitalar à população carente, transpôs o século 20 chegando ao século 21, se mantendo como referência para o município de Pirassununga e Região.

Sua estrutura física foi construída na década de 1900 - 1910, passando por revitalização e ampliação na década de 1980 - 1990, atendendo as legislações vigentes à época. Atualmente conta com a necessidade de nova revitalização e ampliação de ambiência, como na revitalização do seu parque tecnológico.

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga atende a uma população de 75mil/habitantes, faz parte da comunidade a Academia da Força Aérea de Pirassununga-AFA, o 13° Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército e o Campus Universitário da Universidade São Paulo que, por situar á margem de importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera, atende a uma população flutuante, principalmente de acidentes automobilísticos, motocicletas entre outros veículos, o que contribui para um alto índice de atendimentos de urgências/emergências.

Sendo o único hospital da cidade, conta com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI Geral Adulta, sendo referência em média e alta complexidade para essa municipalidade e região abrangendo uma população de mais de 200mil/habitantes, sendo sua Missão, Visão e Valores:



santa casa de misericórdia de pirassununga

Missão

Proporcionar à pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.

Visão

Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

Valores

Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.

II - APRESENTAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, apresenta as diretrizes para a gestão do Programa Saúde da Família no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo como base as orientações da Secretaria Municipal de Saúde que é interveniente no Convênio nº001/2020, prorrogado pelo Termo Aditivo, tendo como atribuição de executar e coordenar a Política do Programa Saúde da Família de conformidade com as diretrizes definidas pelo SUS — Sistema Único de Saúde.

O Plano de Trabalho de Gestão do Programa Saúde da Família — 2020 é um instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas no Programa Saúde da Família, tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Mensais de Gestão com a participação e controle da Secretaria Municipal de Saúde, neste caso interveniente, representante da comunidade a partir Conselho Municipal de Saúde e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e apresenta os instrumentos de Planejamento, Controle e Avaliação sobre o Financiamento garantindo a transparência na gestão e desenvolvimento de ações e serviços de promoção e assistência a saúde, bem como as diretrizes da Política do Programa Saúde da Família.

A estrutura administrativa responsável pela gestão da assistência à saúde é a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia é a executante e responsável pela coordenação do Programa Saúde da Família, conforme Fundamentação legal — Lei Municipal nº 5.421 de 27 de dezembro de 2018.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é constituída das seguintes unidades organizacionais: Conselho Superior, Mesa Administrativa, Diretoria Executiva Hospitalar, Diretoria Técnica, Diretoria Clínica, Gerência Administrativa, Gerência Operacional, Gerência Financeira, Gerente Técnica da Atenção Básica, Gerente Executiva da Atenção Básica, Coordenadoria de Enfermagem da Atenção Básica, Coordenadoria de Regulação da Atenção em Saúde, Coordenadoria de Patrimônio, Coordenadoria de Compras, Serviços, Logística e Manutenção, Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia tem como finalidade a execução e coordenação das políticas do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, em consonância com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde, promovendo saúde e qualidade de vida da população, implementando políticas que, direta ou indiretamente, estão relacionadas a saúde, através de ações integrais e intersetoriais, de forma resolutiva, humanizada, com equidade e participação popular.



santa casa de misericórdia de pirassununga

III- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

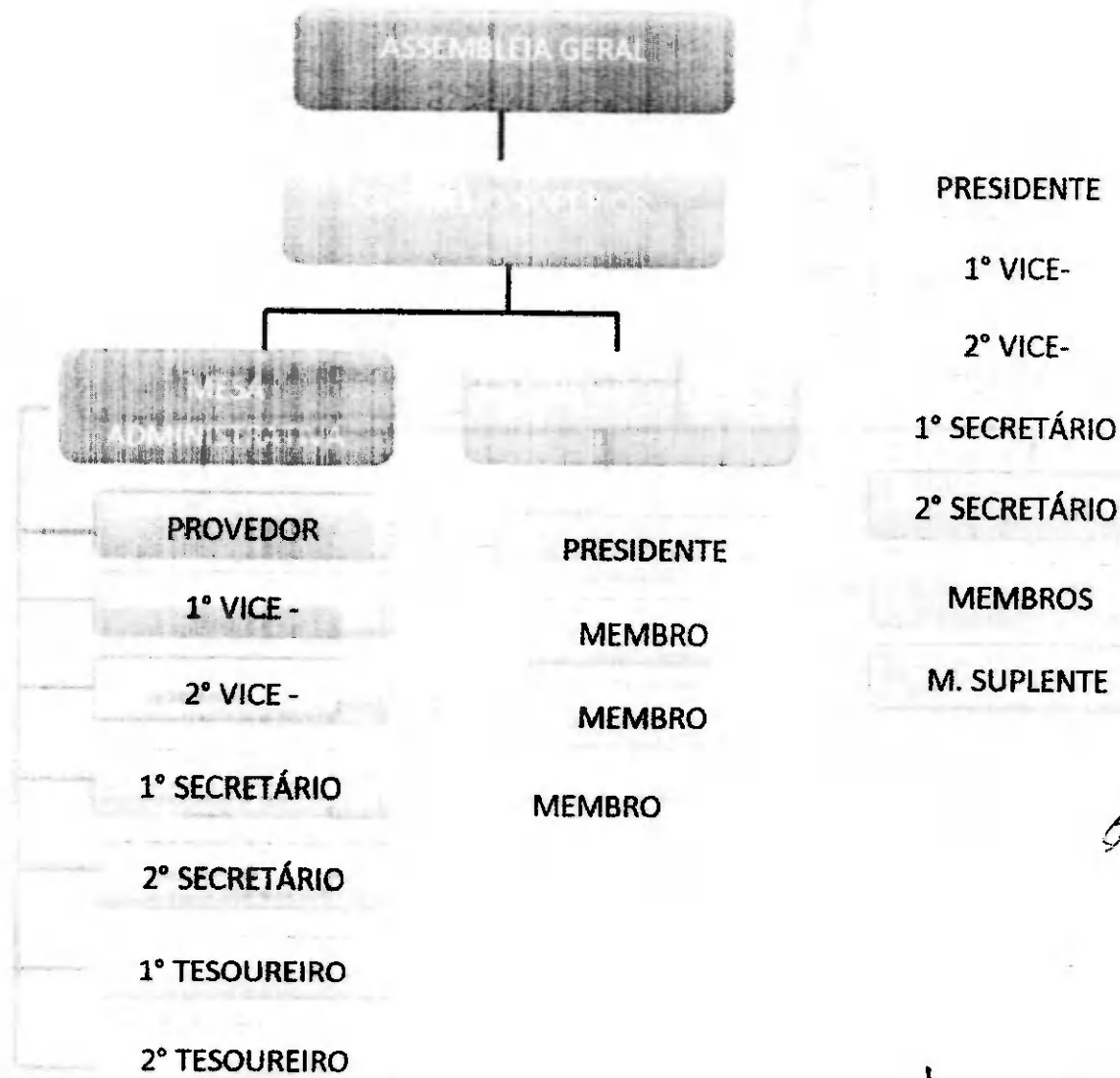
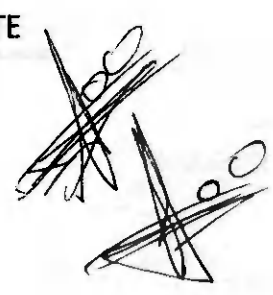
- Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
- Endereço: Avenida Newton Prado nº 1883- Centro- Pirassununga-SP-CEP: 13.631-040
- CNPJ: 54.848.361/0001-11
- CNAS: 5565138 Data : 15/09/1938
- CNES: 2785382
- Fone: (19) 3565-8100
- E-mail: adm@santacasapirassununga.com.br

IV- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PROPONENTE

- Nome: Edinaldo Barbosa Lima
- CPF: 059.557.349-53
- RG: 182.965 MAer
- Cargo: Provedor
- Data de posse : 20/03/2020
- Endereço: Alameda dos Manacás, nº 4229 - Cidade Jardim
Pirassununga-SP - CEP 13.632-486
- Fone: (19) 3565.8100 – Ramal 8131
- E-mail: edinaldo376@gmail.com

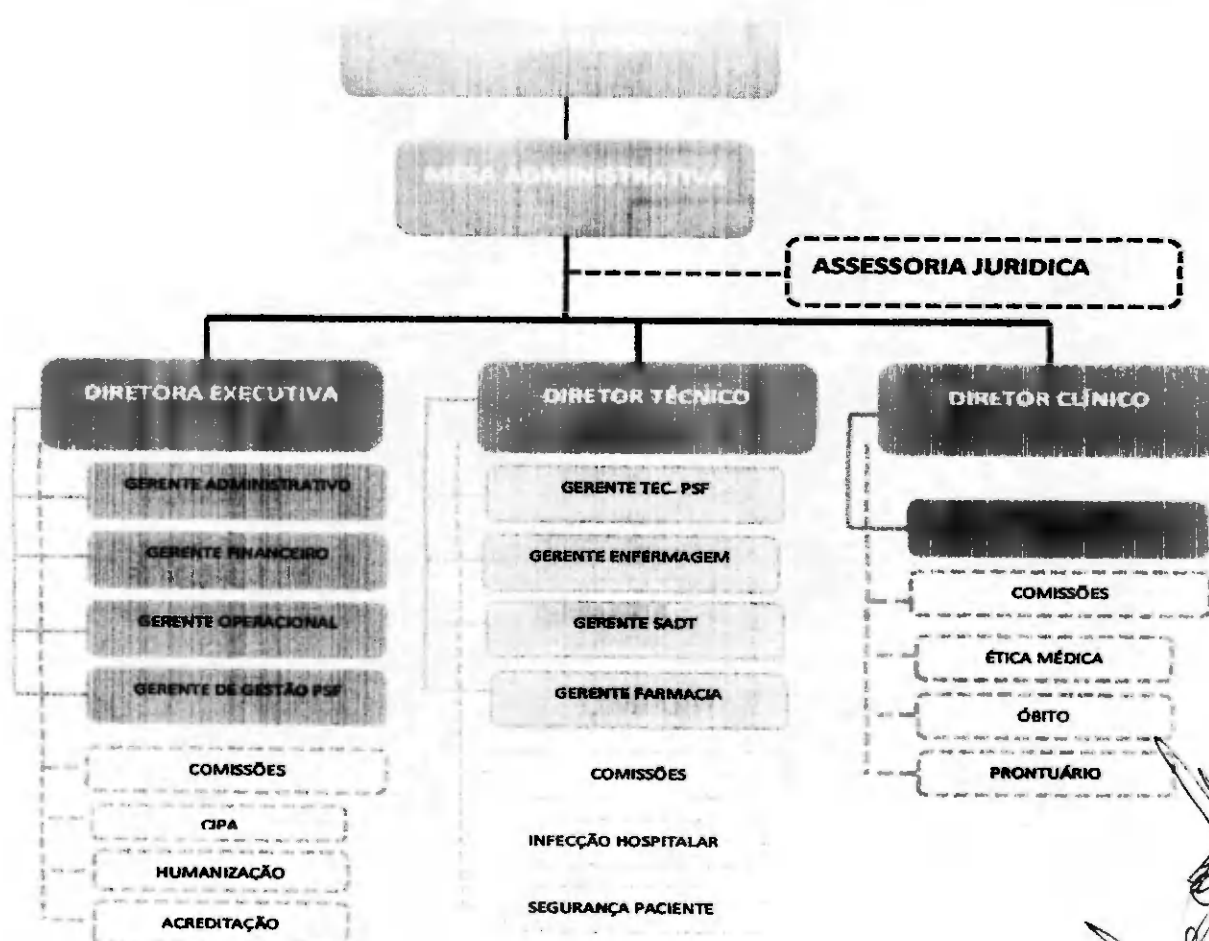
V- ORGANOGRAMA DA IRMANDADE DA SANTA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, trata-se de Instituição Filantrópica Sem Fins Lucrativos, constituído por uma Irmandade, que elege seus Dirigentes Legais, Conselho Superior e Mesa Administrativa por meio de Assembleia Geral, conforme Estatuto Social.


VI- ORGANOGRAMA DO HOSPITAL

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é Hospital Geral, presta assistência Médico-hospitalar de média e alta complexidade, sendo seus representantes legais formados por membros do Conselho Superior e Mesa Administrativa, os quais são representados pelo Provedor, sendo que seus atos decisórios deverão ser apresentados em Assembléia Ordinária ou Extraordinária para aprovação da Mesa Administrativa, registrado em Ata assinada pelos presentes e apresentação em Assembléia Ordinária ou Extraordinária para ad referendum do Conselho Superior, tudo em conformidade com o Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

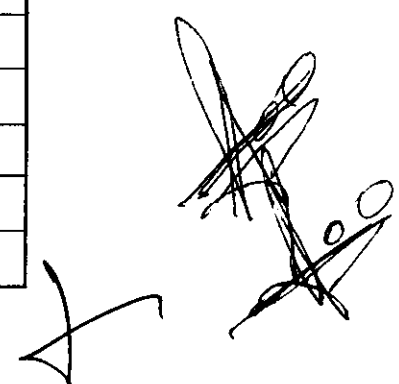


VII. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga conta com estrutura de gestão e equipe de assistência capacitada para a execução da Gestão do Programa de Saúde da Família, apoiando e executando as iniciativas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as políticas do Sistema Único de Saúde SUS/ Ministério da Saúde, oferecendo uma Atenção Básica resolutive e humanizada à população de Pirassununga, com vista à reorientação do processo de trabalho aprofundando nos princípios, diretrizes e fundamentos da Atenção Primária, ampliando a resolutividade e impacto de saúde das pessoas e ainda propiciando a relação custo efetividade.

VIII- CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA

Qtde.	Especificação das Unidades de Saúde da Família
001	USF Dra. Lucia Mocho Rosa Tosi
002	USF Rubens Costa
003	USF João Balbi
004	USF João Antonio Del Nero
005	USF Arthur Del Nero
006	USF Angelina Orsi Ferrarezi
007	USF Aristides Rodrigues
008	USF Guaraciaba Vanin
009	USF Jardim Laranjeiras
010	USF José Marafão
011	USE Vila Pinheiro
012	USF Roque Di Mattia
013	USF Arnaldo Pereira
014	USF Ana Paula Ferrari
	NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família



IX- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Objeto:

Execução do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

- Tipo do Objeto

Custeio com a execução do Programa Saúde da Família

- Período de Execução

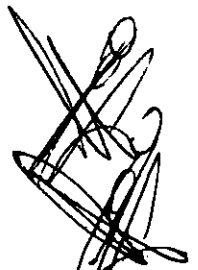
- Início Previsto: 01/01/2020.
- Término Previsto: 31/12/2020.
- Duração (meses): 12 meses.

- Valores

- Valor da Execução do Plano Proponente: **R\$ 9.427.325,64**
- Valor a ser Pago pela Concedente de até: **R\$ 9.427.325,64**

- Contas Bancárias:

Banco: 104	Banco: 104
Agência: 0334	Agência: 0334
Conta Corrente: 1604-8	Conta Corrente: 1603-0



X - RESUMO DO OBJETO

Execução do Programa Saúde da Família no Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 e diretrizes do SUS, entre outras legislações vigentes no país.

XI - DETALHAMENTO DO OBJETO**- DO FUNCIONAMENTO**

A Entidade executará as ações de saúde na Atenção Básica nas Unidades de Família de Saúde que funcionam com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado população.

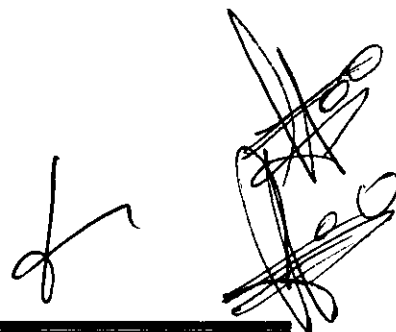
- DA COMPOSIÇÃO DA ESF

A Estratégia de Saúde da Família é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde (ACS) e recepcionista. Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal.

O Município de Pirassununga conta com 14 - Equipes de ESF e 5 - Equipes Odontológicas Credenciadas pelo Ministério da Saúde, com cobertura média estimada em 73%. O número de ACS por equipe está definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, sendo que cada equipe de Saúde da Família é responsável por, no mínimo 4.000 pessoas de sua área de abrangência e influência, que passam a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde. O quadro de Recursos Humanos para a execução do referido programa será composto por funcionários cedidos pela Convenente a Conveniada e por funcionários contratados pela Conveniada:

- Recursos Humanos Contratados pela Conveniada

Especificação dos Profissionais	Quantidade
Coordenador de Gestão	01
Coordenador Técnico	01
Coordenador de Enfermagem	01
Médico do PSF	22
Enfermeiros	14
Técnicos de Enfermagem	29



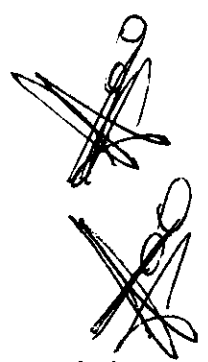
Cirurgião Dentista	06
Auxiliar de Saúde Bucal	06
Fisioterapeuta	02
Educador Físico	03
Assistente Social	02
Psicólogo	01
Recepcionista	06

Nota Técnica:

1. Os colaboradores que se desligarem ou forem desligados serão substituídos pela CONVENIADA.
2. O colaborador poderá ser locado somente na Atenção Básica - Estratégia da Saúde da Família.
3. A alteração do quadro de Recursos Humanos realizada neste Plano de Trabalho é de substituição de 01 Enfermeiro por 01 Técnico de Enfermagem e inclusão de 01 Auxiliar de Saúde Bucal.

- Recursos Humanos Cedidos pela Convenente à Conveniada

Especificação da Área de Atuação	Cargo
Área da Saúde	Médico Generalista Cirurgião Dentista Farmacêutico Nutricionista Auxiliar de Cirurgião Dentista Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem
Serviços Administrativos	Agente Comunitário de Saúde Recepcionista
Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais Servente



Nota Técnica:

Segue em documento Anexo II - Termo de Cessão dos Servidores Públicos cedidos à Conveniada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

- CARGA HORÁRIA

Para equipe de Saúde da Família, há a obrigatoriedade de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da ESF. O cargo médico segue em exceção, pois poderá ser composto por dois médicos de vinte horas. Dessa forma, os profissionais da ESF poderão estar vinculados a apenas 01 (uma) equipe de Saúde da Família, no SCNES vigente, à exceção do médico.

As atribuições dos Gestores, Coordenadores e dos Membros da Equipe que atuam na Atenção Básica - Programa Saúde da Família segue em documento em Anexo I.

- VISIBILIDADE

Para dar visibilidade à população será afixada em local visível, próximo à entrada da UBS:

- Identificação e horário de atendimento;
- Mapa de abrangência, com a cobertura de cada equipe;
- Relação de serviços disponíveis; e
- Detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe.

XII - OBJETIVOS

Executar o Programa Saúde da Família de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo a reorientação do processo de trabalho aprofundando seus princípios, diretrizes e fundamentos, ampliando a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades. Rompendo os modelos assistenciais tradicionais, buscando fortalecimento dos princípios do SUS na construção de um modelo de atenção mais resolutivo e humanizado, direcionado a população, com responsabilidade sanitária, norteando os princípios da universalidade, da Acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade, responsabilização, humanização, da equidade e da participação social.

Ser a porta de entrada preferencial da rede de atenção à saúde, permitindo acolher e estabelecer vínculos e corresponsabilização às necessidades de saúde da população do território.

Integrando as ações programáticas e demandas espontâneas em seu rol de atendimento, permitindo articulação entre ações de prevenção de agravos e de promoção à saúde.

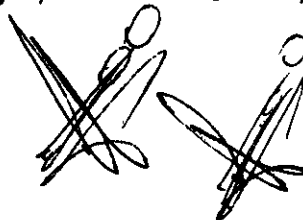
Primando pelo cuidado centrado no usuário em um processo interdisciplinar, ampliando assim a capacidade de cuidado de toda a equipe e o escopo das ações a serem desenvolvidas.

XIII - DO SALÁRIO BASE

Quadro - I RELAÇÃO DAS FUNÇÕES COM SALÁRIO BASE -12/2019

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
COORDENADORA DE GESTÃO	R\$ 10.061,13
COORDENADOR TÉCNICO	R\$ 10.061,13
MÉDICO P.S.F. (40 horas)	R\$ 10.061,13
MÉDICO P.S.F. (20 horas)	R\$ 5.030,58
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 4.066,86
COORD. ENFERMAGEM	R\$ 3.900,44
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.920,00
ENFERMEIRA	R\$ 2.701,81
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.605,51
PSICÓLOGO	R\$ 2.250,17
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.097,55
TEC. ENFERMAGEM	R\$ 1.712,26
AUX. SAÚDE BUCAL	R\$ 1.702,47
RECEPCIONISTA	R\$ 1.347,59

Nota Técnica: No Salário Base dos funcionários contratados pela Conveniada, não estão incluídos insalubridade, gratificações, benefícios e encargos, como 13º Salário, Férias, 1/3 de férias, verbas rescisórias, dentre outras verbas.



XIV- PLANO DE METAS 2020

QUANTITATIVA

Especificação dos Itens	Metas Pactuadas
Número de Consultas PSF	16 consultas p/hora = 640
Atendimento de Gestantes	80% das Gestantes cadastradas na área de cobertura 70% das Gestantes da área adstrita
Atendimento dos Recém-nascidos	80% dos Recém-nascidos cadastrados da área de cobertura 70% dos Recém-nascidos da área adstrita
Acompanhamento de crianças de 01 a 02 ano	Acompanhamento de desenvolvimento de Peso e Altura 80% das crianças cadastradas Cobertura de vacinação de crianças 80%, cumulativos até o período final (será realizado campanha para o atingimento das metas)
Hipertensão e Diabetes	Número de atendimentos pactuados (acompanhamento dos diagnósticos)
Papa Nicolau	80% (seguindo as diretrizes MS)
Mamografia	80% (seguindo as diretrizes MS)
Consultas de Enfermagem	Números de Atendimentos
Atendimentos Odontológicos	Número de pacientes com casos concluídos
Ações de Odontologia	Escovação de dentes – número de ações de 1 a 2 por mês

Nota Técnica: Será elaborado Projeto Piloto para as Unidades dos PSFs Santa Fé e São Pedro no Primeiro Mês de 2020, que ficará em análise por três meses quanto ao cumprimento das metas, e após será estendido as demais unidades.

XV- PLANO DE META 2020

QUALITATIVA:

Especificação dos Itens	Metas Pactuadas
Programa de Alta Responsável	Apresentação da Ata e Relatório Acompanhamento das Altas Qualificadas
Comitê de Mortalidade Materno Infantil	Apresentação Mensal das Atas
Educação Continuada	Será realizada uma ação por Mês
Ações de Saúde Pública do PSF/USF	Será realizada uma ação por mês (podendo ser por unidade ou coletiva)

Nota Técnicas: O acompanhamento do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas serão realizados pela comissão de Avaliação e Controle que é formado por membro da Secretaria Municipal de Saúde interveniente deste Convênio, com membro da Entidade Conveniada e membro do Conselho Municipal de Saúde, sempre com elaboração de Ata ao final da Reunião, conforme (documento Anexo II).

XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS TERMO ADITIVO 2020

O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, foi elaborado com a finalidade do cumprimento das obrigações do Município com a Entidade Conveniada quanto a execução do Programa Saúde da Família, de acordo com o Convênio ____ / 2020 com prazo de vigência de 12 meses, e em conformidade com o Cronograma de Desembolso.

Natureza/Especificações	Nº de Funcionários/ Mês	Concedente	Total
Salários	94	R\$ 5.413.196,50	R\$ 5.413.196,50
Férias 1/3		R\$ 150.366,57	R\$ 150.366,57
Benefícios		R\$ 171.968,50	R\$ 171.968,50
Encargos FGTS(Folha)		R\$ 481.173,02	R\$ 481.173,02
13º Salário		R\$ 451.099,71	R\$ 451.099,71
Verbas rescisórias		R\$ 779.972,09	R\$ 779.972,09
Encargos FGTS (rescisórios)		R\$ 1.461.442,05	R\$ 1.461.442,05
Rateio (Despesas Administrativas)		R\$ 497.587,20	R\$ 497.587,20
Outras Despesas (Aluguel-IPTU- Energia Elétrica-Água-Reforma)		R\$ 20.520,00	R\$ 20.520,00
TOTAL GERAL		R\$ 9.427.325,64	R\$ 9.427.325,64

XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO CONFORME CONVÊNIO 01/ 2020

O Município transferirá para a Entidade os recursos financeiros, assim como materiais, medicamentos necessários à implantação, execução, implementação e manutenção de equipes do PSF e profissionais de apoio matricial, em conformidade com cronograma de desembolso, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.



santa casa de misericórdia de pirassununga

EXERCÍCIO 2020	SALÁRIOS	FÉRIAS 1/3	BENEFÍCIOS	ENCARGOS FOLHA	13º SALÁRIO	VERBAS RESCISÓRIAS	ENCARGOS PIS (RESCISÓRIOS)	DESPESAS DE RATEIO ADMINISTRATIVO	QUINZAS (ALUGUEL- IPTU- EN EL-ÁGUA- REFORMA)	VALOR MENSAL
Jan	R\$ 443.006,63	R\$ 12.305,74	R\$ 14.330,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 775.898,76
Fev	R\$ 446.575,74	R\$ 12.404,88	R\$ 14.330,70	R\$ 39.695,62	R\$ 37.214,65	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 780.181,69
Mar	R\$ 443.006,63	R\$ 12.305,74	R\$ 14.330,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,83	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 775.898,76
Abr	R\$ 443.006,63	R\$ 12.305,74	R\$ 14.330,70	R\$ 39.378,37	R\$ 36.917,22	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 775.898,77
Mai	R\$ 443.298,63	R\$ 12.313,85	R\$ 14.330,70	R\$ 39.404,32	R\$ 36.941,55	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 776.249,16
Jun	R\$ 449.619,66	R\$ 12.439,43	R\$ 14.330,70	R\$ 39.966,19	R\$ 37.468,31	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 783.834,40
Jul	R\$ 449.619,66	R\$ 12.439,43	R\$ 14.330,70	R\$ 39.966,19	R\$ 37.468,31	R\$ 64.997,67	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 783.834,40
Ago	R\$ 452.416,69	R\$ 12.567,13	R\$ 14.330,70	R\$ 40.214,82	R\$ 37.701,38	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 787.190,84
Set	R\$ 452.761,11	R\$ 12.576,70	R\$ 14.330,70	R\$ 40.245,43	R\$ 37.730,09	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 787.604,15
Out	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,31	R\$ 14.330,70	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.244,87
Nov	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,31	R\$ 14.330,75	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.244,92
Dez	R\$ 463.295,04	R\$ 12.869,31	R\$ 14.330,75	R\$ 41.181,78	R\$ 38.607,92	R\$ 64.997,68	R\$ 121.786,84	R\$ 41.465,60	R\$ 1.710,00	R\$ 800.244,92
TOTAL	R\$ 5.415.196,60	R\$ 150.365,57	R\$ 171.968,59	R\$ 481.173,02	R\$ 451.039,71	R\$ 779.972,09	R\$ 1.461.442,05	R\$ 497.587,20	R\$ 20.520,00	R\$ 9.427.325,64

Nota Técnica: De conformidade com o Termo de Convênio e legislação vigente, os recursos não usados em período igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo de Instituição Financeira Oficial.

Em Outubro/2020 não havendo recurso orçamentário suficiente para cobertura do objeto deste convênio, será realizado uma implementação da diferença correspondente ao valor da insuficiência para atendimento ao incremento do objeto.

XVIII- PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO

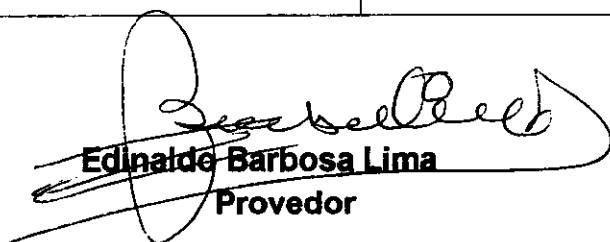
Do Convênio

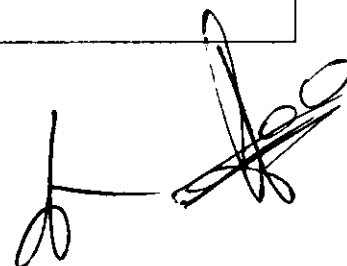
- INICIO: 01 de Janeiro 2020
- TÉRMINO: 31 de Dezembro 2020

Da Alteração firmado por este aditivo

- INICIO: 01 de Agosto 2020
- TÉRMINO: 31 de Dezembro 2020

ATIVIDADE	VALOR CONCEDENTE
Execução do Programa: PSF	R\$ 9.427.325,64
Valor Total	R\$ 9.427.325,64


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor



ANEXO I**Das Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica- P.S.F.:**

- 1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;**
- 2. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;**
- 3. Realizar o cuidado integral A saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicilio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial As populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).**
- 4. Realizar ações de atenção A saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;**
- 5. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e a incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;**
- 6. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;**
- 7. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere As múltiplas situações de doenças e agravos, e As necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;**
- 8. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde- doença individual, das coletividades e da própria comunidade;**



9. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
10. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
11. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
12. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
13. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
14. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
15. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
16. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
17. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
18. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
19. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
20. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos

profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

21. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

22. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

23. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

24. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

25. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde,

26. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

27. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

28. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Das Atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica – U.S.F

I. Compete ao Coordenador Técnico da Atenção Primária

1. Contribuir para a reorientação do modelo assistencial na atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, coordenando a atuação dos profissionais da área técnica assistencial nas Unidades de Saúde da Estratégia da Família.

2. Participar do Processo Seletivo para Contratação dos Profissionais da área Médica.

3. Controlar Jornada de Trabalho dos Profissionais Médicos.

4. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética Médica.

5. Coordenar a organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família

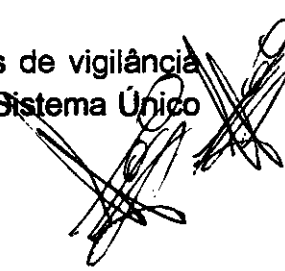
6. Organizar a equipe técnica para prestar assistência integral a população.

7. Buscar a valorização da equipe visando o fortalecimento da relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança

8. Coordenar as ações de promoção, prevenção, consultas, ações básicas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, de conformidade com as políticas do Sistema Único da Saúde.

9. Coordenar as ações de Saúde Pactuadas:

• Número de consultas



-
- Criança-Crescimento e desenvolvimento
 - Hipertensão e diabetes
 - Cobertura vacinal
 - Cobertura Papa Nicolau
 - Atendimento Odontológico
 - Atendimento de Enfermagem
 - Visitas Domiciliares
10. Coordenar e participar de forma permanente junto á equipe de trabalho enfatizando as bases legais que legitimam os Programas de Saúde na Atenção Primária.
 11. Participar de forma efetiva do processo de Programação e Planejamento das ações de Saúde da Atenção Básica.
 12. Promover aprimoramento da equipe através do Programa de Educação Permanente de conformidade com as Políticas do Sistema Único de Saúde.
 13. Garantir que as metas pactuadas sejam cumpridas de modo contínuo.
 14. Propor mudanças que venham a aprimorar os processos de trabalho na atenção básica para o cumprimento das metas pactuadas.
 15. Apoiar às equipes da Atenção Básica das Unidades da Saúde da Família promovendo:
 - Discussão e gestão de casos;
 - O aumento da capacidade de intervenção e de análise da realidade;
 - Pactuação de protocolos e diretrizes clínicas.
 16. Atuar nos pontos de atenção e que se encontram informações sobre a demanda, a escassez, a inexistência e o excesso de ofertas.
 17. Atuar nas demandas dos encaminhamentos incompatíveis com os protocolos.

II. Compete ao Coordenador de Gestão da Atenção Primária

1. Contribuir para a reorientação do modelo assistencial na atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, coordenando a atuação dos profissionais da áreas: Assistencial, Administrativa, Agentes Comunitário de Saúde e Apoio nas Unidades de Saúde da Estratégia da Família.
2. Participar na consolidação do perfil profissional que compõe o Programa Saúde da Família.
3. Definir as regras para o aprimoramento gerencial das Unidades de Saúde da Família.
4. Definir junto a Santa Casa as diretrizes para o aprimoramento e implementação da gestão do Programa Saúde da Família.
5. Garantir instrumentos de avaliação de forma que sejam capazes de aferir o modelo assistencial atual na atenção básica, promovendo melhorias com a finalidade de garantir o atendimento humanizado e com qualidade em todas as Unidades de Saúde da Família.
6. Garantir que as metas pactuadas sejam cumpridas de modo contínuo.
7. Propor mudanças que venham a aprimorar os processos de trabalho na atenção básica para o cumprimento das metas pactuadas.

8. Acompanhar o sistema de informações e avaliação da estratégia de Saúde da Família.
9. Acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho das unidades de Saúde da Família
10. Gerenciar a avaliação dos resultados das metas quantitativas e qualitativas das Unidades de Saúde da Família, de forma a permitir que o sistema e o monitoramento do desempenho das unidades de Saúde da Família, no que se refere à resolubilidade das equipes, melhoria do perfil epidemiológico e eficiência das decisões gerenciais.
11. Aplicar o resultado das avaliações como um dado de informação de interesse de todos os gestores quadrimestral..
12. Ampliar a divulgação e discussão dos dados obtidos no processo de avaliação com o conselho municipal.
13. Elaborar quadrimestral Relatório das Metas Quantitativas e Qualitativas, e apresentar em reunião com Grupo de Avaliação e Controle.
14. Trabalhar de forma colaborativa com os demais Convênios de modo a produzir um resultado integrado da saúde no município.
15. Realizar encontros com a participação de todos os profissionais da Estratégia da Saúde da Família: Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), enfermeiros, médicos, administrativos, fonoaudiólogos, psicólogos, gestor da unidade de saúde etc., com o objetivo de discutir temas mais pontuais, como, por exemplo: fluxos, comunicação com os usuários, revisão das cotas ou outros, diferenciando-se do objetivo do Apoio Matricial.

III. Compete a Coordenadora das Unidades de Saúde da Família

1. Organizar as Unidades de Saúde da Família, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica, favorecendo orientação do processo de trabalho de acordo com os princípios, diretriz e fundamentos da atenção básica, ampliando a resolutividade e o impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, propiciando a relação custo-efetividade.
2. Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica nas Unidades da Estratégia da Saúde da Família.
3. Prestar apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família.
4. Programar as ações da atenção básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local.
5. Desenvolver ações de educação permanente articular junto aos profissionais das equipes de Saúde da Família
6. Verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento, e divulgar os resultados obtidos;
7. Organizar o fluxo de usuários visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da atenção básica e de acordo com as necessidades de saúde dos usuários.

8. Manter atualizado o cadastro no sistema de cadastro nacional vigente dos profissionais, de serviços e das Unidades de Saúde da Família, sob sua gestão.
9. Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes de atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no SCNES.
10. Organizar o processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família
11. Organizar a equipe técnica para prestar assistência integral a população.
12. Buscar a valorização da equipe visando o fortalecimento da relação médico paciente e médico- família como parte de um processo terapêutico e de confiança
13. Organizar as ações de promoção, prevenção, consultas, ações básicas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, de conformidade com as políticas do Sistema Único da Saúde.
14. Organizar as ações de Assistência nas áreas de atenção:
 - Criança
 - Adolescente
 - Mulher
 - Trabalhador
 - Adulto
15. Organizar e participar de forma permanente junto à equipe de trabalho enfatizando as bases legais que legitimam os Programas de Saúde na Atenção Primária.
16. Organizar de forma efetiva do processo de Programação e Planejamento das ações de Saúde da Atenção Básica.
17. Realizar encontros com a participação de todos os profissionais da Estratégia da Saúde da Família: Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), enfermeiros, médicos, administrativos, fonoaudiólogos, psicólogos, gestor da unidade de saúde etc., com o objetivo de discutir temas mais pontuais, como, por exemplo: fluxos, comunicação com os usuários, revisão das cotas ou outros, diferenciando-se do objetivo do Apoio Matricial.

IV. Compete a Enfermeira de Acompanhamento do Controle e Avaliação:

1. Aplicar os instrumentos de avaliação de forma que sejam capazes de aferir:
 - a. Alterações efetivas do modelo assistencial
 - b. Satisfação do usuário
 - c. Satisfação dos profissionais
 - d. Qualidade do atendimento
 - e. Desempenho da equipe
 - f. Impacto nos indicadores de saúde
2. Aplicar questionário para avaliar os instrumentos legais acompanhando o processo e os resultados da organização das ações e serviços de:
 - a. Cadastro familiar,
 - b. Cartão de identificação,
 - c. Prontuário familiar

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



santa casa de misericórdia de pirassununga

d. Ficha de registros de atendimentos

e. Entre outros

V. Compete ao Enfermeiro

1. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas as equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
2. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
3. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
4. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
5. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
7. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
8. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
9. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VI. Compete Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:

1. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
2. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
3. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VII. Compete Médico:

1. Realizar a atenção à saúde as pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
2. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos,

diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
4. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
7. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VIII. Compete Cirurgião-Dentista:

1. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão,
2. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
3. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
6. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
8. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
9. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

IX. Compete Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
2. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
3. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
6. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
7. Processar filme radiográfico;
8. Selecionar moldeiras;
9. Preparar modelos em gesso;
10. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
12. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

X. Compete Atribuições do ACS:

1. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
2. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
3. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
4. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
5. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
6. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
7. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito

Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

8. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

9. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

10. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

11. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;

12. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

13. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

14. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

XI. Compete especificamente à Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf- AB):

1. Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;

2. Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;

3. Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Processo Administrativo nº 5886/2019

Convênio nº 01/2020

Fundamentação Jurídica: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.499/2019.

Termo Prorrogação nº 178/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: execução, pela ENTIDADE, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante gestão conjunta, para atendimento da população dos bairros relacionados no Plano de Trabalho/2020, cronograma e valores de desembolso conforme Anexo Único que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 31 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SACCIORATTO
RG: 5480952 – SSP/SP.
CPF: 930.321.298-34
Telefone: (19) 99607-3720
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Edinaldo Barbosa Lima – Provedor
RG 182.965 MAER
CPF/MF nº 059.557.349-53
ENDEREÇO: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: adm@santacasapirassununga.com.br
E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO N° 01/2020

TERMO PRORROGAÇÃO N° 178/2020.

OBJETO: execução, pela **ENTIDADE**, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante gestão conjunta, para atendimento da população dos bairros relacionados no Plano de Trabalho/2020, cronograma e valores de desembolso conforme **Anexo Único** que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal